

# DIARIO



**OFFICIAL**  
Empresa Industrial de Melhoramentos  
no Brasil.  
Rua General Camara n. 120.

## ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIX — 42° DA REPUBLICA — N. 276

CAPITAL FEDERAL

SABBADO, 8 DE NOVEMBRO DE 1930

### AVISO

O "Diario Official" recebe annuncios, diariamente, até as 16 horas, na Thesouraria da Imprensa Nacional.

### SUMMARIO

#### ACTOS DO GOVERNO PROVISORIO:

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Decreto de 4 do corrente.  
Ministerio da Marinha — Decretos de 6 do corrente.

#### SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias do Interior e de Contabilidade, do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.  
Decreto n. 19.394, que dispõe sobre inscripção de exames nos diversos institutos de ensino dependentes do Ministerio da Justica e Negocios Interiores.  
Ministerio das Relações Exteriores — Intercambio commercial entre o Brasil e Cuba — Legação dos Estados Unidos do Brasil em Budapest.  
Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias Geral do Thesouro Nacional, da Receita e da Despesa Publicas, da Recebedoria do Districto Federal e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.  
Ministerio da Marinha — Portaria — Expediente.  
Ministerio da Guerra — Expediente.  
Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios e da Inspectoria Federal das Estradas.  
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, d Industria e Commercio, de Contabilidade e do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, da Superintendencia do Serviço do Algodão, da Directoria Geral da Propriedade Industrial e do Conselho Nacional do Trabalho.  
Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

### ACTOS DO GOVERNO PROVISORIO

DECRETO N. 19.394 — DE 6 DE NOVEMBRO DE 1930

*Dispõe sobre inscripções de exames nos diversos institutos de ensino dependentes do Ministerio da Justica e Negocios Interiores.*

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve que, abertas, na época normal, as inscripções para os exames nos diversos institutos de ensino, dependen-

tes do Ministerio da Justica e Negocios Interiores, seja prorogado, por quinze dias, o inicio dos respectivos exames.  
Rio de Janeiro, em seis de novembro de mil novecentos e trinta, 109° da Independencia e 42° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve designar o Ministro interino da Agricultura, Industria e Commercio, Dr. Paulo de Moraes Barros para responder pelo expediente do Ministerio da Viação e Obras Publicas enquanto durar o impedimento do respectivo titular.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1930, 109° da Independencia e 42° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

### Ministerio da Justica e Negocios Interiores

Por decreto de 6 do corrente mez foi nomeado o general de brigada do Exercito Nacional, Pantaleão Telles Ferreira, para exercer o cargo de commandante da Policia Militar do Districto Federal.

### Ministerio da Marinha

Por decretos de 6 de novembro de 1930:

Foram exonerados:

A pedido, o almirante Francisco de Mattos, do cargo de director da Escola Naval;

A pedido, o vice-almirante José Maria Penido, do cargo de chefe do Estado Maior da Armada;

A pedido, o vice-almirante Affonso da Fonseca Rodrigues, do cargo de director geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro;

A pedido, o vice-almirante Augusto Carlos de Souza e Silva, do cargo de director da Escola Naval de Guerra;

A pedido, o contra-almirante Heraclito da Graça Aranha, do cargo de director geral de Navegação;

A pedido, o contra-almirante Tancredo Gomensoro, do cargo de director geral de Aeronautica;

A pedido, o contra-almirante Carlos Frederico de Noronha, do cargo de director geral do Pessoal da Armada.

Foram nomeados:

O almirante graduado Francisco de Mattos, para exercer o cargo de chefe do Estado Maior da Armada;

O vice-almirante José Maria Penido para exercer o cargo de director da Escola Naval de Guerra;

O vice-almirante Affonso da Fonseca Rodrigues para exercer o cargo de director da Escola Naval;

O contra-almirante Carlos Frederico de Noronha para exercer o cargo de director geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro;

O contra-almirante Tancredo Gomensoro, para exercer o cargo de director geral do Pessoal da Armada.

## SECRETARIAS DE ESTADO

## Ministerio das Relações Exteriores

## Intercambio commercial entre o Brasil e Cuba

ILDEFONSO D'ABREU ALBANO, ADDIDO COMMERCIAL EM CUBA E AMERICA CENTRAL

Segundo a Secção de Estatística da Secretaria de Fazenda de Cuba, nos 27 annos de 1903 a 1929, elevou-se o commercio directo entre o Brasil e Cuba a um total de \$11.025.219, sendo \$10.088.213 a exportação brasileira para Cuba e \$937.006 a importação brasileira de Cuba. Essas cifras estão longe de concordar com as da Directoria de Estatística Commercial do Ministerio da Fazenda.

O commercio indirecto se eleva a cifras muito mais elevadas, pois muito xarque, importado por Cuba de Montevideo, e muito café, importado de Nova York e Nova Orleans, são de origem brasileira; por outro lado é provavel que o Brasil tenha adquirido fumo cubano em algum mercado intermediario europeu.

Os annos de maior exportação brasileira para Cuba foram os seguintes:

|           |              |
|-----------|--------------|
| 1920..... | \$ 1.362.218 |
| 1921..... | \$ 564.831   |
| 1924..... | \$ 1.307.478 |
| 1925..... | \$ 1.135.512 |
| 1928..... | \$ 851.270   |
| 1929..... | \$ 1.019.560 |
|           | <hr/>        |
|           | \$ 6.240.869 |

Não tenho dados referentes a navegação anterior a 1919, mas, depois de esse anno, foram os seis de navegação directa justamente esses seis acima mencionados, em que maior foi a exportação brasileira para Cuba.

Veamos agora os productos, que mais contribuíram para essa exportação. Deste estudo exclue-se o anno de 1929, cuja estatística detalhada não foi publicada.

Nos 26 annos de 1903 a 1928 elevou-se a nossa exportação para Cuba a \$9.068.653.

O valor dos varios productos exportados nos 26 annos e a porcentagem, que representam na exportação total, são os seguintes:

|                            | Valor        | Porcentagem |
|----------------------------|--------------|-------------|
| Café . . . . .             | \$ 6.364.032 | 70,18 %     |
| Feijão . . . . .           | \$ 812.210   | 8,95 %      |
| Xarque . . . . .           | \$ 681.164   | 7,51 %      |
| Arroz . . . . .            | \$ 485.200   | 5,35 %      |
| Productos de linho.....    | \$ 19.395    | 0,21 %      |
| Demais productos . . . . . | \$ 706.652   | 7,80 %      |
|                            | <hr/>        |             |
|                            | \$ 9.068.653 | 100, %      |

O producto que mais vendemos a Cuba, foi o café, cujo valor representa 70,18 % da exportação total; veem em seguida o feijão com 8,95 %, o xarque com 7,51 % e o arroz com 5,35 %.

Até 1920 o xarque figura sómente em 1915 entre os productos de exportação, mas, a começar naquelle anno, figura sempre, com excepção dos annos de 1923 e 1926. Si tomarmos em conta o xarque brasileiro exportado via Montevideo, este producto figuraria como o segundo de exportação brasileira a Cuba, acima do feijão.

Em quasi todos os annos figura a exportação de tecidos e manufacturas de linho, com valor total de \$19.395. Das estatísticas brasileiras não consta essa exportação.

A nossa importação de Cuba é principalmente de fumo e seus productos. Temos ultimamente importado algum rum e tambem cordoalha.

Não é exagero calcular a nossa exportação, por via indirecta para Cuba em pelo menos \$ 10.000.000, perfazendo assim um total de \$ 20.000.000.

## Legação dos Estados Unidos do Brasil em Budapest

N. 68 — Budapest, 25 de Setembro de 1930.

A HUNGRIA EM 1929. — O ANNO FINANCEIRO E ECONOMICO, O INTERCAMBIO COM O BRASIL

A Sua Excellencia o Senhor Doutor Octavio Mangabeira, Ministro de Estado das Relações Exteriores:

Senhor Ministro:

Sómente agora, depois de conhecidos em seus pormenores os dados estatísticos relativos ao anno proximo passado, é possível fazer um estudo sobre os resultados financeiros economicos de 1929 na Hungria.

2. Segundo o boletim organizado e publicado pela Real Repartição Hungara de Estatística, a balança de pagamentos fechou-se com um passivo de 213.5 milhões de "Pengo", isto é, 288.9 milhões menos que o deficit do anno anterior, que attingira a 502.4 milhões. Isso significa que não havendo o saldo da balança mercantil sido sufficiente para o pagamento do valor da importação e das remessas de capital, necessarias á satisfação dos compromissos de juros e amortização das diversas categorias de dividas contrahidas no estrangeiro, a somma acima referida ficou constituindo nova divida. O augmento da divida não attinge exactamente a quantia apurada, pois parte da propriedade passou para mãos de estrangeiros, havendo, assim uma certa entrada de capitaes a mais. A auspiciosa diminuição do passivo da balança provém do facto de haver a importação decrescido de 329.2 milhões de "Pengo".

3. A balança do commercio exterior em 1929 quasi foi equilibrada, pois o saldo a favor da importação foi apenas de 22.6 milhões. O resultado verificado demonstra claramente que, mesmo no caso de equilibrio perfeito entre os dous factores do commercio exterior, haverá sempre um passivo de 160 a 170 milhões na balança de pagamentos.

4. Afim de combater esse deficit, attenuando-o pouco a pouco até corrigil-o inteiramente, lembram os expertos no assumpto, além da necessidade de perseverar com afincos na politica do fomento da exportação e restricção da importação, a de tratar, por todos, de augmentar o movimento de forasteiros — turistas — e a de tentar a emigração de vaevem na Argentina.

5. Calcula-se que sómente de juros a Hungria tem que remetter para os seus credores no estrangeiro a somma de 156.85 milhões de "pengo".

6. O resultado do commercio exterior da Hungria em 1929 representa, em comparação com o verificado no anno anterior de 1928, uma apreciavel melhoria. A importação cahiu de 1.189 milhões a 1.062.8, tendo o valor da exportação subido de 818.7 a 1.040.2 milhões. O passivo da balança que havia alcançado a 307.3 milhões em 1928 ficou reduzido a 22.6 milhões em 1929.

7. A importação de materia prima necessaria ao abastecimento da industria hungara, que tinha sido de 32 % do total da importação em 1928 subiu a 37.48 % no anno passado. Em compensação a importação de productos manufacturados decresceu de 40 a 45 %. Essa diminuição explica-se pela menor entrada de machinas e de productos da industria textil. A exportação de materia prima augmentou de 57.72 % a 59.88, devido ao crescimento da exportação de productos agricolas. A exportação de trigo augmentou de 200.000 toneladas, e de 38.8 milhões de "Pengo". A grande crise agricola que avassalou o mundo todo e que se faz sentir tão duramente nesta parte da Europa, é responsavel pelo facto de não haver o augmento do valor correspondido ao augmento da quantidade. Assim a exportação do milho duplicou, tendo sido apenas de tres milhões de "Pengo", o augmento do seu valor. Em geral o esforço do trabalho nacional foi maior do que no anno anterior, mas as precos vis impediram que as disponibilidades no estrangeiro seguissem o mesmo augmento. A exportação de animaes tambem augmentou do dobro, apresentando um accrescimento de valor de 70 milhões. O augmento da exportação de gado vacuum é attribuido

é melhoria da qualidade, aos progressos da criação. O barateamento das forragens, principalmente, do milho, explica o augmento da exportação de suínos cevados. A exportação de vinhos subiu a um milhão; a de assucar a 14.7 milhões. A exportação de productos manufacturados, machinas e aparelhos, por sua vez attingiu a 12 milhões. Na importação, a quota da madeira, devido ao decrescimo das construcções, diminuiu de 13.8 milhões de "Pengo". A importação de carvão augmentou de 9.9 milhões. A importação de algodão e de lan soffreu uma differença para menos de 36 milhões. E a de machinas e aparelhos diminuiu de 13.5 milhões.

8. Contrariamente ao anno anterior, no qual o intercambio apresentava saldo positivo, favoravel á Hungria, sómente com a Austria, a Grecia e a Turquia, o commercio exterior em 1929 extendeu essa situação tambem ás relações com a Yugo-Slavia, a Italia, a Suissa, a Gran-Bretanha e a Belgica.

9. Como vimos acima, a importação attingiu ao total de 1.062.8 milhões de "Pengo" assim discriminados:

|                                  | (Em milhões)        |
|----------------------------------|---------------------|
| Artigos industriaes . . . . .    | P. 820.207          |
| Materia prima . . . . .          | P. 144.517          |
| Productos alimenticios . . . . . | P. 97.168           |
| Animaes . . . . .                | P. 879              |
| <b>Total . . . . .</b>           | <b>P. 1.062.771</b> |

10. Os maiores fornecedores da Hungria foram, na ordem decrescente: a Tcheco-Slovaquia, a Alemanha, a Austria, a Rumania, a Yugo-Slavia, a Polonia, os Estados Unidos, a Italia, a Gran-Bretanha, a Hollanda, a França, a Bulgaria, a Belgica e o Brasil.

11. A exportação em um total de 1.040 milhões de "Pengo", foi assim dividida:

|                                  | (Em milhões)        |
|----------------------------------|---------------------|
| Artigos industriaes . . . . .    | P. 293.960          |
| Materia prima . . . . .          | P. 65.727           |
| Productos alimenticios . . . . . | P. 520.179          |
| Animaes vivos . . . . .          | P. 160.313          |
| <b>Total . . . . .</b>           | <b>P. 1.040.179</b> |

12. Os seus melhores clientes foram: a Austria, a Tcheco-Slovaquia, a Alemanha, a Italia, a Yugo-Slavia, a Rumania, a Suissa, a Gran-Bretanha, a Polonia, a Hollanda e a Belgica.

13. Na importancia da troca de productos, importação e exportação, é a seguinte a ordem dos paizes com que os quaes a Hungria mantem intercambio:

|                            | (Em milhões) |
|----------------------------|--------------|
| Austria . . . . .          | P. 465.1     |
| Tcheco-Slovaquia . . . . . | P. 403.0     |
| Alemanha . . . . .         | P. 329.5     |
| Rumania . . . . .          | P. 144.6     |
| Italia . . . . .           | P. 118.0     |
| Yugo-Slavia . . . . .      | P. 117.1     |
| Suissa . . . . .           | P. 69.3      |
| Polonia . . . . .          | P. 68.2      |
| Gran-Bretanha . . . . .    | P. 65.9      |
| Estados Unidos . . . . .   | P. 57.9      |

14. Este quadro mostra com eloquencia a intima interdependencia da Hungria com os Estados visinhos, 57 % da sua exportação e 51 % da importação, e indica claramente aos seus estadistas as directrizes principais da sua politica exterior. Elle constitue tambem uma affirmação do poder das contingencias economicas, resistindo ás divisões arbitrarías dos homens e determinando-lhes um imperativo na troca dos productos do trabalho.

15. O commercio com o Brasil ainda é muito pequeno e, devido á anomalia de não exigir a legislação hungara documentos sobre o paiz de origem das mercadorias importadas, vinte e quatro avos da importação do Brasil figura como proveniente dos entrepostos europeus. Nas estatísticas officiaes,

o Brasil faz parte dos paizes que figuram sob a rubrica "outras procedencias".

16. É interessante reproduzir aqui o quadro official da importação de café:

|                                  | (Quintaes metricos) |
|----------------------------------|---------------------|
| Allemanha . . . . .              | 8.829               |
| Italia . . . . .                 | 8.315               |
| Hollanda . . . . .               | 6.773               |
| Gran Bretanha . . . . .          | 4.560               |
| Austria . . . . .                | 2.395               |
| França . . . . .                 | 1.158               |
| Porto livre de Trieste . . . . . | 1.104               |
| Brasil . . . . .                 | 1.014               |

17. A importação de artigos brasileiros resume-se em café, cigarros, charutos e materia prima, assim discriminados:

|                                | Em kilos       | Em "pengo"     |
|--------------------------------|----------------|----------------|
| Café . . . . .                 | 101.400        | 272.742        |
| Tabaco manufacturado . . . . . | 600            | 12.794         |
| Materia prima . . . . .        | 1.200          | 1.832          |
| <b>Total . . . . .</b>         | <b>103.200</b> | <b>287.368</b> |

18. A realidade, porém, é bem diversa, pois, segundo os calculos dos importadores de café, 72 a 74 % do total consumido na Hungria, é de procedencia brasileira, isto é, dos 3.645.3 toneladas, importadas em 1930, de 2.500 a 2.600 são de café brasileiro. Essa quantidades representa um valor de 6.500.000 "Pengo". Assim pois a importação hungara do Brasil cifra-se a mais ou menos 6.514.626 "Pengo".

19. A posição real do Brasil no quadro da importação hungara, deve ser, como já vimos o 14º, logo depois da Belgica.

20. De outros artigos de procedencia brasileira que se encontram no mercado hungaro, como cera de carnaúba, borracha e alguma madeira, etc. não é possível conhecer o quantum.

Segundo os dados da estatística official, a importação do Brasil na Hungria augmentou de 74 toneladas para 103.2, de 216.000 a 287.368 "Pengo". A quantidade total de café importado pela Hungria no anno passado decresceu em relação ao anno anterior de 1928, isto é, passou de 3.818.5 toneladas, ou 63.641 saccas, no valor de 10.479.000 "Pengo" a 3.645.3 toneladas, ou 60.755 saccas, no valor de 9.588.000 "Pengo". Admittindo que a participação do Brasil nesse total não se tenha alterado, teremos que o consumo de café brasileiro, na Hungria, baixou de 45.821.52 saccas a 43.743.60.

21. A exportação hungara para o Brasil attingiu, por sua vez, os Algarismos seguintes:

|                                |                  |
|--------------------------------|------------------|
| Volume da exportação . . . . . | 210 toneladas,   |
| Valor . . . . .                | 656.559 "Pengo". |

22. Na exportação hungara occupam os primeiros lugares os artigos seguintes:

|   | Volume               | Valor          |
|---|----------------------|----------------|
| Lampadas electricas . . . . .   | 45.2 tons. P.        | 361.600        |
| Geradores electricos . . . . .  | 31.9 tons. P.        | 99.724         |
| Bombas mechanicas . . . . .   | 35.6 tons. P.        | 67.665         |
| Vinho . . . . .   | 4.1 tons. P.         | 12.414         |
| Motores "Diesel" . . . . .  | 3.6 tons. P.         | 9.310          |
| Brinquedos de borracha . . . . .  | 1.4 tons. P.         | 11.360         |
| Outros motores de explosão . . . . .  | 6.6 tons. P.         | 17.505         |
| Aço em barra . . . . .  | 61.2 tons. P.        | 13.543         |
| Medicamentos . . . . .  | 5 tons. P.           | 9.162          |
| Plantas medicinaes . . . . .  | 5.0 tons. P.         | 8.358          |
| Folhas de Flandres . . . . .  | 4.2 tons. P.         | 8.036          |
| Resistencia electrica . . . . .   | 1.7 tons. P.         | 7.657          |
| Britadores de pedra . . . . .   | 3.2 tons. P.         | 4.893          |
| Conservas de carne ganso, salami. . . . .   | 8 tons. P.           | 4.886          |
| Sal (diversos saes) . . . . .   | 5 tons. P.           | 4.369          |
| Apparelhos contra incendio . . . . .  | 5 tons. P.           | 4.390          |
| Outras mercadorias, como algodão, fitas, artigos de vime, ferro fundido . . . . . | 4.0 tons. P.         | 11.697         |
| <b>Total . . . . .</b>  | <b>210. tons. P.</b> | <b>656.559</b> |

23. São esses os dados que consegui apurar, manuseando o Boletim Official da Estatística e inormando-me junto das firmas importadoras de café.

Tenho a honra de reiterar a Vossa Excellencia, Senhor Ministro, os protestos da minha respeitosa consideração.  
P. de Moraes Barros.

# Ministerio da Justiça e Ne- gocios Interiores

## Directoria do Interior

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Gabinete — Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1930.

Deixando, na presente data, as funções interinas de ministro da Justiça e Negocios Interiores, para as quaes fui nomeado por acto da Junta Governativa Provisoria, de 25 de outubro findo, tenho o prazer de agradecer a vossa colaboração e dos demais funcionarios dessa directoria, durante o curto periodo em que estive na direcção desta pasta, a todos elogiando pelos serviços que prestaram com zelo, dedicação e patriotismo.

Saude e fraternidade. — *Afranio de Mello Franco.*

Sr. director geral da Directoria do Interior da Secretaria de Estado deste ministerio.

Por portarias de 5 do corrente mez foram nomeados para o Gabinete do Sr. ministro: director do gabinete, tenente-coronel Emilio Lucio Esteves; secretario particular, Dr. Luiz Aranha; officiaes de gabinete, Drs. Rubens A. Maciel e Rubem Rosa.

— Por outras de 6 deste mesmo mez foram designados para exercer as funções de official de gabinete: o 2º official da Secretaria de Estado, doutor Amadeu da Cunha Laquintinie e Heitor Bracet.

## Directoria de Contabilidade

Expediente de 4 de novembro de 1930

### Primeira secção

#### ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Ao contador seccional junto a este ministerio:

N. 2.912 — Remetteram-se as terceiras vias dos pedidos numeros 623 a 650 e 652 a 669, extrahidos em outubro ultimo pela Secretaria da Policia.

### Segunda secção

Ao gerente da Empresa de Navegação Hoepke:

N. 2.913 — Pediram informações sobre a entrega, ao juiz federal em Florianopolis, de trinta volumes embarcados no vapor "Anna".

— Ao chefe da Delegação do Tribunal de Contas em Londres:

N. 2.914 — Agradeceu-se a comunicação da nova sede da Delegação.

— Ao contador seccional junto ao ministerio:

N. 2.915 — Pediram-se informações sobre os saldos existentes em sub-designação da verba 10, do orçamento vigente.

Expediente de 5 de novembro de 1930

### Primeira secção

#### ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Ao contador seccional junto a este ministerio remetteram-se:

N. 2.916 — Terceira via do pedido n. 72.

N. 2.917 — Terceiras vias dos pedidos numeros 26 a 29.

N. 2.919 — Terceira via do pedido n. 32.

N. 2.920 — Terceiras vias dos pedidos numeros 755 e 816.

— Ao mesmo contador seccional transmittiram-se:

N. 2.918 — Balancete das despesas realizadas com o pessoal activo e reformado do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, em setembro ultimo.

N. 2.921 — Terceira via do pedido extrahido em outubro findo pela Comissão Inspectoria de Estabelecimentos de Alienados, sob n. 1.

— Ao secretario da Policia do Districto Federal transmittiu-se:

N. 2.922 — Requerimento de Manoel Nunes Barbosa, guarda civil de segunda classe, pedindo pagamento por exercicios findos, da importancia relativa a vencimentos que deixou de receber no periodo de 15 de outubro de 1928 a 19 de janeiro do corrente anno.

### Segunda secção

Ao Sr. Eduardo de Drummond Alves, 3º official, interino, desta Secretaria de Estado elogiou-se:

N. 2.923 — Pelos serviços prestados no Gabinete, desde o dia 25 de outubro ultimo até a presente data.

Expediente de 6 de novembro de 1930

### Primeira secção

#### ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Ao contador seccional junto a este ministerio, remetteram-se:

N. 2.924 — Terceira via do pedido numero 4.

N. 2.930 — Terceiras vias dos pedidos ns. 303 a 343.

— Ao mesmo contador seccional, comunicou-se:

N. 2.925 — Que foi annullado o empenho da importancia de 21:820\$, desfacada do credito da verba n. 32 — Substituições — do orçamento vigente.

— Ao mesmo contador transmittiu-se:

N. 2.929 — Terceira via do pedido numero 651.

— Ao juiz de direito do Alistamento Eleitoral do Districto Federal, restituiu-se:

N. 2.926 — Primeira via do pedido n. 180.

— Ao director geral da Assistencia a Psychopathas declarou-se:

N. 2.928 — Que o officio sem numero, de 7 de fevereiro de 1928, não deu entrada nesta directoria.

### Segunda secção

#### ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Ao coronel Silva Pessoa, commandante do Corpo de Bombeiros dos Districto Federal, agradeceu-se:

N. 2.927 — A comunicação feita de haver tomado posse do cargo de commandante do Corpo de Bombeiros do Districto Federal.

#### Montepio:

Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, transmittiu-se:

N. 105 — Processo de habilitação ao montepio de D. Luiza Bulhões de Azambuja Barcellos.

### Requerimento despachado

Fontes Garcia & Comp., pedindo pagamento da importancia de 719\$300, de fornecimentos feitos a esta Secretaria de Estado, para o Juizo Federal da Secção de Matto Grosso. — Compareça a esta directoria.

Expediente de 7 de novembro de 1930

### Primeira secção

#### ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Ao director geral da Assistencia Psychopathas:

N. 2.931 — Solicitou-se a restituição do requerimento n. 2.158, da The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Company, pedindo pagamento de contas de consumo de energia electrica no Hospital Nacional, no periodo que menciona.

— Ao secretario do Tribunal de Contas:

N. 2.932 — Transmittiram-se as segundas vias dos pedidos ns. 217 a 223, da Escola João Luiz Alves, bem como o officio que as acompanhou, remetidos por equívoco a esta directoria.

— Ao contador seccional junto a este ministerio:

N. 2.937 — Remetteram-se as terceiras vias dos pedidos ns. 341 a 348, 349 a 367, 368 a 382, e 383 a 388, extrahidos em outubro ultimo pela Colonia de Psychopathas (Homens).

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em Goyaz:

N. 2.938 — Restituiu-se, para rectificações, o processo relativo ao pagamento que compete ao escrivão Aureo Cabral, em 1926, por haver servido como encarregado do serviço eleitoral na comarca de Itaborahy.

#### ACTOS DO SR. MINISTRO

Ao Chefe de Policia do Districto Federal:

N. 3.496 — Comunicou-se terem sido dispensados os serviços que estavam prestando a esta secretaria, o fiscal geral da Inspectoria de Vehiculos, Armando Verçosa, os guardas civis Afonso João Garcia Ocanha e Carlos de Oliveira Pimenta, e o investigador Thomaz Pereira de Albuquerque Souza.

— Ao commandante da Policia Militar:

N. 3.497 — Comunicou-se terem sido dispensados os cabos Francisco Machado Filho e Julio Rodrigues de Almeida, e o soldado Manoel Vieira Souto, daquela corporação, que estavam servindo como ordenanças neste ministerio.

#### ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Ao secretario do Tribunal de Contas:

N. 2.933 — Transmittiu-se a segunda via do pedido n. 421, extrahido pela Secretaria de Estado, no mez corrente.

N. 2.934 — Transmittiram-se as segundas vias dos pedidos ns. 422 e 423, extrahidos, no corrente mez, pela Secretaria de Estado.

— Ao contador seccional junto a este ministerio, transmittiram-se as terceiras vias dos pedidos:

N. 2.935 — Ns. 422 e 423, do mez corrente, da Secretaria de Estado.  
N. 3.936 — N. 421, idem, idem.

## Requerimento despachado

A. Gomes Pereira & Comp., pedindo pagamento da importancia de reis 1:213\$700, por fornecimentos feitos, no mez de outubro findo. — Declare na factura, que os fornecimentos foram destinados aos Juizes Federaes nos Estados de Matto Grosso e Minas Geraes.

## Departamento Nacional de Saude Publica

## SECRETARIA GERAL

## SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Expediente do dia 6 de novembro de 1930

## Officios:

## Remetteram-se:

Ao director geral de Propriedade industrial:

N. E.2.498 — Em cópia, o parecer emitido pela Inspectoria de Engenharia Sanitaria relativo ao invento de "Novo modo de construir adiathermicamente paredes e tetos hygienicos feitos de tijolos", para que pediu privilegio Anibal Pinto de Souza, a que se refere o officio n. 2.317, de 15 de outubro proximo findo.

## Communicaram-se:

Ao juiz da 7ª Pretoria Criminal:

N. E.2.499 — Em resposta ao officio n. 4.966, de 3 de novembro corrente, que Armando Arthur da Costa Teixeira já foi exonerado do cargo que exercia de servente da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, deste departamento.

## Agradeceram-se:

Ao director geral dos Negocios Politicos e Diplomaticos:

N. E.2.495 — O recebimento do exemplar da estatística das causas de fallecimentos na Grecia no anno de 1928.

N. E.2.494 — O recebimento do boletim do Ministerio da Saude da Republica Hellenica, mencionando os casos de doencas contagiosas ocorridos na Grecia durante o mez de julho ultimo.

N. E.2.496 — O recebimento do boletim do Ministerio da Saude da Grecia mencionando os casos de doença contagiosa ocorridos no territorio da Republica Hellenica, durante o mez de agosto proximo findo.

N. E.2.497 — O recebimento da remessa, em separado, de dous boletins da Officina Sanitaria Pan-Americana.

Aditamento ao expediente do dia 6 de novembro de 1930

## Remetteram-se:

Ao inspector de demographia sanitaria:

N. E.2.493 — O relatório do professor Ollinto de Oliveira, delegado do Governo Brasileiro á 4ª Conferencia Internacional para a revisão das nomenclaturas nosologicas, effectuada em Paris, em outubro de 1929, rogando tomar do mesmo conhecimento, fazendo sua devolução opportuna.

## Agradeceram-se:

Ao director de Propriedade Industrial do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. E.2.392 — A comunicação de que reassumiu, em data de 29 de outubro ultimo, o exercicio das funções do cargo de director geral de Propriedade Industrial.

## DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA E FLUVIAL

Expediente de dia 25 de outubro de 1930

## Officios:

Ao inspector de prophylaxia da tuberculose:

N. 1.607 — Comunicando que o escripturario dessa inspectoria, Milton A. de Araujo, aqui destacado, tem frequencia integral no mez corrente.

— Ao director dos Serviços Sanitarios do D. Federal:

N. 1.608 — Comunicando que o 2º officio Mario de Souza Magalhães e a auxiliar de escripta Maria Antonietta L. Leitão, ambos dessa directoria e que se acham destacados, estiveram presentes ao serviço até o dia 7 do corrente.

— Ao Sr. inspector dos Serviços de Prophylaxia:

N. 1.609 — Comunicando que os serventes dessa Inspectoria, José Cícero Farias e Evangelista Joaquim José Vieira tiveram frequencia integral no mez corrente e João Peregrino Soares e Jorge Moreira Soares estiveram presentes apenas até o dia 8, quando apresentaram-se a essa inspectoria.

Dia 27

## Ao secretario geral:

N. 1.610 — Remettendo o resumo do ponto para a confecção da folha de pagamento do inspector sanitario da Marinha Mercante, relativo ao mez corrente.

N. 1.611 — Transmittindo a folha de pagamento dos serventes desta directoria, relativa ao mez corrente.

N. 1.612 — Transmittindo o resumo do ponto para a confecção da folha de pagamento do pessoal superior desta directoria, relativo ao mez corrente.

— Ao inspector de fiscalização dos generos alimenticios:

N. 1.613 — Comunicando que o ajudante de almoxarife dessa inspectoria, destacado nesta directoria, tem frequencia integral no mez corrente.

— Ao secretario geral:

N. 1.614 — Transmittindo o resumo do ponto do pessoal titulado do Lazareto da Ilha Grande, relativo ao mez corrente.

Dia 30

## Ao secretario geral:

N. 1.615 — Transmittindo a conta de Mayrink Veiga & Comp., de fornecimento feito ao Lazareto da Ilha Grande em setembro ultimo.

N. 1.616 — Transmittindo o resumo do ponto do pessoal titulado do hospital Paulo Candido, relativo ao mez corrente.

— Ao director geral do departamento:  
N. 1.617 — Remettendo o requerimento de João de Almeida Lopes, marinheiro da Inspectoria de Prophylaxia Maritima, solicitando ao Sr. ministro da Justiça a sua aposentadoria.

N. 1.618 — Comunicando que nesta data apresentou-se nesta directoria para reassumir o exercicio do cargo, o escripturario-archivista Humberto Vianna, pertencente ao quadro da Sub-Inspectoria de Saude do Porto de Cabedello, achando-se á disposição dessa directoria.

N. 1.619 — Comunicando que nesta apresentou-se a esta directoria o medico-ajudante da prophylaxia maritima, Dr. Candido Caro de Godoy, que, de ordem da directoria geral, está destacado no Centro e Saude chefiado pelo Dr. Accacio Pires.

Dia 31

## Ao secretario geral:

N. 1.620 — Transmittindo devidamente processadas, as contas e os pedidos de Fontes Garcia & Comp. e Mayrink Veiga & Comp. provenientes de fornecimentos feitos a esta directoria em setembro ultimo.

N. 1.621 — Transmittindo a folha de pagamento do pessoal subalterno do Lazareto da Ilha Grande, relativa ao mez corrente.

N. 1.622 — Transmittindo a folha de pagamento do pessoal subalterno do Hospital Paula Candido, referente a este mez.

N. 1.623 — Restituindo as contas e pedidos que acompanharam o officio n. 4.387 dessa secretaria; comunicando que as contas 8 e 9 foram extrahidas a favor da firma Estaleiros Fluminenses S. A.

N. 1.624 — Transmittindo a folha de pagamento do servente da Inspectoria de Saude do Porto do Rio de Janeiro, José Vieira da Silva, relativa ao mez corrente.

N. 1.625 — Transmittindo a folha de pagamento dos serventes da Inspectoria de Prophylaxia Maritima, relativa ao mez corrente.

Dia 3 de novembro

Ao inspector dos Serviços de Prophylaxia:

N. 1.627 — Transmittindo o attestado de frequencia do pessoal extra-numerario destacado nesta directoria, no serviço de policia de focos e pertencentes a essa inspectoria, durante o mez proximo findo.

N. 1.628 — Comunicando que o empregado effectivo desta directoria Galduino Antonio Ramos, compareceu ao serviço de Policia de Focos durante todo o mez de outubro findo:

N. 1.629 — Comunicando que os funcionarios effectivos dessa inspectoria que se acham destacados nos serviços de Policia de Focos desta directoria, compareceram ao serviço durante o mez

N. 1.630 — Comunicando que os funcionarios effectivos dessa inspectorie que se acham destacados no serviço de Policia de Focos desta directoria, compareceram ao serviço durante o mez de outubro ultimo, conformé a discriminación annexa.

— Ao secretario geral:

N. 1.631 — Transmittindo o resumo do ponto dos funcionarios da Inspectoria de Prophylaxia Maritima, referente ao mez de outubro proximo findo.

N. 1.632 — Transmittindo o resumo do ponto dos funcionarios da Inspectoria

ria de Saude do Porto do Rio de Janeiro, relativo ao mez de outubro findo, de outubro ultimo, conforme a tabella annexa.

**INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA**

**Requerimentos despachados**

**Dia 4 de novembro de 1930**

N. 1.314, **Maurelio Chiorboli**. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 1.313, **Maurelio Chiorboli**. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 341, **Pedro Rodrigues da Costa Doria**. — Não pôde ser atendido, pelas razões do parecer.

N. 2.815, **Irinuo José da Conceição**. — Compareça a esta inspeccoria.

N. 367, **Zapparoli & Serena, Ltda.** — Remetta-se aos chimicos.

N. 1.533, **Olga Tavares**. — Deferido, de accôrdo com o parecer.

N. 1.989, **Paulo Lacerda de Araujo Feio**. — Deferido, de accôrdo com o parecer.

N. 2.123, **Bartholomeu Dias Gomes Pereira**. — Não pôde ser atendido, á vista do parecer.

N. 1.885, **Yman Rinder & Co.** — Aos chimicos.

**INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS**

**Expediente de 6 de novembro de 1930**

N. 2.644, **Balthazar dos Santos Gouvêa**. — Pôde funcionar.

N. 4.330, **José da Rocha Porto**. — Deferido; guia n. 1.226.

N. 4.369, **Secco Maia & Comp.** — Junte o certificado da analyse, para as annotações pedidas.

N. 4.370, **J. Gomes**. — Cumpra as exigencias sanitarias.

N. 4.374, **Celestino José Fernandes**. — Pôde funcionar.

N. 4.394, **Lopes Carvalho**. — Certifique-se.

N. 4.398, **A. D. Lourenço**. — Cumpra as exigencias sanitarias.

**Policia do Districto Federal**

**Por actos de 24 de outubro:**

Foram exonerados: os bachareis **Antonio Augusto Mattos Mendes**, de delegado districtal e de 1º delegado auxiliar em commissão; **Renato Fioravanti Bittencourt**, de delegado districtal e de 2º delegado auxiliar em commissão; **Antenor Espozel Coutinho**, de 3º delegado auxiliar; **Luiz de Paula e Silva**, de delegado districtal e de 4º delegado auxiliar em commissão; **Eunapio Hardman Castello Branco**, **Felix Coelho**, **Manoel de Freitas Cezar Garcez**, **Pic Jardim**, **Cicero Brasileiro de Mello** e **Adherbal Pinto Ferreira Morado**, de delegados districtaes.

— Por acto de 6 do corrente foi exonerado do cargo de delegado do 12º Districto Policial o bacharel **Tarquínio de Souza Filho**.

— Por actos de 7 do corrente:

Foi exonerado do cargo de sub-inspector da Policia Maritima **Anthero Galeão Carvalho** e nomeado para o mesmo cargo o Dr. **Lauro Garcia de Souza**.

Foi exonerado do cargo de 1º delegado auxiliar o bacharel **Darcy Fróes da Cruz**, que foi nomeado 3º delegado auxiliar.

Foi nomeado 1º delegado auxiliar o bacharel **Manoel Alves de Barros Junior**,

**Ministerio da Fazenda**

**Directoria Geral do Thesouro Nacional**

**Movimento de processos na Directoria Geral do Thesouro Nacional no mez de outubro de 1930:**

**Primeira Secção:**

|   |       |
|---|-------|
| Processos entrados pela primeira vez na secção.....       | 3.860 |
| Processos em transitio, entrados em mezes anteriores..... | 4.876 |
|   | 8.736 |

**Segunda Secção:**

|  |     |
|--|-----|
| Processos informados.....                              | 253 |
| Processos para informar segudo 11 administrativos..... | 68  |
| Processos aguardando resposta                          | 68  |
|  | 389 |

|  |     |
|--|-----|
| Apostillas lavradas e registradas .....                    | 2   |
| Certidões passadas .....                                   | 4   |
| Concursos registrados .....                                | 1   |
| Decretos de nomeação e exoneração lavrados e registrados   | 65  |
| Officios minutados e dactylographados .....                | 58  |
| Portarias de licença lavradas e registradas .....          | 33  |
| Telegrammas expedidos .....                                | 3   |
| Termos de posse lavrados.....                              | 4   |
| Títulos de nomeação e exoneração lavrados e registrados... | 8   |
| Resumo do "Ponto" da directoria .....                      | 1   |
|  | 179 |

**Serviço do Assentamento do pessoal:**

|                         |    |
|-------------------------|----|
| Papeis recebidos .....  | 69 |
| Papeis informados ..... | 5  |
|                         | 74 |

**Terceira Secção:**

|   |     |
|---|-----|
| Processos informados .....                | 12  |
| Processos com despachos publicados .....  | 19  |
| Officios, ordens e avisos minutados ..... | 167 |
|   | 198 |

**Actos expedidos:**

|                           |     |
|---------------------------|-----|
| Officios .....            | 171 |
| Circulares .....          | 3   |
| Portarias .....           | 11  |
| Avisos .....              | 58  |
| Portarias .....           | 11  |
| Ordens .....              | 160 |
| Decretos .....            | 6   |
| Mensagens .....           | 3   |
| Cartas-patentes .....     | 1   |
| Cartas declaratorias..... | 1   |
| Telegrammas .....         | 10  |
|                           | 424 |

**Cartorio:**

**Processos recebidos:**

|                                  |       |
|----------------------------------|-------|
| Da Directoria Geral .....        | 256   |
| Da Directoria da Receita.....    | 741   |
| Da Directoria da Despeza.....    | 651   |
| Da Directoria de Contabilidade.. | 116   |
|                                  | 1.764 |

|                          |    |
|--------------------------|----|
| Certidões passadas ..... | 17 |
| Papeis informados .....  | 24 |
|                          | 41 |

Secretaria da Directoria Geral do Thesouro, 7 de novembro de 1930. — O secretario, **Narino Barbosa Rodriguez**.

**Directoria da Receita Publica**

**EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR**

**Requerimento despachado**

**Dia 6 de novembro de 1930**

(2ª publicação)

**João Coutinho de Araujo Cunha**, pedindo restituição de quantia paga. — Satisfaça a exigencia do art. 77 do regulamento annexo ao decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926. (Processo n. 10.459, de 1930).

**Dia 5 de novembro de 1930**

**Frigorifico Anglo**, de Pelotas, pedindo transferencia de material que importou com isenção de direitos, para estabelecimento de sua propriedade em Barretos, Estado de S. Paulo. — Prove o que allega, isto é, que os estabelecimentos em Barretos, no Estado de S. Paulo e em Mendes, Estado do Rio de Janeiro, pertencem á Empreza Frigorifica Anglo, de Pelotas, antiga **The Rio Grande Meat Company**. (Processo n. 50.222, de 1930). — Sr. ministro da Fazenda:

N. 296 — Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que, segundo consta do processo remittido com o officio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná, n. 226, de 12 de agosto ultimo, fichado no Thesouro Nacional sob n. 39.002, deste anno, foi balanceada, verificando-se a exactidão de todos os valores, a Collectoria Federal de Ponta Grossa, naquelle Estado, á qual se acha annexada a de Entre Rios, por não ter o respectivo collector, prestado reforço de fiança, sendo, após, exonerado, a pedido. (Processo n. 39.002, de 1930).

N. 297 — Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que, segundo comunicação feita pela Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, em officio n. 667, de 20 do corrente, o inspector fiscal naquelle Estado, **Edgard Nazareth**, balanceou a Collectoria Federal de Pirahy, encontrando exactos os saldos accusados nos respectivos caixas. (Processo n. 49.864, de 1930).

N. 298 — Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. haverem sido balanceados a Collectoria Federal de Santo Antonio do Rio Madeira e o Posto Fiscal do Alto Acre, no Estado do Amazonas, verificando-se a exactidão dos respectivos saldos, segundo comunicação telegraphica da Delegacia Fiscal da-

quello Estado, sob n. 950, de 22 de outubro proximo findo. (Processo numero 59.414, de 1930).

— Sr. Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica:

N. 550 — Solicito vossas providencias no sentido de que seja cancellada a divida do imposto de industrias e profissões, do exercicio de 1929, constante da certidão n. 3.947, série E. Y., na importancia de 100\$, em nome do Tijuca Tennis Club, pelo predio da rua Conde de Bomfim n. 451, á vista do que expõe o Sr. director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, em officio numero 3.217, de 24 de setembro findo.

N. 551 — Solicito a expedição das necessarias providencias no sentido de que sejam cancelladas as multas impostas á viuva Carrazedo, constantes das certidões ns. 5.066 a 5.069, série F. B., na importancia de 100\$ cada uma, á vista do que expõe o Sr. director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, em officio n. 3.275, de 3 de outubro findo.

— Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 552 — Remetto-vos, para os fins convenientes, 21 certidões da taxa de consumo d'agua por penna, do exercicio de 1922, da série F. B., de ns. 7.079 a 7.100, na importancia de 411\$600.

N. 553 — Solicito vossas providencias no sentido de que seja cancellada a divida de imposto de industrias e profissões do exercicio de 1925, constante da certidão n. 1.535, série F. B., em nome de João Augusto Alves, pelo predio da avenida Rio Branco n. 47, á vista do que expõe o Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, em officio n. 2.079, de 9 de outubro findo.

N. 554 — Solicito as vossas providencias no sentido de que seja cancellada a divida de taxa de penna d'agua, constante da certidão n. 154, série F. B., do exercicio de 1926, em nome de Estevam Ferreira do Magalhães, pelo predio da rua José Vicente n. 90, á vista do que expõe o Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, em officio n. 2.022, de 4 de outubro ultimo.

N. 555 — Solicito as vossas providencias no sentido de que seja cancellada a divida de taxa de penna d'agua, constante da certidão n. 170, série F. B., do exercicio de 1926, em nome de Mario Armando de Oliveira, pelo predio da rua Laboratorio n. 50, á vista do que expõe o Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, em officio n. 2.166, de 21 de outubro ultimo.

— Sr. consul geral dos Estados Unidos da America do Norte:

N. 219 — Attendendo á sollicitação constante da carta de V. Ex., datada de 25 de fevereiro do corrente anno e dirigida ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda, transmitto a V. Ex. cópias dos varios actos expedidos por este ministerio, relativamente ao serviço de navegação aerea. (Processo n. 9.933, de 1930.)

— Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 70 — Faço chegar ás vossas mãos a inclusa communicação que me fez o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Minas Geraes, senhor Bernardino Oliva da Fonseca Filho, que nesta data se apresentou a esta directoria. (Processo n. 51.332, de 1930.)

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.482 — Communico-vos, para os fins convenientes, que, attendendo ao que solicitou a irmã França, superiora do Collegio da Immaculada Conceição, nesta capital, em petição fichada no Thesouro Nacional sob numero 51.419, deste anno, concedi, por despacho de 6 do corrente, de accôrdo com o § 3º do art. 2º, e art. 5º das Preliminares da Tarifa e por se tratar de obras de arte que podem contribuir para o desenvolvimento artistico nacional, servindo de modelo e estudo, nos termos do certificado passado pela Escola Nacional de Bellas Artes, isenção de direitos de importação e expediente para (10) dez caixas de ns. 767/76, marca M-S. V. P., contendo estatuas de gesso em obras de arte, esculptoricas, importadas e destinadas áquello collegio. (Processo n. 51.419, de 1930.)

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 821 — Remettendo-vos a relação dos termos de responsabilidade assignados nessa alfandega, no periodo de 1 de julho a 31 de dezembro do anno proximo passado, recommendo-vos que na mesma sejam feitas as annotações, com os dizeres precisos sobre a solução dos respectivos termos de responsabilidade, annotando os que tiverem baixas pela concessão definitiva com numeros e datas das respectivas ordens, ou o pagamento integral dos direitos.

Tratando-se de assumpto de natureza urgente, peço prompta solução e devolução da alludida relação.

Recommendo-vos, outrosim, a remessa da relação dos termos de responsabilidade assignados nessa alfandega de 1 de janeiro a 30 de junho ultimos, já sollicitada pelo ordem n. 559, de 18 de julho deste anno. (Processo n. 48.796, de 1930.)

— Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 342 — Restituindo o processo numero 49.432 deste anno e sollicitando para que se digno esclarecer o motivo por que deixou de ser incluído no calculo de fls. 3 o imposto devido pelos rendimentos da cedula D. (Processo numero 49.432, de 1930.)

N. 343 — Restituindo o processo numero 49.697, do corrente anno, relativo a um requerimento de Armindo Nobs Ferreira, afim de que o pedido de restituição seja requerido separadamente por cada uma das firmas, de accôrdo com a ordem n. 5, de 20 de fevereiro de 1907, publicada no *Diario Official* de 6 de março do mesmo anno. (Processo numero 49.697, de 1930.)

— Sr. delegado fiscal no Estado da Bahia:

N. 102 — Para o andamento do processo restituído com o vosso officio numero 330, de 1 de julho ultimo, fichado no Thesouro Nacional sob n. 33.233, deste anno, sollicito providencias no sentido de ser remettido a esta directoria o outro processo administrativo, a que se refere a ultima parte do citado officio. (Processo n. 33.233, de 1930.)

N. 320 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional communicou ao Sr. sub-director da 3ª Sub-directoria, para conhecimento do pessoal, que o senhor Dr. Agenor de Roure, ao deixar o cargo de ministro da Fazenda, dirigiu á

Directoria Geral a portaria do teor seguinte:

"Em nome da Junta Governativa Provisoria tenho a maxima satisfação em louvar e agradecer a todos os chefes de serviço e demais funcionarios, que se mantiveram nos seus postos, a valiosa collaboração prestada em dos interesses da Nação e do serviço publico, na memoravel jornada de 21 de outubro findo."

N. 321 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar, de accôrdo com o § 3º do art. 68 do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de cigarros "Caxias", de propriedade de Azevedo & Companhia, de Recife. — José Antonio Gonçalves Mello.

Tabella de marcas e dos preços dos productos da fabrica de cigarros denominada "Caxias", de propriedade de Azevedo & Comp., sita á praça das Cinco Pontas n. 104, nesta cidade de Recife, Estado de Pernambuco, de conformidade com o artigo 69 do regulamento 17.464 de 6 de outubro de 1926:

Marcas dos productos:

Flôr das Flôres, preço por vintena, \$290.  
Caxias, preço por vintena, \$240.  
Bella Rosa, preço por vintena, \$170.  
Ayante, preço por vintena, \$170.  
Borborema, preço por vintena, \$130.  
Fininhos, preço por vintena, \$250.  
Fracos curtos, preço por vintena réis \$260.  
Fracos finos, preço por vintena, \$350.  
Fracos n. 5, preço por vintena, \$250.  
Fracos grossos, preço por vintena, réis \$350.  
Mistura fina, preço por vintena, \$260.  
Mistura grossa, preço por vintena, \$320.  
Turcos finos, preço por vintena, \$380.  
Turcos grossos, preço por vintena, \$400.  
Fortes finos, preço por vintena, \$260.  
Fortes grossos, preço por vintena, \$300.  
Pará, preço por vintena, \$240.  
Pará mistura, preço por vintena, \$240.  
Yara, preço por vintena, \$240.  
Recife, preço por vintena, \$220.  
Flôr de Havana, preço por vintena, \$220.  
Goyannos, preço por vintena, \$220.  
Daniel, preço por vintena, \$280.  
Persa fino, preço por vintena, \$260.  
Persa grosso, preço por vintena, \$300.  
Nobres finos, preço por vintena, \$260.  
Nobres grossos, preço por vintena, \$300.  
Cotete esmagado, preço por vintena, \$300.  
Condor amarrado, preço por vintena, \$300.  
Caporal n. 1, preço por vintena, \$220.  
Caporal n. 2, preço por vintena, \$230.  
Caporal rotulo verde, preço por vintena, \$230.  
Fracos n. 1, preço por vintena, \$220.  
Fracos n. 2, (maços), preço por vintena, \$230.  
Fracos n. 2 (carteiras), preço por vintena, \$230.  
Fracos n. 2, preço por vintena, \$300.  
Mistura n. 1, preço por vintena, \$230.  
Mistura n. 2, (maços), preço por vintena, \$270.  
Mistura n. 2 (carteiras), preço por vintena, \$270.  
Alertinha n. 2, preço por vintena, réis \$270.

Mistura n. 3, preço por vintena, \$300.  
 Eureka n. 1, preço por vintena, \$270.  
 Eureka n. 2, preço por vintena, \$320.  
 Prateados, preço por vintena, \$220.  
 Centenario n. 1, preço por vintena, \$220.  
 Centenario n. 2, preço por vintena, \$240.  
 Centenario n. 3, preço por vintena, \$280.  
 Centenario n. 4, preço por vintena, \$280.  
 "24", preço por vintena, \$280.  
 Barão Semilla, preço por vintena, réis \$280.  
 Barão Mistura, preço por vintena, réis \$300.  
 Boa Idéa (maços), preço por vintena, \$130.  
 Prolongamento, preço por vintena, \$130.  
 Amazonia, preço por vintena, \$210.  
 Delicias, preço por vintena, \$110.  
 Gloria Foch, preço por vintena, \$200.  
 Pé de Anjo, n. 1, preço por vintena, \$240.  
 Pé de Anjo, n. 2, preço por vintena, \$220.  
 Primores, preço por vintena, \$230.  
 Fundador n. 2, preço por vintena, \$230.  
 Bilontras, preço por vintena, \$230.  
 Vencedores, preço por vintena, \$220.  
 Militares, preço por vintena, \$230.  
 Mispernambuco, preço por vintena, \$230.  
 Rainha do Piahy, grosso, preço por vintena, \$120.  
 Rainha do Piahy, fino, preço por vintena, \$110.  
 Flores de Caxias, desfiados, preço por vintena, \$210.  
 Morenos, preço por vintena, \$200.  
 Centenario n. 5, preço por vintena, \$230.  
 Centenario n. 6, preço por vintena, \$260.  
 Duas Patrias, preço por vintena, réis \$210.  
 Boa Iréa (carteiras), preço por vintena, \$170.  
 Industriales, preço por vintena, \$170.  
 Está regulando, preço por vintena, \$160.  
 Saudades da Patria, preço por vintena, \$160.  
 Julio Dantas, preço por vintena, \$160.  
 Mauricéa, preço por vintena, \$230.  
 Brahma Semilla, preço por vintena, \$230.  
 D. Pereira Alves, preço por vintena, \$220.  
 Alertinha n. 1, preço por vintena, réis \$120.  
 Vispora n. 1, preço por vintena, \$270.  
 Argonautas, preço por vintena, \$260.  
 Pelo telephone, preço por vintena, \$260.  
 Pelo telephone, preço por vintena, \$120.  
 Carinho, preço por vintena, \$240.  
 Liberdade, preço por vintena, \$240.  
 Brahma Mistura fina, preço por vintena, \$360.  
 Ben Hur, preço por vintena, \$400.  
 Iia n. 1, preço por vintena, \$330.  
 Iia n. 2, preço por vintena, \$380.  
 Alerta, preço por vintena, \$320.  
 Costa Rego, preço por vintena, \$340.  
 Gloria Mistura fina, preço por vintena, \$460.  
 Alba, preço por vintena, \$120.  
 Alvorada, preço por vintena, \$110.  
 Dante n. 2 (carteiras), preço por vintena, \$150.  
 Pirilau, preço por vintena, \$150.  
 Bom e Barato, preço por vintena, \$150.

Galantes (ovaes), preço por vintena, \$130.  
 Galantes (redondos), preço por vintena, \$110.  
 Allivos, preço por vintena, \$120.  
 Infantil, preço por vintena, \$120.  
 Chaby, preço por vintena, \$120.  
 Vispora n. 2, preço por vintena, \$120.  
 Simona, preço por vintena, \$120.  
 Mistura Elephante (maços), preço por vintena, \$300.  
 Mistura Elephante (carteiras), preço por vintena, \$300.  
 Delicias ovaes, preço por vintena, réis \$320.  
 Dante n. 2, (maços), preço por vintena, \$210.  
 Vaporosos, preço por vintena, \$140.  
 Flores de Caxias (picado), preço por vintena, \$120.  
 Fundador n. 1, preço por vintena \$120.  
 Milton, preço por vintena, \$120.  
 Recife, 30 de setembro de 1930. — **Azevedo & Companhia.**  
 TVSér,

N. 322 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional comunica ao sub-director da 2ª Sub-Directoria, para conhecimento do pessoal, que o Sr. Dr. Agenor de Roure, ao deixar o cargo de ministro da Fazenda, dirigiu á Directoria Geral a portaria do teor seguinte:

"Em nome da Junta Governativa Provisoria tenho a maxima satisfação em louvar e agradecer a todos os chefes de serviço e demais funcionarios, que se mantiveram nos seus postos, a valiosa collaboração prestada a bem dos interesses da nação e do serviço publico, na memoravel jornada de 24 de outubro proximo findo."

N. 323 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional comunica ao Sr. sub-director da 1ª Sub-Directoria, para conhecimento do pessoal, que o Sr. Dr. Agenor de Roure, ao deixar o cargo de ministro da Fazenda, dirigiu á Directoria Geral a portaria do teor seguinte:

"Em nome da Junta Governativa Provisoria tenho a maxima satisfação em louvar e agradecer a todos os chefes de serviço e demais funcionarios, que se mantiveram nos seus postos, a valiosa collaboração prestada a bem dos interesses da Nação e do serviço publico, na memoravel jornada de 24 de outubro proximo findo."

N. 324 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional comunica ao Sr. secretario desta directoria, para conhecimento do pessoal, que o Sr. doutor Agenor de Roure, ao deixar o cargo de ministro da Fazenda, dirigiu á Directoria Geral a portaria do teor seguinte:

"Em nome da Junta Governativa Provisoria, tenho a maxima satisfação em louvar e agradecer a todos os chefes de serviço e demais funcionarios, que se mantiveram nos seus postos, a valiosa collaboração prestada a bem dos interesses da Nação e do serviço publico, na memoravel jornada de 24 de outubro proximo findo."

### **Directoria da Despeza Publica**

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 7 de novembro de 1930

Requerimentos despachados

N. 46.925 — D. Joanna Canuto Emerenciano, irmã do fallecido escripturario do Thesouro Nacional, Francisco Canuto

Emerenciano, habilitando-se á percepção do montepio, instituido pelo ex-funcionario. — Prove o seu estado civil.

N. 28.880 — Josina Genicy Lopes, pensionista do Ministerio da Fazenda, pedindo revisão do seu processo de montepio. — Tendo-se dado o obito do contribuinte em 22 de maio de 1926 e datando de 1º de outubro desse anno a incorporação da gratificação provisoria instituida pelo decreto n. 4.553, de 10 de agosto de 1922, nada ha que deferir.

Officios expedidos:

Ao delegado fiscal no Amazonas:  
 N. 446 — Devolvendo o processo em que o Dr. José Moreira Brandão Castello Branco Sobrinho pede pagamento de augmento de vencimentos.

N. 447 — Devolvendo o processo referente ao pagamento de 208v100, pretendido pela The Manaus Tramways and Ligth Company Limited.

— Ao delegado fiscal na Bahia:

N. 482 — Devolvendo o processo em que D. Olívia dos Santos Pereira e outras pedem pagamento de pensões.

N. 483 — Remettendo o processo referente á aposentadoria de Elesbão Jacintho da Costa.

— Ao delegado fiscal no Ceará:

N. 362 — Concedendo o credito de réis 30.000\$, para pagamento de subvenção á Santa Casa de Fortaleza.

N. 363 — Concedendo o credito de 5.000\$, para pagamento da subvenção que compete ao Asylo de Alienados de Porangaba.

N. 364 — Concedendo o credito de réis 5.000\$, para pagamento de subvenção á Maternidade.

— Ao delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 149 — Concedendo o credito de réis 1.920\$, para despesas a cargo da Estação Experimental de Goytacazes.

— Ao delegado fiscal em Goyaz:

N. 125 — Concedendo o credito de 950\$, para pagamento ao escripturario Antonio Ribeiro dos Santos.

— Ao delegado fiscal no Maranhão:  
 N. 184 — Devolvendo o processo relativo á divida de 429\$046, de que é credor João José da Cunha.

N. 185 — Devolvendo o processo em que Trajano Alceu Marques pede pagamento de 158\$386.

N. 186 — Devolvendo o processo referente ao pagamento de 62\$649, pretendido por Herminio Hermelindo dos Santos.

N. 187 — Restituindo o processo em que Zeferino da Silva Filho pede pagamento da quantia de 141\$160.

— Ao delegado fiscal em Mato Grosso:

N. 208 — Remettendo o processo referente ao montepio de D. Rosa Sarato Bueno e outra.

— Ao delegado fiscal no Pará:

N. 300 — Recommendando sejam prestadas informações sobre si ao inactivo Antonio Machado Freire está sendo abonado o abono provisório.

N. 301 — Devolvendo o processo em que D. Antonia Mendes dos Santos pede pagamento de pensões atrasadas.

— Ao delegado fiscal no Piahy:

N. 447 — Devolvendo o processo referente ao pagamento de 500\$, pretendido por Esdras Belleza.

N. 148 — Devolvendo o processo em que Waldemar Bonna pede pagamento de 160\$000.

— Ao delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 180 — Devolvendo o processo referente ao montepio de D. Maria Rebouças de Oliveira.

— Ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 721 — Concedendo o credito de 680\$820, para pagamento a Alcindo Brazzil Guedes.

N. 722 — Concedendo o credito de réis 14:000\$, para pagamento dos vencimentos do engenheiro de 1ª classe Alvaro Crespo de Oliveira.

— Ao director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 637 — Remettendo o processo em que os menores José Rita e Pedro, pedem reversão de pensão.

— Ao director da Caixa de Amortização:

N. 380 — Solicitando a devolução do processo em que João Barbosa dos Santos pede pagamento de diferença de vencimentos.

## Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 7 de novembro de 1930

Requerimentos:

N. 6.688 — Celestina Silva Pereira. — Em face da informação e parecer, restitua-se á requerente a quantia de 129\$375, classificando-se á despeza pelo modo indicado.

N. 7.194 — Bento de Oliveira. — De accordo com as informações e parecer, altere-se para "concertador de relógios" a classificação do negocio de que se trata para o lançamento do proximo exercicio de 1931.

N. 16.152 — Guichard Filho & Companhia. — Officie-se.

N. 18.115 — Servulo de Faria. — De accordo com o parecer indeferido.

N. 9.142 — Ursulina da Franca Braga. — Publique-se edital na forma da lei.

N. 15.966 — Domingos Fernandes Lopes. — Officie-se á Inspectoria de Aguas e Esgotos, indagando como e desde quando é supprido de agua o predio de que se trata.

N. 21.915 — Octavio Ribeiro de Carvalho. — Em face da informação e parecer, officie-se á Directoria da Receita.

N. 3.170 — Naegeli & Comp. Ltd.. — Prove a qualidade em que requer.

N. 5.517 — Neves & Nunes. — Em face do que foi apurado e consta deste processo cumpre-se a primeira parte do despacho de 28 de outubro findo annotando-se a fallencia de Voliante Domenico. Imponho a multa de 100%, minimo da lei.

N. 17.302 — Corina Machado de Oliveira. — Em face da informação e parecer officie-se á Directoria da Receita.

N. 14.844 — Ernesto Kalkuhl. — Idem.

N. 18.407 — Sarah Cunha Salgado. — Encaminhe-se este processo á Directoria da Receita pedindo esclarecimentos a respeito tendo em vista o informado.

N. 17.128 — A. Sant'Anna. — Junte-se o processo em nome de Costa & Garcia a que alludem os informantes.

Autos de infracção:

N. 534, de 1929, contra Vieira Bastos & Comp. — De accordo com o parecer, deferido.

N. 791, de 1929, contra Ascensão Santos & Comp. — Encaminhe-se.

N. 559, de 1930, contra F. Soares & Soares. — Idem.

N. 185, de 1930, contra Marcis Bellato. — De accordo com o parecer, indeferido. Ao requerente cabe o direito de recurso na forma da lei.

N. 474, de 1930, contra Joaquim de Souza Rios. — Encaminhe-se.

N. 268, de 1930, contra Lombroso J. Antunes. — Idem.

N. 148, de 1930, contra João de Carvalho. — Idem.

N. 52, de 1930, contra Sam Rabinovick. — Idem.

N. 78, de 1930, contra Neves Gonçalves & Comp. — Idem.

Ordens e officios:

Officio n. 37, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda — Sociedade Anonyma Casa Pratt. — Restitua-se o processo, informando.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 7 de novembro de 1930

Requerimentos:

N. 13.750 — M. Faria. — Transfira-se. Imponho a multa de 50%, minimo da lei.

N. 13.009 — M. Castro & Comp. Ltd. — Autorizo a transferencia, de accordo com a informação e parecer. Imponho a Albino Alves Rollo, a multa de 50%, minimo da lei.

N. 14.823 — Silva, Oliveira & Companhia. — Autorizo a transferencia, de accordo com a informação e parecer.

N. 2.249 — Benedicto Gatto. — Idem.

N. 8.818 — Laura Constanca de Almeida Loureiro. — Faça-se a transferencia. Imponho a multa de 20%, minimo da lei.

N. 18.087 — Francisco Dorfman. — Idem.

N. 18.158 — Antonio Figueiredo. — Idem.

N. 16.813 — Antonio Francisco da Barge e outro. — Autorizo a transferencia, á vista da informação e parecer. Imponho a firma requerente, a multa de 50%, minimo da lei.

N. 9.002 — Pedro Advincula da Silveira. — Faça-se a inscripção, de accordo com a informação e parecer, e, em seguida, averbe-se a mudança solicitada.

N. 17.978 — S. A. Frigorifico Anglo. — Annote-se a baixa, para 1931, no lançamento existente, em nome de Frances Sambrock, de accordo com a informação e parecer e proceda-se á inscripção em nome de Arthur Anglo.

N. 12.014 — Augusto Carlos de Caldas. — Averbe-se a mudança.

Certidões:

N. 929 — Diamantino Augusto. — Certifique-se.

N. 930 — Manoel Fafe. — Idem.

N. 932 — Fernando Marques da Conceição. — Idem.

N. 934 — Frias Costa & Comp. — Idem.

N. 933 — Annaninas Telles da Silva. — Diga em que caracter pede a certidão.

Auto n. 737, de 1930 — Freitas Magalhães & Mattos. — A infracção capitulada no auto de folhas, do regulamento do imposto de consumo, contra a firma Freitas Magalhães & Mattos, foi apurada, e, nas razões de defesa, confessada pela firma faltosa.

Escapa á alçada desta repartição a applicação do principio de equidade a

que allude o parecer, e, assim, tendo em vista o que consta do processo, julgo procedente o auto, e imponho á firma Freitas Magalhães & Mattos a multa de 200\$, minima, estabelecida no artigo 61, letra h, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o recolhimento da multa dentro de 30 dias; esgotado que seja o prazo, e não cumprido o despacho, promova-se á cobrança executiva, pelos meios legais, ressalvado o direito de recurso, na decorrença de 15 dias, pela forma preceituada no art. 229 do decreto acima referido.

Processo n. 17.060, de 1930 — Alves Freixo & Comp. e outros. — Não havendo motivo para duvida, no caso de que se trata, porque esta recebedoria, na solução dada á consulta feita pelo agente fiscal Watson Cordeiro, apenas declarou estarem sujeitas ao pagamento do imposto de consumo, na forma do art. 4º, parographo 34, a, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, as caixas a que se refere a mesma consulta e não "toda e qualquer caixa de papelão que apresente qualquer caracteristico de fantasia, embora se destine ao acondicionamento de qualquer mercadoria que nella vá ser exposta á venda nas casas commerciaes" como declarou o referido agente fiscal nas intimações que fez aos fabricantes do referido producto, volte o processo á 3ª sub-directoria afim de que, pelo mencionado agente fiscal, seja dado o devido cumprimento áquelle despacho, rectificando a intimação que fez aos fabricantes estabelecidos na sua secção.

SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

José Roque. — Intime-se por edital, para allegar o que entender a bem da sua defesa, dentro, no prazo de 5 dias uteis, findo o qual volte o processo evidentemente informado pelo encarregado do livro da porta:

Miguel Sobral. — Idem.

Waldemar Mogan. — Idem.

Adriano Ayres. — Idem.

S. Novaes. — Idem.

Aderson Gomes de Almeida. — Idem.

A. Mendes de Souza & Comp. — Idem.

José Cauto. — Idem.

Pedro Babi. — Idem.

José Renda Real. — Idem.

João da Rocha Moreira. — Idem.

Renesidio Rodrigues. — Idem.

João Godinho. — Idem.

Virtuoso Costa. — Idem.

Mario Moreira. — Idem.

Jacy Goulart. — Idem.

Precioso Rienta Nicola. — Idem.

Antonio. — Idem.

Cassiano Corrêa dos Santos. — Idem.

Luiz Rego. — Idem.

O mesmo. — Idem.

Pedra Nascimento Gomes. — Idem.

Daniel Raymundo. — Idem.

Domingos Lancellotti. — Idem.

Raphael Iorio. — Idem.

Salvador Salilure. — Idem.

Pedro Souza. — Idem.

Americo Novaes Ferreira. — Idem.

Benevenuto Antonio. — Idem.

Luiz Sengenito. — Idem.

João Angelotti. — Idem.

João Calabria. — Idem.

Antonio Pedro Azaubuja. — Idem.

Natal Lauria. — Idem.

Carmo Grego. — Idem.

Grego Giovanni. — Idem.

Luiz Martoselli. — Idem.

Guilherme Cataldo. — Idem  
 Antonio Capello. — Idem.  
 Antonio Lancellotti. — Idem.  
 Antonio Gonçalves Pires. — Idem.  
 H. Haem. — Idem.  
 William Orsingi. — Idem  
 Raul Silveira. — Idem.  
 Fonseca Moraes. — Idem.  
 Alfredo Medeiros Pereira. — Idem.  
 P. Nascimento & Comp. — Idem.  
 Orestes Pereira de Souza. — Idem.  
 Andrade Gomes & Comp. — Idem.  
 Guilherme Landomer. — Idem.  
 M. Sobrinho & Comp. — Idem.  
 Emilio Bruner. — Idem.  
 Dacia Vicente. — Idem.  
 D. Braga. — Idem.  
 Alvaro Pereira. — Idem.  
 Siqueira Coimbra. — Idem.

### Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 7 de novembro de 1930

Réquerimentos despachados

N. 5.914 — Domingos Gouvêa, comunicando transferencia de firma. — Cancele-se o lançamento "ex-officio".  
 N. 9.250 — Ernesto Luiz, pedindo dispensa de multa. — Indeferido.  
 N. 9.329 — William Roberto Lutz, pedindo rectificação do calculo. — Mantenha-se o lançamento.  
 N. 7.074 — Abel Paul Marie Gauthier, apresentando declaração e pedindo relevação de multa. — Indeferido.  
 N. 7.967 — Eugenio Henkel, apresentando declaração e balanço. — Deixo de tomar conhecimento da reclamação por ter entrado fóra do prazo.  
 N. 9.586 — Iracema da Silva Lopes, espos ae procuradora de Joaquim Antonio Lopes Filho. — Deixo de tomar conhecimento do pedido por ter sido apresentado fóra do prazo legal.  
 N. 7.913 — Ernesto James Dawes, reclamando contra lançamento. — Deixo de tomar conhecimento da reclamação por ter entrado fóra do prazo.  
 N. 10.527 — Antonio Fernandes de Carvalho, idem, e apresentado declaração. — Indeferido.  
 N. 7.908 — Luis Oswaldo de Carvalho, reclamando contra lançamento. — Deixo de tomar conhecimento da reclamação por ter entrado fóra do prazo.  
 N. 9.449 — Albano M. Gonçalves, idem. — Indeferido nos termos do paragrapho 1º do art. 114 do regulamento.  
 N. 5.848 — Thomas Othon Leonards, idem. — Idem.  
 N. 7.241 — Julio Roberto Fernandes, idem. — Idem.  
 N. 10.860 — Nelson Dunham, idem. — Idem.  
 N. 10.870 — Octavio Garcia Barão, idem. — Idem.  
 N. 10.882 — Fernando Bruce, idem. — Idem.  
 N. 6.782 — José Benincasa, idem. — Idem.  
 N. 10.836 — Sebastião Henrique Alves de Barcellos, idem e apresentando declaração. — Idem.  
 N. 7.413 — José Gouvêa, reclamando contra lançamento. — Idem.  
 N. 9.068 — José Cerqueira Lima, apresentando declaração e balanço. — Idem.

N. 7.415 — Virgilio Bianchi, reclamando contra lançamento. — Indeferido nos termos do paragrapho 1º do artigo 114. Receba-se a declaração de 1930 de accôrdo com as instruções em vigor.

N. 10.790 — Olympio de Carvalho Borges, reclamando contra lançamento. — Indeferido, nos termos do paragrapho 1º do art. 114 do regulamento.

N. 10.795 — Luiz Alves de Azevedo, idem. — Indeferido nos termos do artigo 153 do regulamento.

N. 5.646 — Joaquim Soares Almeida, idem. — Cancele-se o lançamento.

N. 8.362 — Cornelfo C. de Andrade Gama, idem. — Cancele-se o lançamento e faça-se a notificação necessaria.

N. 4.732 — Joaquim Pereira Dias Azevedo, idem. — Deferido.

N. 6.045 — Ricardo Asensi Aquilera, idem. — Cancele-se o lançamento "ex-officio".

N. 3.897 — M. Y. Alves, idem. — Não tendo sido a reclamação apresentada no prazo legal nem havendo prova da venda a que se refere o requerente, indeferido.

N. 3.693 — Eugenio Luiz Franco Filho (general), idem. — Modifique-se o lançamento, levando-se em conta o desconto em folha.

N. 2.606 — Alexandre Dias Ferreira, idem. — Cancele-se o lançamento.

N. 5.423 — Souler & Comp., idem. — Idem.

N. 2.448 — José Guilherme Ferreira, idem. — Idem.

N. 10.071 — José Mario Pires, idem. — Idem.

N. 10.060 — Irmãos Santos, idem. — Idem.

N. 3.112 — Gabriel Johanns Valentim, Leopoldo Szondi Sondi, idem. — Idem.

N. 3.341 — Manoel Gomes de Souza, idem. — Idem.

N. 6.806 — Manoel Thomaz Serpi, idem. — Idem.

N. 5.641 — J. Pinho, idem. — Idem.

N. 6.807 — Alberto Moreira dos Santos, idem. — Cancele-se o lançamento "ex-officio".

N. 5.845 — Eugenio Henkel, idem. — Cancele-se o lançamento.

N. 5.321 — Alfredo Antonio Gestal, idem. — Cancele-se o lançamento "ex-officio".

N. 9.963 — Astrogildo Peretra da Cunha, idem. — Deferido.

N. 7.914 — Clovis Mendes de Moraes, idem. — Indeferido.

N. 8.430 — José Daniel Mendes, idem. — Calcule-se o imposto com a deducção de encargo de familia.

N. 9.153 — Pedro de Magalhães Machado, idem. — Calcule-se o imposto de accôrdo com a declaração apresentada.

N. 9.858 — Maria Clara Teixeira de Meirelles, idem. — Indeferido. O imposto foi calculado de accôrdo com os esclarecimentos apresentados.

N. 7.285 — Benjamin Muniz de Medeiros, fazendo comunicação. — Indeferido, nos termos do paragrapho 1º do art. 114 do regulamento.

N. 1.352 — Manoel Borges Pires, idem. — Cancele-se o lançamento "ex-officio" e encaminhe-se o processo á revisão para apurar a diferença indicada pelo cadastro.

N. 6.653 — Waldemiro de Sá Rego Oliveira, idem. — Em face da informação, cancelle-se o processo de lançamento "ex-officio".

N. 5.312 — Francisco Vallardi, fazendo pedido. — Tendo sido pago o supplemento de imposto a que se refere o supplicante e não sendo mais oportuna qualquer reclamação contra o acto que o exige, archive-se.

N. 8.916 — João Baptista Guimarães Roxo, reclamando contra cobrança amigavel. — Em face da informação, nada ha a deferir.

N. 3.533 — Marceionillo Corrêa de Toledo, reclamando contra lançamento. — Cancele-se o lançamento "ex-officio".

Officios expedidos:  
 N. 49 — Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil — Fazendo comunicação.

N. 77 — Sr. director geral dos Telegraphos — Idem.

N. 1.567 — Sr. chefe do Imposto de Renda no Estado do Rio — Sobre objecto de serviço.

N. 1.568 — Sr. chefe de Secção do Imposto de Renda em S. Paulo — Transmittindo processo em que é interessado Ruy Bacellar.

N. 1.569 — Sr. chefe de Secção do Imposto de Renda em Goyaz — Prestando informações.

N. 1.570 — Sr. chefe de Secção do Imposto de Renda em S. Salvador (Bahia) — Remettendo processo em que é interessado Antonio Lopes de Siqueira Canucê.

N. 1.571 — Sr. delegado fiscal em S. Paulo — Transmittindo processo de lançamento "ex-officio" instaurado contra a firma Machline & Comp.

N. 1.572 — Sr. delegado fiscal no Estado do Rio — Idem, idem, contra os contribuintes Henry Blackoley e Bernardino Coelho Junior.

### Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 7 de novembro de 1930

Officios expedidos:

Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 1.800 — Remettendo folha de pagamento.

— Ao Sr. juiz de direito da Sexta Vara Criminal:

N. 1.801 — Sobre remessa de impressos.

N. 1.802 — Idem, idem.

N. 1.803 — Idem, idem.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.804 — Remettendo documentos.

N. 1.805 — Idem, remettendo balanço.

N. 1.806 — Idem, remettendo documentos.

— Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 1.807 — Remetendo conta.

— Ao Sr. director do Gabinete de Identificação e Estatistica Criminal:

N. 1.808 — Remettendo officio.

— Ao Sr. director da Secretaria da Guerra:

N. 1.809 — Fazendo consulta.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:  
N. 1.810 — Solicitando inspecção de saude.

## Requerimentos despachados

Raphael Reis Souza. — Como requer, em face da informação e pareceres.  
Aurelino da S. Ferraz. — Aguarde oportunidade.

Jayme Fernandes. — Como requer, em face da informação e parecer.

Manoel A. Barbosa, Fernando da S. Ramos, Francisco F. d'Avila e Marietta H. Pinho. — Idem.

Alberto A. Azevedo, Ida Anthero da Silva, Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltda, Consentino Sarly O. Caparelli e Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd. — Encaminhe-se de accôrdo com o parecer.

## RENDA ARRECADADA PELA TESOUREARIA

|  |              |
|--|--------------|
| De janeiro a outubro de 1930 . . . . . | 707:539\$510 |
| De 1 a 5 de novembro de 1930 . . . . . | 10:146\$349  |
| Total . . . . .                        | 717:685\$859 |
| Em igual periodo de 1929 . . . . .     | 843:439\$912 |
| Diferença para menos 1930 . . . . .    | 125:754\$053 |

Imprensa Nacional, 6 de novembro de 1930. — O thesoureiro, G. Catramby.  
— Confere, A. Torres, 2° escripturario.  
— Visto, L. de Albernaz, servindo do chefe.

## RENDA ARRECADADA PELA TESOUREARIA

|  |              |
|--|--------------|
| De janeiro a outubro de 1930 . . . . . | 707:539\$510 |
| De 1 a 6 de outubro de 1930 . . . . .  | 25:955\$648  |
| Total . . . . .                        | 733:495\$158 |
| Em igual periodo de 1929 . . . . .     | 846:098\$812 |
| Diferença para menos em 1930 . . . . . | 112:603\$654 |

Imprensa Nacional, 7 de novembro de 1930. — O thesoureiro, G. Catramby.  
— Confere, A. Torres, 2° escripturario.  
— Visto, L. de Albernaz, servindo do chefe.

## Ministerio da Marinha

Por portaria de 7 do corrente foram concedidos, de accôrdo com o parecer da Junta Medica, ao escrevente do Corpo de Sub-Officiaes da Armada Luiz Rodrigues de Queiroz, para tratamento da sua saude, cento e vinte dias de licença, na fórma da lei, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença.

## EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 6 de novembro de 1930

Sr. director geral do Pessoal:

N. 3.985 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que resolvi tornar sem

efeito o aviso n. 3.559, de 8 de outubro findo, que mandou suspender, em caracter provisório, o funcionamento das Escolas Profissionais.

Dia 7

Sr. director geral do Pessoal:

N. 4.000 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que resolvi dispensar o capitão de mar e guerra João Antonio da Silva Ribeiro Junior do cargo de director das Escolas Profissionais e designar-o para exercer o cargo de capitão dos Portos do Estado da Bahia.

N. 4.001 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que resolvi dispensar o capitão de corveta Mario Hecksher do cargo de capitão dos portos do Estado do Ceará e designar para substituí-lo o capitão de fragata Orlando Marcondes Machado.

N. 4.002 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que resolvi dispensar o capitão-tenente Ernesto de Araujo do cargo de immediato do contra-torpedeiro "Piauhy" e designar para substituí-lo o official de igual patente Carlos Alberto Saldanha da Gama.

N. 4.003 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que resolvi dispensar o capitão de mar e guerra Emmanuel Gomes Braga e o capitão de fragata Carlos Augusto Gaston Lavigne dos cargos respectivamente, de inspector do Arsenal de Marinha do Pará e de capitão dos portos do Estado do Rio Grande do Sul.

## Ministerio da Guerra

## EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de novembro de 1930

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que o major Luiz Silvestre Gomes Coelho é designado para o cargo de adjunto do Estado-Maior do Exercito;

Que ficam sem efeito os avisos numeros 806 e 810, de 20 e 21 de outubro findo, dispensando da commissão do posto de 2° tenente os sargentos Ernani Martins Neves, Orlando Martins Neves, João Gomes Jardim, Ary Martins Neves, Flavio Trindade, João Warbier Sertanejo, José Luiz de Sant'Anna Filho e João Benicio Cabral.

## Ministerio da Viação e Obras Publicas

(\*) O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do chefe do Governo Provisorio:

Resolve designar o 3° official desta Secretaria de Estado, bacharel Jayme de Hollanda Tavora, para exercer o cargo de secretario do ministro da Viação e Obras Publicas, com gratificação mensal que lhe competir.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1930. — Juarez Tavora.

(\*) Reproduzida por ter sido enviada com incorrecções.

(\*) O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do chefe do Governo Provisorio: Resolve designar o bacharel Eugenio de Lucena, para exercer o cargo de consultor juridico do Ministerio da Viação e Obras Publicas, com a gratificação mensal que lhe competir.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1930. — Juarez Tavora.

(\*) O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do chefe do Governo Provisorio:

Resolve designar o 1° official desta Secretaria de Estado bacharel Trajano Furtado Reis, para exercer o cargo de official de gabinete do ministro da Viação e Obras Publicas, com a gratificação mensal que lhe competir.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1930. — Juarez Tavora.

(\*) O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do chefe do Governo Provisorio:

Resolve designar o 3° official desta Secretaria de Estado, bacharel Fernando Augusto de Almeida Brandão, para exercer o cargo de official de gabinete do ministro da Viação e Obras Publicas, com a gratificação mensal que lhe competir.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1930. — Juarez Tavora.

## Directoria Geral de Contabilidade

## Primeira secção

## EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Avisos:

Ao Tribunal de Contas:

Remettendo para registro cópias:

N. 1.748 — Do contracto celebrado pela Administração dos Correios no Estado do Rio de Janeiro e as firmas A. Placido Marques & Comp., e outros, para aquisição de material no corrente anno.

N. 1.749 — Idem idem pela Directoria Geral dos Correios com a firma A. Ferraz & Comp. Limitada, para aquisição de material no corrente anno.

N. 1.750 — Idem idem pela Directoria Geral dos Correios com Villas Boas & Comp., para a aquisição de material no corrente anno.

N. 1.751 — Idem idem entre a Directoria Geral dos Correios e Souza Baptista & Comp., para aquisição de material no corrente anno.

N. 1.752 — Idem idem entre a Directoria Geral dos Correios e Dias Garcia & Comp., para aquisição de material no corrente anno.

N. 1.753 — Idem idem pela Directoria Geral dos Correios com Cardinale & Comp., para aquisição de material no corrente anno.

Remettendo para pagamento no Thesouro Nacional:

N. 1.747 — Contas de Benjamin Pompeu Pinto Accioly, na importância total de 18:375\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á E. F. Therezopolis (verba 14° n. 8, empenhos 195, 478 e 427).

N. 1.754 — Contas da S. A. Litho Typographia Fluminense, na importância total de 1:360\$, de fornecimentos

(\*) Reproduzidas por terem sido enviadas com incorrecções.

feitos, no corrente anno, á E. F. Central do Brasil, de conformidade com a concorrência permanente n. 37 (verba 6ª, n. 39, empenhos 707 e 729).

N. 1.755 — Conta de Niles Machine Tool Corporation, na importancia de réis 61:619\$900, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á E. F. Central do Brasil, de accordo com o art. 51, letra B do Codigo de Contabilidade da União (verba 6ª, n. 36, empenho 496).

N. 1.756 — Contas de Ribeiro, Costa & Comp., na importancia de 10:580\$; de Cardinale & Comp., na de 1:447\$300; de Fonseca, Almeida & Comp., na de 66\$; de Heitor Ribeiro & Comp., na de réis 928\$400; de J. G. Pereira & Comp., na de 1:195\$; de Pinto Guimarães & Companhia, na de 2:500\$; de Salgado Guimarães & Comp. Ltd., na de 639\$00; e de Villas Boas & Comp., na de 385\$; de fornecimentos feitos, no corrente anno, á E. F. Central do Brasil, de conformidade com as concorrências permanentes ns. 28, 42 e 37 (verba 6ª, n. 39, empenhos 397, 530, 728, 731, 695, 705, 717, 702, 714, 696, 725, 710, 684 e 727).

N. 1.757 — A The Great Western of Brasil Railway Company Limited, contas de medição provisoria, na importancia total de 5:831\$169, provenientes de desapropriações effectuadas entre os kilometros 0 e 30,113 do trecho de Limoeiro a Bom Jardim e no prolongamento de Quebrangulo a Collegio, de accordo com os respectivos documentos e na forma do contracto a que se referem os decretos ns. 14.326 e 14.530, respectivamente, de 24 de agosto e 10 de dezembro de 1920, e termo de accordo de 13 de novembro de 1926 autorizado pelo decreto 5.040, de 26 de outubro do mesmo anno. A despeza corre á conta do credito aberto pelo decreto n. 14.951, de 17 de agosto de 1921, revigorado pelo citado decreto 5.040 e em deposito no Bank of London & South America Limited, credito onde foi feita a necessaria deducção. Deixa de ser descontada a importancia necessaria a reforço de caução, por já ter sido attendido o maximo estipulado no contracto. Na occasião do pagamento deverá ser pago o sello proporcional.

N. 1.758 — Conta de José Mercadante & Comp., na importancia de réis 45:472\$200, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á E. F. Central do Brasil, de accordo com o respectivo contracto. (Verba 6ª, n. 32, emp. 66.)

N. 1.759 — Conta de Pimenta de Mello & Comp., na importancia de réis 51:178\$617, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á E. F. Central do Brasil, de accordo com o art. 51, letra b do Codigo de Contabilidade da União. (Verba 6ª, n. 39, empenho 361.)

N. 1.760 — Conta de Pimenta de Mello & Comp., na importancia de réis 19:000\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á E. F. Central do Brasil, de accordo com o art. 51, letra b do Codigo de Contabilidade da União. (Verba 6ª, n. 39, empenho 323.)

N. 1.761 — Contas de Mayrink Veiga & Comp., na importancia de 214\$350; de Teixeira & Comp., na de 114\$; de Oliveira & Irmão, na de réis 100 e de Frederico Diehl, na de 3810; de fornecimentos feitos, no corrente anno, á E. F. Theresopolis, de conformidade com a concorrência permanente n. 3. (Verba 14ª, n. 7, empenhos 405, 425, 452 e 461.)

N. 1.762 — Contas da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, na importancia de 55:132\$790, de transportes effectuados, no corrente anno, para a Repartição Geral dos Telegraphos. (Verba 3ª, n. 45, emp. global n. 9.)

N. 1.763 — Conta de Fonseca, Almeida & Comp., na importancia de réis 545\$400, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á E. F. Central do Brasil, de accordo com as concorrências permanentes ns. 27 e 38). (Verba 6ª, numero 39, empenhos 368 e 812.)

N. 1.764 — Contas de D. R. Moura & Comp. na importancia de 2:985\$; de M. Almeida & Comp., na de 11:790\$; de Mathias Augusto David, na de réis 24:814\$695; de Ribeiro Costa & Comp., na de 5:400\$ e de Salgado Guimarães & Comp., na de 1:770\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á E. F. Central do Brasil, de conformidade com as concorrências permanentes ns. 40, 37, 28, 9, 39 e 37. (Verba 6ª, n. 39, empenhos 504, 658, 392, 40, 535 e 674.)

N. 1.765 — Contas da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, na importancia de 11:650\$700, de passagens fornecidas, no corrente anno, á Repartição G. dos Telegraphos. (Verba 3ª, n. 46, empenho global n. 6.)

N. 1.766 — Contas da The Leopoldina Railway Company Limited, na importancia total de 3:789\$400, de transportes effectuados, no corrente anno, para a Repartição G. dos Telegraphos. (Verba 3ª, n. 45, emp. global 8.)

N. 1.767 — Conta da International Standard Electric Corporation, representantes de Creed And Company Limited, de Croydon-Surrey-Inglaterra, na importancia de 56:471\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Repartição G. dos Telegraphos, de accordo com a letra b do art. 51 do Codigo de Contabilidade da União. (Verba 3ª, n. 28, emp. 52.)

S. 1.778 — Conta da International Standard Electric Corporation, representantes de Creed and Company Limited, de Croydon-Surrey-Inglaterra, na importancia de 41:000\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Repartição G. dos Telegraphos, de accordo com o art. 51, letra b do Codigo de Contabilidade da União. (Verba 3ª, n. 36, empenho 53.)

N. 1.769 — Conta de Fonseca, Almeida & Comp., na importancia de 67:000\$ de fornecimentos feitos, no corrente anno, á E. F. Central do Brasil, de accordo com o art. 51, letra b do Codigo de Contabilidade da União. (Verba 6ª, numero 32, empenho 137.)

N. 1.770 — Pedindo pagamento de diarias das dactylographas da Inspectoria Federal de Navegação, Cléa Claraz, Maria Labndera e Hila Schneeweiss, por serviços prestados no mez de outubro ultimo, de accordo com o art. 32 do regulamento em vigor. (Verba 18ª, n. 3ª, emps. 38, 39 e 40.)

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 6 de novembro de 1930

Officios:

A' Contadoria Geral da Republica:

N. 1.744 — Pedindo informar a quanto se elevaram os juros relativos á importancia de 800.000 pesos, ouro, convertida em 6.726:980\$600, durante o tempo em que esteve depositada em conta corrente no Banco do Brasil, e

posta á disposição do Governo Brasileiro pelo do Uruguay, para a construção do ramal ferroviario de Passo do Barbosa a Jaguarão.

A' Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.749 — Transmittindo os documentos apresentados pelo chefe da Comissão de Estradas de Rodagem Federaes, Joaquim Timotheo de Oliveira Penteado, com o fim de comprovar a applicação da quantia de 999:000\$000, que lhe foi entregue pelo Thesouro Nacional, em 10 de outubro ultimo, em virtude do aviso deste ministerio, n. 1.660, de 7 do referido mez, ao Tribunal de Contas:

A' Inspectoria de Aguas e Esgotos:

N. 1.706 A — Communicando que o Sr. ministro, tendo presente o officio dessa inspectoria, n. 252, de 31 de outubro ultimo, com relação á impossibilidade de proseguir a administração dos serviços do prolongamento e ampliação da rede distribuidora, de accordo com as capacidades dos novos reservatorios, proferiu o seguinte despacho: "Aguarde-se oportunidade para a continuação dos serviços com a intensidade actual, até que seja providenciado sobre o credito necessario, visto o esgotamento da verba. Fica ao criterio do Sr. director do Serviço de Aguas, reduzir a terça ou quarta parte essa intensidade, accudindo ao que lhe parecer mais urgente.

A' Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.743 — Pedindo providencias, afim de que sejam restituídos á Inspectoria de Aguas e Esgotos, os automoveis a ella pertencentes, Buick numero 12.995 e Ford n. 12.963, que se achavam á disposição do gabinete do senhor ministro, e que se encontram recolhidos á garage dessa estrada.

N. 1.745 — Communicando que cabe a essa estrada attender, de accordo com a circular n. 990, de 5 de junho de 1929, as requisições de passagens e transportes que forem feitas neste anno, pela Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, independente do empenho prévio, das despezas.

A' Directoria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

N. 1.746 — Transmittindo cópia do officio n. 1.745, de 5 deste mez, dirigido á Central do Brasil sobre passagens e transportes a favor dessa ferrovia.

A' Directoria Geral dos Correios:

N. 1.750 — Communicando que o Tribunal de Contas, em sessão de 17 de outubro ultimo, ordenou o registro do contracto celebrado com Joaquim Gaia, para arrendamento do prédio destinado á instalação da agencia postal de São Francisco Xavier, nesta Capital.

N. 1.751 — Idem, idem, idem, em sessão de 15 de outubro ultimo, ordenou o registro do contracto celebrado com Manoel Fernandes Negreiros, para arrendamento do prédio destinado á instalação da agencia postal de Mossoró, no Estado do Rio Grande do Norte.

A' Directoria da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 1.752 — Pedindo informar si ainda ha necessidade dos volumes da obra "Codificação da Contabilidade Publica Brasileira", a que se refere o officio dessa estrada n. 155 D-M, de 2 de outubro ultimo.

A' Directoria Geral dos Telegraphos:  
N. 1.753 — Devolvendo a minuta do edital de concorrência, acompanhada da relação de materiaes, afim de ser novamente informada por essa Repartição.

N. 1.754 — Devolvendo a minuta do edital de concorrência permanente, para venda de papeis inserviveis, afim de ser novamente informada.

N. 1.755 — Devolvendo a minuta do edital de concorrência publica, para transporte de material dessa Repartição, afim de ser novamente informada.

#### Requerimentos despachados

Do Banco Allemão Transatlantico, solicitando annotação de uma procuração outorgada pela firma Haupt & Comp., para recebimento da quantia de libras £ 4.125,0,0, relativa ao fornecimento de uma locomotiva de cremalheira á Estrada de Ferro Therezopolis. — Indeferido, á vista das informações prestadas pela administração da estrada. (P. 5.228-30).

De José Augusto dos Santos, auxiliar da Directoria Geral dos Correios, pedindo pagamento da importancia de 1:161\$964, relativa a vencimentos e augmento provisorio, que deixou de receber em 1926, quando licenciado. — O pagamento em questão já foi solicitado por este Ministerio ao da Fazenda, em aviso n. 725, de 2 de junho de 1930. (P. 10.531-30).

### Directoria Geral de Expedientes

#### Segunda Secção

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de novembro de 1930

Sr. ministro da Guerra:

N. 508 — Com referencia ao aviso numero 34, de 29 de julho do corrente anno, transmittindo o requerimento em que o cabo radio-telegraphista Waltrudes Cunha Barbosa pede o seu aproveitamento neste ministerio, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., na inclusa cópia do officio n. 749/S, de 29 de agosto ultimo, as informações prestadas a respeito pela Inspectoria Federal das Estradas e, bem assim, os documentos que acompanharam o aviso de V. Ex. acima referido.

Apresento a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

### Estrada de Ferro Central do Brasil

Dia 7 de novembro de 1930

#### Requerimentos despachados

Banco Germanico da America do Sul, pedindo certidão. — Satisfaca a exigencia da thesouraria.

Breissan & Comp. — Prorogo o prazo até 10 de janeiro de 1931.

Caio Pompeu de Souza Brasil, pedindo contagem de tempo: — Deferido, como simples assentamento.

Januario Xavier, pedindo permissão para construir. — Deferido, nos termos do parecer da 5ª divisão.

Lino Ribeiro de Azevedo, Alfredo Pasquale Lomanaco. — Indeferido.

Eliezer Fagundes, pedindo readmissão. — Indeferido.

Guilhermina Corrêa de Azevedo, pedindo baixa na fiança. — Dê-se baixa

na fiança e forneça-se certidão dessa baixa.

José Ildo Dias Cardoso, Alberto Fernandes de Souza, Nabor Pinto Neves, José Dolabella da Silva, pedindo baixa na fiança. — Dê-se a baixa na fiança. Alberto Botelho. — Indeferido, visto não interessar a esta estrada o material proposto.

José Dolabella da Silva, Nabor Pinto Neves, Alberto Fernandes de Souza, Homero de Oliveira Guimarães, Henriqueta Maria do Nascimento, Basilliso Nelson Florião de Moura, Arthur de Vasconcellos Bittencourt, João Baptista Escobar Alipio Noya Soares, Luiza Tiburco Henriques Fanni, José Rezenda Motta, Adelaide Avila da Costa, Arthur Jacome de Lima, pedindo certidão. — Certifique-se.

Middletown Car Company. — Indeferido, tendo em vista as informações.

Braziltrac Limitada S. A., Banco Germanico da America do Sul, Isnard & Comp., Frederico Diehl, Companhia SKF do Brasil, James Magnus & Comp., pedindo levantamento de caução. — Restitua-se.

Eurico da Silva Tavares, pedindo transferencia. — Aguarde oportunidade.

Marcello Andona, pedindo remoção. — Aguarde oportunidade.

Joaquim Rodrigues Gomes. — Aguarde oportunidade.

Aços Roechling Buderus do Brasil Limitada. — Deferido, tendo em vista as informações.

Edolyses de Albuquerque, Myronides Campos, Miguel Ribeiro, Mario Coelho da Silva, Nicolau Deblando Setubal, propondo fiança. — Aceito a fiadora.

Euclydes Vieira Sampaio. — Deferido, mantidas as mesmas condições da concessão.

Durval Rebello de Mendonça, Maria Luiza Telles da Cruz. — Compareçam á secretaria.

### Inspectoria Federal das Estradas

O inspector Federal das Estradas, com fundamento na autorização constante do paragrafo unico da terceira condição, expressa no termo de accordo firmado entre a Inspectoria Federal das Estradas e a Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, em 8 de abril de 1927, para cobrança da taxa adicional de 10 % sobre as tarifas em vigor, nas linhas de concessão federal a seu cargo, resolveu aprovar o orçamento, no total de réis 9:128\$470, para aquisição de um automovel "Chevrolet", e sua adaptação ao trafego das linhas do Rio Grande e Caldas, com autorização de despeza até o maximo daquelle total, por conta da mencionada taxa adicional de 10 %.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1930. — Edmundo de Almeida Monte, inspector (Processo n. 05.475, de 1930).

## Ministerio da Agricultura,

## Industria e Commercio

### Directoria Geral de Agricultura

#### Primeira secção

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

#### Requerimento despachado

N. R. Santos & Comp., pedindo seja autorizada a Inspectoria de Vigilancia

Sanitaria a entregar após exame 25 sacos de sementes de milho que vierem desacompanhados do certificado de sanidade. — Indeferido.

### Directoria Geral de Industria e Commercio

#### Segunda secção

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 7 de novembro de 1930

Ao Sr. director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de São Paulo:

N. 388 — Em resposta ao telegrama de 29 de outubro do corrente anno, communico-vos, para os devidos fins, que o senhor ministro resolveu approvar o vosso acto suspendendo as aulas por occasião da chegada a essa cidade do Exmo. Sr. Dr. Getulio Vargas, chefe do Governo Provisorio.

### Directoria Geral de Contabilidade

#### Primeira secção

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de novembro de 1930

#### Avisos:

Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 3.724 — Solicita providencias afim de que o banco continue a attender as requisições de pagamento, tanto de pessoal como de material por meio de cheque que forem feitos pelo presidente do Conselho Nacional do Trabalho, desembargador Ataúlpho Napoleões de Paiva, por conta do deposito sem juros em conta corrente com o mesmo Instituto, pertencente ás Caixas de Aposentadoria e Pensões, de accordo com o art. 67 e seus paragrafos do decreto n. 17.941, de 11 de outubro de 1927, que regulamentou a lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926.

Dia 6

Sr. ministro da Marinha:

N. 3.733 — Entre as partidas de carne congelada de propriedade do Governo, armazenadas no Frigorifico do Cães do Porto, existem 414.735 kilos em 7.177 quartos de boi, procedentes do Estado de S. Paulo, fornecidas pelas companhias Armour e Anglo.

Attendendo a que essa carne não está preparada para a exportação, porquanto não trouxe os envolveros indispensaveis, consulta sobre a cooconveniencia de ser a alludida mercadoria utilizada na alimentação das guarnições da Marinha de Guerra e actualmente nesta capital.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 3.734 — Entre as partidas de carne congelada de propriedade do Governo, armazenadas no Frigorifico do Cães do Porto, existem 414.735 kilos em 7.177 quartos de boi, procedentes do Estado de S. Paulo, fornecidas pelas companhias Armour e Anglo.

Attendendo a que essa carne não está preparada para a exportação, porquanto não trouxe os envolveros indispensaveis, consulta sobre a conveniencia de ser a alludida mercadoria utilizada na alimentação das tropas que se acham actualmente nesta capital.

— Sr. gerente da Sociedade Anonyma Frigorifico Anglo:

N. 3.735 — Em referencia á proposta feita em 31 de outubro ultimo, relativamente á

reexportação de 1.516 toneladas de carne congelada adquirida pelo Governo Federal a essa sociedade e depositada nos Armazens Frigoríficos do Cães do Porto, na qual pelas razões que expõe, sugere essa sociedade a conveniência de ser a dita carne embarcada em carregamentos de 200 toneladas e serem aproveitados gratuitamente no seu transporte do frigorífico para bordo do vapor 15 vagões da sociedade actualmente em S. Paulo, desde que o Governo Federal obtenha da Estrada de Ferro Central do Brasil a vinda e volta dos alludidos vagões sem despeza para a sociedade, inclusive de estadia no Cães do Porto, declara que este ministerio está de accôrdo com as providencias alviatadas e ora se providencia sobre o transporte dos alludidos vagões e bem assim sobre a isenção de taxas do Cães do Porto.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 3.735—Precisando o Governo Federal reexportar para a Europa 1.516 toneladas de carnes congeladas, adquiridas da Sociedade Anonyma Frigorifico Anglo, para o abastecimento desta Capital durante o periodo revolucionario, e que actualmente se tornam desnecessarias, propôz a alludida sociedade a este ministerio fazer o transporte da dita carne, gratuitamente, do seu frigorifico nesta Capital para bordo dos vapores que houverem de a conduzir, desde que seja permitida, sem despeza para ella, a vinda e volta de 15 de seus wagons frigorificos, que se encontram em S. Paulo.

Tendo resolvido acceitar a dita proposta solicita providencias no sentido de ser a Estrada de Ferro Central do Brasil autorizada a conduzir para esta Capital os alludidos wagons, para o fim indicado, e, opportunamente, envial-os para S. Paulo.

— Sr. gerente da Companhia Brasileira de Portos:

N. 3.737—Tendo autorizado a Sociedade Anonyma Frigorifico «Anglo» a transportar, do seu frigorifico nesta Capital para bordo dos vapores que, por conta do Governo Federal, devem conduzir para a Europa, afim de serem collocadas nos mercados estrangeiros, 1.516 toneladas de carnes congeladas, adquiridas á dita sociedade, serviço a ser feito em 15 wagons, de propriedade da mesma, que devem vir de S. Paulo, solicito providencias afim de não serem cobradas da dita sociedade taxas de estadia nos trilhos do Cães do Porto dos referidos wagons, emquanto durar o alludido serviço.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 3.738—Devendo este ministerio receber de Buenos Aires, pelo vapor «Swiatowid», que do porto daquelle Capital deve partir em 5 do corrente, uma partida de 200 toneladas de carnes congeladas, saldo da compra feita á Armour of Brasil Corporation, pelo Governo Federal, de 1.000 toneladas, destinadas ao abastecimento desta Capital durante o periodo revolucionario, consulta sobre a possibilidade de ser a alludida partida adquirida por esse ministerio para o abastecimento das tropas.

— Sr. Dr. Jayme do Couto, presidente da Comissão de Tarifas, Avenida Rio Branco n. 47, 3º andar.

N. 3.740—Afim de que seja habilitado o ministerio com elementos que lhe permitam poder providenciar sob o assumpto, transmite copia do telegramma em que o Dr. S. nval Saldanha, presidente em exercicio do Estado do Rio Grande do Sul, solicita a intervenção do ministerio junto dessa comissão sobre o embarque de mercadorias no vapor «Iris», sem prejuizo para os exportadores das bonificações anteriores estabelecidas pelo convenio.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.742—Solicita pagamento da folha na importancia de 1:320\$ de gratificação arbitrada a dous 1º officiaes, um 2º official e a um servente da Directoria Geral de Contabilidade, por serviços extraordinarios que prestaram durante o mez de outubro do corrente anno, de accôrdo com o art. 399 do Regulamento de Contabilidade Publica, fóra das horas do expediente.

N. 3.743—Solicita distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, do credito de réis 3:725\$505 para attender ao pagamento das gratificações do Dr. Celeste Gobbato, contractado para servir na qualidade de viticultor-analogista, no periodo de 17 de outubro a 31 de dezembro do corrente anno, á razão de 1:500\$, mensaes.

N. 3.744 — Solicita pagamento da folha, na importancia de 3:000\$, ao Dr. José Luiz Sayão de Bulhões Carvalho, proveniente de gratificação a que o mesmo fez jus durante o mez de outubro do corrente anno, por serviços prestados ao recenseamento de 1930.

— Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 3.745 — Referente a despacho, na Alfandega desta Capital, de 15 fardos marca D. G. G.—4.479, ns. 1.15, pesando bruto 2.701 kilos, liquido 2.533 kilos, papel para capas, vindos de Gotemburgo pelo vapor sueco «San Francisco», consignados ao Ministerio e pertencentes á Directoria Geral de Estatistica.

N. 3.745 — Precisando este Ministerio adquirir, no estrangeiro, nos termos do disposto na letra b do art. 246 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, balões aerologicos, de que carece a Directoria de Meteorologia, solicita providencias no sentido de, mediante ordem telegraphica, ser ser posta na Delegacia do Thesouro em Londres a quantia de £ 281-0-0, ficando a mesma á disposição do Ministerio para o fim indicado.

— Sr. delegado do Thesouro do Brasil em Londres:

N. 3.747 — Declara que, nesta data, foi providenciado junto ao Ministerio da Fazenda no sentido de, mediante ordem telegraphica, ser posta nessa delegacia a importancia de £ 281-0-0, as quaes se destinam ao pagamento de £ 233-10-10 a Macinlop Ltd., de Manchester, pelo fornecimento a ser feito, á Directoria de Meteorologia, de 5.900 balões para sondagens aerologicas, e de £ 47-9-2, equivalentes a Frs. 5.900,00, papel, a Delasson-Dossounet, de Montreuil, França, pelo fornecimento, igualmente a ser feito á mesma repartição, de 1.000 balões para identicos fins.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas do Brasil em Londres:

N. 3.748 — Declara, para a providencia que depender dessa delegação, que, nesta data, foi providenciado junto ao Ministerio da Fazenda no sentido de, mediante ordem telegraphica, ser posta na Delegacia do Thesouro nessa Capital a importancia de £ 281-0-0, as quaes se destinam ao pagamento de £ 233-10-10 a Macinlop Ltd., de Manchester, pelo fornecimento a ser feito, á Directoria de Meteorologia, de 5.900 balões para sondagens aerologicas, e de £ 47-9-2, equivalentes a Frs. 5.900, papel, a Delasson-Dossounet, de Montreuil (França), pelo fornecimento, igualmente a ser feito á mesma repartição, de 1.000 balões para identicos fins.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.752 — Solicita pagamento da folha, na importancia de 1:300\$, relativa á gratificação a que fizeram jus diversos funcionarios da Directoria Geral de Conta-

bilidade por serviços extraordinarios prestados fóra das horas do expediente, na elaboração e revisão do almanack do Ministerio, de accôrdo com o art. 399 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, no mez de outubro do corrente anno.

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 4 de novembro de 1930

Officios :

Sr. director da Despeza Publica:

N. 3.622 — Solicita providencias afim de ser paga ao Sr. Agenor Torres da Silva, diarista da Remodelação do Ensino Profissional Technico a quantia de 310\$ proveniente de diarias a que o mesmo fez jus no mez de outubro do corrente anno, á razão de 10\$000.

Dia 5

Sr. inspector da Alfandega desta Capital:

N. 3.725 — Solicita providencias no sentido de serem despachadas 86 caixas, marca —Agricultura— ns. 263 a 300 e 912 a 964, pesando bruto 26.084 kilos, contendo instrumentos aratorios e seus pertences, vindas de New-York pelo paquete nacional «Cabedello», consignados ao Ministerio.

—Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 3.726 — Tendo sido entregues em 1º do corrente, ao Almoxarifado desse Serviço, Sr. Arminio Andrade, duas facturas da Ultramarés Corporation, representante em New-York das fabricas Avary & Sons e Cockshutt, fornecedores do material agricola embarcado nos vapores «Tana» e «Cabedello», nas importancias de \$ 51.912.70 e \$ 5.235.10, já despachado e transportado no primeiro dos alludidos vapores e em despacho trazido pelo ultimo, remetto a unica lista do acondicionamento recebida do Adido Commercial do Brasil em Nek-York, Sr. Monteiro Lobato, incumbido da aquisição do referido material.

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento :

N. 3.727 — Transmite o requerimento em que a Companhia Brasileira de Energia Electrica pede pagamento da quantia de 970\$, proveniente de fornecimento de energia á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, em 1929.

— Sr. director da Despeza Publica:

N. 3.628 — Transmite a folha do pessoal diarista, contractado para execução de obras de reparos da Estação Biologica da Itatiaya, relativa ao mez de outubro ultimo, na importancia de 3:100\$000.

— Sr. agente da Estação de Mauá da Estrada de Ferro Leopoldina Railway:

N. 3.729 — Solicita providencias no sentido de ser entregue, com urgencia, á Directoria Geral do Serviço Florestal do Brasil, o material constante das requisições juntas, responsabilizando-se este ministerio pelo respectivo frete, cujo pagamento será opportunamente realizado, á vista das contas apresentadas e por conta do empenho por estimativa, já existente.

—Sr. director da Despeza Publica:

N. 3.730 — Restitue o processo encaminhado com o officio n. 551, de 20 de setembro do corrente anno e declara que a Directoria de Meteorologia, conforme se verifica do officio n. 11.865, de 8 de outubro ultimo presta informações sobre o pagamento dos vencimentos dos funcionarios das Estações Climatologicas de Carinhonha, Cannaveiras e Belmonte, no Estado da Bahia.

— Sr. director Geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 3.731 — Transmitta, afim de que informe a respeito, o requerimento em que José Teixeira da Cruz pede pagamento da importancia de 1:500\$, proveniente de um film relativo a inauguração, na ilha do Governador, do Lazareto Veterinario da Directoria.

Dia 6

Sr. Dr. Paulo Parreiras Horta—Commissão de Abastecimento:

N. 3.739—Comunica, em referencia ao officio n. 86, de 3 do vigente, transmittindo um officio da Armour of Brazil Corporation, de S. Paulo, rectificando a proposta feita relativamente ao cancelamento do embarque em Buenos Aires, de 700 toneladas de carnes congeladas, saldo da compra de 1.000, feita recentemente pelo Governo Federal, que o Sr. ministro exarou no respectivo processo o seguinte despacho:

«Não accetto a proposta, mas convido entrar em accôrdo com o Ministerio da Guerra para o fornecimento dessa partida de carne ao exercito, e, no caso de não se chegar a entendimento, reexportar para a Europa, em consignação, nas condições já autorizadas para outras partidas».

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 3.741—Em resposta ao officio n. 1.855, do corrente mez, informando sobre os stocks de artigos de alimentação existentes no sul do paiz, declara que o Sr. ministro, inteirado do assumpto, determinou que se communicasse que já estão em vigor providencias no sentido de cessar a importação de generos alimenticios com isenção de direitos aduaneiros.

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 3.749 — Em referencia ao officio numero 5.753, de 20 de outubro ultimo solicitando providencias no sentido de ser annullada a importancia de 10:000\$, do crédito distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo, para as despesas do Patronato Agricola «Diogo Feijó», á conta da sub-consignação 2 — Artigos de expediente, etc., da verba 3ª do art. 6º da lei n. 5.753, de 27 de dezembro de 1929, afim de ser incorporado ao crédito «em ser» na escripturação do Tribunal de Contas para attender ás despesas urgentes e imprescindíveis da directoria geral, comunica que o Sr. ministro proferiu no citado officio o seguinte despacho: — Antes de qualquer deliberação enumerem-se e justiquem-se as despesas para as quaes se reclama a transferencia de crédito.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

N. 3.750 — Comunica que o cirurgião-dentista do Patronato Agricola «José Bonifacio», Agenor de Carvalho Kamla, cujo contracto terminou em 16 de fevereiro do corrente anno, passou a perceber a gratificação mensal de 800\$ a contar de 9 de agosto ultimo, data em que o Tribunal registrou o novo contracto lavrado em 15 de julho de 1930 e publicado no *Diario Official* de 24 do referido mez de julho.

— Sr. director da Escola de Artes e Officinas no Estado de Sergipe:

N. 3.751 — Comunica que ao substituto de porteiro-almoxarife da escola cabem os vencimentos integraes do cargo visto como não substituindo directamente o funcionario licenciado não deve ser applicado ao caso o disposto na ultima parte do § 2º do art. 26 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

## Segunda secção

### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 6 de outubro de 1930

#### Officios:

Ao Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 6.472 — Remette para os fins do disposto no art. 4 da circular desta Directoria Geral n. 1.318,2 de 31 de dezembro de 1925, cópias, em numero de seis, de termos de morte de animais do Patronato Agricola Visconde da Graça, em Pelotas, acompanhadas dos respectivos attestados.

— Ao Sr. director do Patronato Agricola Visconde da Graça—Pelotas, (R. G. S.):

N. 6.482—Referente ao officio n. 6.472.

— Ao Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 6.492 — Pede, em referencia ao officio n. 5.179, informe qual a natureza, numero e data do acto do Sr. ministro autorizando a venda do caminhão Ford pertencente ao Patronato Agricola João Coimbra.

## Terceira secção

### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de outubro de 1930

#### Avisos:

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.470 — Remette para registro cópias authenticas do termo de contracto celebrado entre a Fazenda Modelo de Criação Santa Monica e o Curso Complementar anexo, do Serviço de Industria Pastoral deste ministério e os Srs. M. Ventura & Comp, Salvador Guedes, Mayrink Veiga & Comp., Dias Garcia & Comp, e Frederico Diehl, para fornecimento de material permanente á mesma repartição.

— Srs. directores e chefes de repartições subordinadas ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 2.467 — Determino providencias afim de que regressem ao exercicio de seus respectivos cargos, em 1 de novembro proximo vindouro, todos os funcionarios do ministério que se encontram afastados dos mesmos, não se comprehendendo nesta resolução os regularmente licenciados.

Dia 6 de novembro de 1930

Sr. general de brigada José Fernandes Leite pe Castro:

N. 2.503—Agradece a communicação feita de ter assumido o cargo de ministro da Guerra.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.504 — Remette, para registro, cópias authenticas de cada um dos contractos celebrados entre a Directoria Geral do Serviço de Povoamento e as firmas Lutz, Ferrando & Comp., Ltd., Casa Lohner S. A. e Moreira Barbosa A Comp., para fornecimento dos artigos constantes do grupo n. 7 instrumentos cirurgicos, etc.

### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 23 de outubro de 1930

#### Officios:

Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 2.452 — Comunica que o Sr. ministro resolveu autorizar o contracto de

Octavio Braga, para servir na qualidade de diarista do Patronato Agricola Pereira Lima, percebendo a diaria de 33\$333, devendo essa repartição informar a data do contracto afim de que providencie esta directoria geral sobre a competente pagamento.

— Sr. encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico:

N. 2.453 — Comunica, que o Sr. ministro accordou com o alvitre expellido no vosso officio n. 1.451, de 14 do mez proximo passado, dirigido ao director geral de Industria e Commercio.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 2.454 — Comunica que o Sr. ministro, autorizou o contracto de Roberto Borges Bastos, com o salario mensal de 300\$, a contar do dia 22 de setembro do corrente anno.

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 2.455 — Comunica, que o Sr. ministro autorizou o contracto, a partir do dia 22 de setembro proximo findo, de Roberto Borges Bastos para servir na qualidade de desinfector do Posto de Desinfecção de Wagons do Serviço de Industria Pastoral, com o salario mensal de 300\$000.

— Sr. director Geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 2.456 — Comunica que o Sr. ministro, autorizou os contractos de Benedicto Theodoro e João Nascimento, como trabalhadores desse serviço com a mensalidade de 140\$ cada um, a partir de 5 de setembro findo.

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 2.457—Comunica que o Sr. ministro autorizou, a partir de 5 de setembro ultimo, os contractos de Benedicto Theodoro e João do Nascimento, para servirem como trabalhadores do Serviço de Industria Pastoral, com o salario mensal de 140\$ cada um.

— Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 2.458 — Comunica que o Sr. ministro autorizou o contracto de Severino Mauricio para trabalhador da Fazenda de Sementes de Espirito Santos, com o salario mensal de 210\$, podendo o contracto vigorar a partir do dia 1 do corrente mez.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional, no Estado da Parahyba:

N. 2.459—Comunica que o Sr. ministro, autorizou o contracto de Severino Mauricio, a partir do dia 1 do corrente mez, para servir na qualidade de trabalhador da Fazenda de Sementes de Espirito Santo, nesse Estado, com o salario mensal de 210\$000.

— Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 2.460—Comunica que o Sr. ministro, resolveu negar a autorização pedida no officio n. 1.526, por não haver motivo para modificar as normas estabelecidas.

— Sr. superintendente do Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes:

N. 2.461 — Comunica que o Sr. ministro autorizou o contracto de Germano Manuel para servir na qualidade de trabalhador dessa superintendencia, com o salario mensal de 250\$, a partir da data de 20 de outubro findo.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

N. 2.462 — Comunica que o Sr. ministro autorizou o contracto de Germano de Araujo, a partir de 1 de outubro corrente, com a mensalidade de 300\$, como trabalhador do Posto de Desinfecção de Wagons de Guayanna, nesse Estado.

— Sr. contador geral da Republica:

N. 2.463 — Tendo o art. 8º da lei n. 5.753, de 27 de dezembro de 1929, creado no n. 2.

do titulo — Applicaçào da renda especial — Fundo para auxilio á industria da seda, solicito vossas providencias no sentido de ser esta directoria geral informada sobre a renda produzida nos 2.<sup>o</sup> e 3.<sup>o</sup> trimestres do corrente anno, pela taxa adicional de 3 % sobre os artigos da classe 18 das Tarifas, afim de que possa ser requisitado o respectivo registro ao Tribunal de Contas.

Dia 23

Exmo. Sr. ministro dos Negocios da Fazenda :

N. 2.451 — Tenho a honra de communicar-vos que acabo de assumir o exercicio do cargo de Ministro dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, para o qual fui nomeado por acto da Junta Governativa, de 25 do corrente. — *Paulo de Moraes Barros.*

Identicos : Ministro da Guerra, ministro das Relações Exteriores, ministro da Marinha, ministro da Viação e Obras Publicas, ministro da Justiça e Negocios Interiores, ministro presidente do Tribunal de Contas, director geral dos Correios, director geral dos Telegraphos, director da Estrada de Ferro Central do Brasil, prefeito do Districto Federal, chefe de Policia do Districto Federal e ministro do Supremo Tribunal Federal

### Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

EXPEDIENTE DA SECRETARIA

Dia 6 de novembro de 1930

Officios:

Ao Sr. inspector agricola do 19.<sup>o</sup> districto — Goyaz:

N. 2.970 — Em resposta ao vosso officio n. 532, de 30 de setembro ultimo, communico-vos que o officio a que alludi da entrada nesta Directoria somente em 26 de agosto ultimo, data em que já se achava esgotada a verba destinada ao auxilio de transporte aos agricultores inscriptos, motivo por que não foram attendidos os pedidos dos requerentes.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.972 — Rogo vos digneis providenciar afim de que, pelo Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta da Sociedade Nacional de Agricultura, na importancia de 6:552\$, relativa ao fornecimento de enxertos de plantas fructíferas a este Serviço no corrente anno.

N. 2.974 — Solicito vossas providencias no sentido de, no Thesouro Nacional, serem pagas as inclusas contas de Lutz Ferrando & Comp. Limitada, nas importancias de 1:473,800 e 43\$, e de Moreno Borlido & Comp., de 758\$, relativas ao fornecimento de materiaes, no corrente anno.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.975 — Rogo vos digneis providenciar afim de que pelo Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Benedicto de Souza, na importancia de 443\$, relativa á encadernação de minutas de officios e obras diversas deste Serviço, no corrente exercicio.

- Primeira Secção Technica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 6 de novembro de 1930

Officios:

Sr. inspector agricola federal em Porto Alegre:

N. 1.857 — Com o vosso officio n. 3.200, de 3 do mez proximo findo, recebeu esta

directorias as primeiras vias dos mappas de estatistica fructicola do anno de 1929-1930, relativo aos municipios de São Pedro, São Francisco de Assis, Santiago do Boqueirão, Livramento, São Vicente, São Sapê e São Borja.

— Sr. director do Instituto de Chimica: N. 1.858 — Esta directoria vos remette junto ao presente, um pacote contendo tortas de nogueira, rogando-vos a bondade de mandar proceder uma analyse, indicando os meios de seus melhores aproveitamentos.

Essa torta foi enviada a esta directoria pelo inspector agricola federal do Estado de Santa Catharina.

— Sr. director do Campo de Sementes em Maria da Fé:

N. 1.859 — Communico-vos o recebimento do inquerito sobre a cultura da batatinha no sul de Minas, feito pelo chefe de culturas Renato de Almeida Xavier, enviado com o vosso officio n. 220, de 30 de setembro ultimo.

Esse trabalho vai ser examinado com a devida attenção.

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.860 — Tenho a honra de submeter á apreciação de V. Ex. as informações recebidas, telegraphicamente, do inspector agricola federal em Minas Geraes, sobre a situação do mercado de generos alimenticios naquelle Estado, neste momento.

Como se vê desses telegrammas, ha abundancia de viveres no Estado, podendo-se continuar a contar com o fornecimento de generos daquela procedencia, para o abastecimento desta Capital, na firma habitual.

N. 1.861 — Dou conhecimento a V. Ex. do seguinte telegramma recebido do inspector agricola do Rio Grande do Sul, pelo qual se vê a abundancia de generos existentes em «stock» naquelle Estado, promptos para embarcar:

« N. 175 resposta vosso 1.<sup>o</sup> secção 335 communico colhi dados principalmente commissão abastecimento seguintes condições abastecimento Estado são boas não ha escassez viveres. Generos procedencia outros Estados estão chegando quantidade sufficiente. Meios transportes regulados viação ferrea regulando-se rapidamente attendendo circulação productos. Estado dispõe stocks para exportação arroz descascado 500 mil saccos, feijão 100 mil, farinha mandioca 200 mil, barba 150 mil caixas, xarque 200 mil fardos. Saudações. — *Gomes de Freitas*, inspector agricola.»

### Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 4 de novembro de 1930

Officios:

Ao director geral de Contabilidade deste Ministerio:

N. 1.584 — De accordo com o disposto no decreto n. 18.554, de 31 de dezembro de 1928, pede-se para que no Thesouro Nacional, seja paga, por «Exercicio findo», a quantia total de 297\$ correspondente a 11 diarias que competem ao chefe da secção technica desta superintendencia, engenheiro agronomo Alcides de Oliveira Franco, por ter estado, em commissão do Governo na America do Norte, no periodo de 21 a 31 de dezembro de 1929.

— Ao contador seccional da Republica deste ministerio:

N. 1.586 — Remettendo-lhe de accordo com a circular desta contadoria n. 3.C, de 10 de janeiro de 1929, a relação acompanhada das segundas vias das contas e folhas

de pagamento e duas demonstrações das despesas empenhadas e dos pagamentos requisitados no mez de outubro ultimo.

Dia 6

Ao Sr. ministro:

N. 1.589 — Remettendo-lhe uma cópia do officio do delegado deste serviço no Estado do Rio de Janeiro, relatando, em traços ligeiros, os acontecimentos que se verificaram em Itaocara, sede da referida delegacia, no decorrer da revolução e, notadamente, o que se passou na Estação Experimental a seu cargo.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.590 — Pedindo-lhe providencias, para que no Thesouro Nacional, seja paga uma conta de que é credora a firma Fontes Garcia & Comp., estabelecida nesta Capital, proveniente do fornecimento a esta superintendencia no corrente anno, de material para limpeza, asseio e hygiene, na importancia de 51\$700.

### Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 6 de novembro de 1930

J. A. Sardinha (dous requerimentos), John Newton, Weskott & Comp., Hasenclever & Comp., Instituto Biologico Argentino, Companhia Radio Internacional do Brasil, The Florshaim Shoe Company, Revelation Patents Holding Company, Kurt Rossi Wagner, Braulio Gil Alvarez, Telefunken Gesellschaft für Drahtlose Telegraphie M. B. H., Florent Van Rois, Joseph Bogaerts e Isidore M. A. Heylen, Geoffrey Edmund Cookson, International General Electric Company Incorporated e Jacob Wacker. — Lavre-se o termo.

A. S. Cortez & Comp. (oposição ao pedido de registro da marca depositado sob o n. 18.177 pela firma F. Marques da Silva), Oliveira Junior & Comp. Limitada, Companhia de Perumarias Beija-Flor e Alberto Rodrigues & Comp. — Junta-se ao processo.

Henrique de Moura Liberal. — Dê-se certidão.

Lima & Lopes e Soalha & Irmão. — Dê-se vista.

Pierre Max Raoul Salles e Mathieu René Loubatié. — Prestem esclarecimentos.

Dr. Raul Leite & Comp. — Apresentem nova descripção de accordo com o *cliché*.

Chama-se a attenção dos que tem interesses nesta directoria geral para os editaes referentes a preenchimento de formalidades e pagamentos de taxas sobre pedidos de privilegios de invenção e marcas de industria e de commercio publicados do *Diario Official* de 26 e 28 de setembro de 1930, respectivamente.

São convidados a comparecer nesta directoria geral, afim de satisfazerem na Recebedoria do Districto Federal, mediante expedição da respectiva guia, o pagamento das taxas de suas marcas mandadas a registro de accordo com os arts. 93 e 108, letra b, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, os seguintes interessados:

Sociedade dos Vinhos Borges & Irmão, Limitada, marca «Lello», Francisco Bittencourt Silva, marca «Gymnasio Bittencourt Silva», L. S. Almeida & Comp., marca «Tempero Completo», Antonio M. Tosta, marca «A Metropole», Perryman Electric Co. Inc., marca «G. H. Perryman» e a que consiste na representação da letra P encef.

ada em um painel, Weskott & Co., marca «Xantano», F. Oliveira & Comp., marca «Casa Lábão», Martins Filho, marca «Madrid», Chas. Bag Co., marca «Saxolin», Schaible & Kanitz, marca «Takmar», e Schlichting & Doker, marca «Café Cardeal».

Pedidos de patente de modelo de utilidade:

(Com a audiência do representante do Ministerio Publico).

The Dublin Distillers Company, Limited, para «um frasco retorcido para líquidos». — Deferido.

Victorino Alves Lamas, para «um porta-objects universal». — Deferido.

Pedido de patentes de melhoramentos: (Com a audiência do representante do Ministerio Publico).

Francisco Dergint Ravicz, para os melhoramentos introduzidos na invenção de «um aparelho para utilizar e uniformizar a força das ondas do mar e transformar o movimento ondular em movimento circular continuo, denominado — Onda-motor Neptun», que faz objecto do pedido n. 3 267, de 12 janeiro de 1927. — Indeferido.

Pedidos de privilegio: (Com a audiência do representante do Ministerio Publico).

Eduardo Dora, para «uma nova bomba hydraulica circular». — Deferido.

Antonio Augusto de Barros Penteado, para «um novo seccador de café ou outros grãos». — Deferido.

David Joseph Smith, para «aperfeiçoamentos em gazogenos». — Deferido.

Nicolino Guimarães Moreira, para «um motor asincrono de corrente continua». — Deferido.

Aristoteles Bogado de Oliveira e Emilio Edgard Bokel, para «um berço bobinado porta mata-borrão». — Deferido.

Alfredo Jordão Junior, para «uma turbina hydro-pneumatica». — Deferido.

Johannes Fredarik Gogelein e Coraellis Jan Fredarik Schoowenberg, para «Apparelio para alimentar fornalhas de caldeiras de combustiveis do tipo de bagaço, turta, seragem e similar». — Deferido.

Parker Rust Proof Company, para «Aperfeiçoamentos em processos de imunização contra ferragem, e dos artigos assim produzidos». — Deferido.

British Isothermos Limited, para «Palheta colhedora de óleo, para as caixas de lubrificação automatica dos mancaes». — Deferido.

International General Electric Company, Incorporated, para «Aperfeiçoamentos em meios e methodos para descobrir e determinar a região de derrame de óleo em sistemas de cabos». — Deferido.

The Gould Coupler Company, para «Aperfeiçoamentos em quadros lateraes». — Deferido.

Elwin Laurence Pertenson, para «Aperfeiçoamentos em sistemas e aparelhos de transmissão». — Deferido.

Claude Serona Padgett, para «Aperfeiçoamento em aparelhos de propulsão por jactos». — Deferido.

Karl Albert Weber, para «Machina destinada ao acabamento da quina ou «cota» de pranchas de material». — Deferido.

Société Anonyme des Hauts Fourneaux et Fonderies de Pont à Mousson, para «Machina aperfeiçoada para fabricação de tubos metallicos pela centrifugação». — Deferido.

Jacques Charles Marie Roverolis de Rigaud de Saint-Aubin, para «Dispositivo de escape dos gazes de motores de explosão e outros». — Deferido.

Paschoal Scazziotto, para «Uma disposição aperfeiçoada de fogões». — Deferido.

Nicolino Guimarães Moreira, para «Alimentador automatico para caldeiras». — Deferido.

Hartford-Empire Company, para «Aperfeiçoamentos em comando termico para as extremidades de trabalho de tanques». — Deferido.

Sealed Containers Corporation, para «um aparelho para e methodo de fazer receptaculos de papel». — Deferido.

Continuous Distillation Systems Inc., para «aperfeiçoamento em processo de destillação». — Deferido.

Thomas & Hochwalt Laboratories Inc., para «aperfeiçoamentos na remoção dos depositos resino-carbonosos ou relativos a esta remoção». — Deferido.

Irvino W. Tebyricá, para «aperfeiçoamentos no methodo de extrahir as cascas de plantas textis; e aparelho para esse fim». — Deferido.

Stefan Creuels, para «um motor de explosão com embolo fixo contido em um cilindro corrediço». — Deferido.

Vivaldi & Sugino, para «uma valvula hydraulica, denominada Hygienica». — Deferido.

Société des Usines Chimiques Rhone-Poulenc, para «um processo para o fabrico de esteres de cellulose». — Deferido.

Karl Wilhelm Otto Unde, para «processo para queimar lixo». — Deferido.

Marcel Vitoux, para «uma agulha de fazer meia». — Deferido.

Nicolino Guimarães Moreira, para «novo processo de conservação de alimentos e utensilio para realizalo». — Deferido.

The Bauer Brothers Company, para «aparelho aperfeiçoado para fabricar polpa». — Deferido.

Fulgencio G. Mansilla e José Lopez Echaniz, para «um novo dispositivo adaptavel á aiveca de arados denominado Fio Positivo para aiveca de arados». — Indeferido.

Dr. Antonio Ribeiro da Silva Braga, para «novo producto alimentador da nutrição dos tecidos, que revigora o organism». — Indeferido.

José Francisco Simões dos Santos, para «um novo processo pratico e economico de acondicionamento de cigarros, conjuntamente com os phosphoros». — Indeferido.

Raul Simões, para «um novo material para fabricação de ladrilhos, louças, azulejos e semelhantes, denominado Louça Luar». — Indeferido.

Sociedade Brasileira de Ferragens Limitada, para «Um aparelho lavador de roupa». — Indeferido.

Julio Flemming Sobrinho, para «Aplicação nova da madeira, denominada chachim para fabricação de vasos para plantas». — Indeferido.

Casagrande Angelo Recotini, para «Um novo systema de pavimentação denominado — Pavimento Dama, feito de pedacos ou aparas de madeira e pequenas chapas metallicas». — Indeferido.

Dr. Egidio Moreira de Castro e Silva, para «Systema de construção de predios por meio de paredes transportaveis». — Indeferido.

Commercial Solvents Corporation, para «Aperfeiçoamentos introduzidos na fermentação Butyl-Acetonica». — Indeferido.

— Pedidos de registro de marcas: (Com a audiência do representante do Ministerio Publico).

Rüegg, Weimann & Comp., da marca «Padaria e Confeitaria—Estados Unidos», para distinguir artigos das classes 41 e 42. — Registre-se.

Alfredo Gomes do Rego, da marca «Medicinal Laranjinha da Fazenda Serra Grandes», para distinguir artigos da classe 42. — Registre-se.

José Pinheiro, da marca «Empresa Brasileira de Measagens e Transportes Rapidos»,

para distinguir artigos da classe 21. — Registre-se.

Alirego Gomes do Rego, da marca «Immaculada», para distinguir artigos da classe 42. — Registre-se.

Johns-Manvill: Corporation, da marca «Asbestocel», para distinguir artigos da classe 16. — Registre-se.

Johns-Manvill: Corporation, da marca «Akoustikos», para distinguir artigos da classe 16. — Registre-se.

Suerdieck & Comp., da marca «Perfeitos», para distinguir artigos da classe 44. — Registre-se.

Leite & Alves, da marca «Cigarros Stanley», para distinguir artigos da classe 44. — Registre-se somente para cigarros, de accordo com a autorização de Walter Stanley.

#### SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do Regulamento anexo ao Decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Pontos característicos da invenção de «um novo aparelho aperfeiçoado, destinado a servir de saboneteira, denominado «Perano» (deposito n. 9.223, de 6 de novembro de 1930).

1º. um novo aparelho aperfeiçoado, destinado a servir de saboneteira, denominado «Perano», em que a corrente é ligada a duas hastas presas entre si por um elo e trabalhando dentro de uma mola espiral, que obriga o sabonete a voltar sempre a primitiva posição, sendo umas das referidas hastas ligada a uma outra mola espiral conica, collocada dentro da base do aparelho, destinada a amortecer os choques;

2º. um novo aparelho aperfeiçoado, destinado a servir de saboneteira, denominado «Perano», como reivindicado no 1º, em que a haste que atravessa o sabonete tem uma cabeça fixa na parte inferior e um dispositivo na superior, que depois de encaixada é fixada por uma porca de borboleta;

3º. um novo aparelho aperfeiçoado, destinado a servir de saboneteira, denominado «Perano» como reivindicado no 1º e 2º, construído pelo conjuncto das hastas com as molas espiraes cooperantes para amortecerem os choques e o dispositivo de pressão para fixar a haste que atravessa o sabonete com a porca de segurança, tudo de accordo com a descripção e desenhos juntos.

Pontos característicos da invenção de «Aperfeiçoamentos em valvulas electricas» para que pede privilegio Revalation Patents Holding Company (deposito n. 9.224, de 6 de novembro de 1930):

1, uma valvula electronica compreendendo uma grade, um cathodio ligado a tal grade, uma segunda grade disposta para influenciar a emissão de electrores do cathodio, um segundo cathodio adjacente ao dito primeiro cathodio sendo a emissão de electrores do dito segundo cathodio influenciada pela di a primeira grade e um anodio para receber a emissão de electrores de ambos os ditos cathodios;

2, uma valvula electronica de accordo com o ponto característico 1 caracterizado pela ligação entre o primeiro cathodio e a primeira grade ser feita dentro da valvula;

3, uma valvula electronica de accordo com o ponto característico 1 caracterizada pelos cathodios serem do tipo de aquecimento indirecto;

4, uma valvula electronica praticamente conforme descripta e representada nas figuras 2 e 3;

5, uma valvula electronica praticamente conforme descripta e representada nas figuras 4 e 5.

A requerente reivindica de accôrdo com a Convenção Internacional e o art. 28 do regulamento a que se refere o decreto numero 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do presente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da America, em 16 de dezembro de 1929, sob o n. 418.287.

Pontos característicos da invenção de «uma nova machina frigorifica», para a qual pediu privilegio Braulio Gil Alvares (deposito n. 9.225, de 6 de novembro de 1930):

1, uma nova machina frigorifica do typo descripto caracterizada pelo facto de que se mantem em um cilindro uma certa quantidade de azeite aquecido, que se renova constantemente por meio de malvulas apropriadas e provem de uma camara aonde é aquecido, podendo-se utilizar qualquer azeite e qualquer liquido volatil que não reacionem entre si; substancialmente como se descreveu e para os fins especificados;

2, uma nova machina frigorifica segundo a reivindicação 1, na qual o cilindro é vertical e o azeite aquecido é contido em uma cavidade da parte superior do pistão;

3, uma nova machina frigorifica, de accôrdo com as reivindicações 1 e 2, na qual o dispositivo de circulação do azeite comprehende uma camara provida de uma fonte adequada de calor, um tubo provido de chave de passagem, ligado ao fundo da dita camara e com uma valvula de abertura automatica, que permite a admissão do azeite aquecido ao cilindro durante a expansão deste ultimo, uma valvula de abertura automatica para o escape do azeite e fluido volatil durante a compressão no cilindro, um tubo que conduz desta valvula a uma camisa, que rodêa o cilindro, e a comunicação entre esta camisa e a camara de azeite mencionada a um tubo que faz comunicação entre a parte superior do tubo de escape e a parte superior desta camara, entrando o fluido para o cilindro por uma valvula de admissão apropriada e sahindo da camara de azeite por um tubo até a bomba de compressão que o impelle para o condensador;

4, uma nova machina frigorifica, tal como foi descripta e representada no desenho junto, para os fins especificados.

Reivindico, finalmente, os beneficios da Convenção da União de Paris, de 20 de março de 1883, revista de Haya em 6 de novembro de 1925, em virtude de ter sido depositado pelo identico na Hespanha, em 15 de março de 1930.

Pontos característicos da invenção de «aperfeiçoamentos na fabricação de lacre, com o producto extrahido dos frutos da oitica», para a qual requer privilegio J. D. Sardinha (deposito n. 9.227, de 6 de novembro de 1930).

Emprego do producto utilisavel, extrahido dos frutos da oitica, o qual dá aos lacres as propriedades de tornal-o mais adhesivo, menos quebradico e economico e eficiente, tudo consaante está escripto no respectivo memorial.

Pontos característicos da invenção de «aperfeiçoamentos na fabricação de tintas preparadas a oleo ou agua, vernizes e esmaltes, com o producto extrahido dos frutos da oitica», para a qual requer privilegio J. D. Sardinha (deposito n. 9.226, de 6 de novembro de 1930).

1, reivindicamos como pontos característicos da invenção de «aperfeiçoamento na fabricação de tintas preparadas a oleo

ou agua, esmalte e vernizes, com o producto extrahido dos frutos da oitica», adicionando-se em maior ou menor proporção, a diversos pigmentos chimicos ou mineraes, solventes, resina e resinato de manganéz, oleo do producto extrahido dos frutos da oitica, tudo conforme está descripto no Memorial;

2, o processo de refinação do producto extrahido dos frutos da oitica, pela fórma especificada no memorial descriptivo de injectar-se ar, acquecido ou não, em seu estagio final de aquecimento até a temperatura de 350° centigrados ou mais.

3, um producto industrial em fórma de pasta ou sabão, a qual é utilisavel na fabricação de tintas preparadas a oleo ou agua, tudo conforme está descripto no Memorial.

Pontos característicos da invenção de «processo para evitar o tom perturbador nos aparelhos receptores de radio alimentados pela rêde», para a qual requer privilegio Telefunken Gesellschaft für Drahtlose Telegraphie M. B. H. (dep. n. 9.228, de 6 de novembro de 1930):

1º, processo para evitar o tom perturbador nos aparelhos receptores de radio alimentados pela rêde, caracterizado pelo facto de serem empregados como tubos reforçadores, no minimo, no degráo audion, tubos cathodicos de ignição, cheios de gaz, tendo electrodos de regulação externa;

2º, aparelho receptor de radio para a realização do processo reivindicado em 1, caracterizado pelo facto de serem empregados com tubos reforçadores ou de audion, para o fim de evitar o tom perturbador, um ou mais tubos cathodicos de ignição, cheios de gaz, tendo electrodos de regulação externa;

3º, recipiente de descarga para a realização do processo reivindicado em 1, caracterizado pelo facto de, quando existentes diversos gazes, ser a pressão parcial de no minimo um dos gazes ou vapores contidos no recipiente escolhido de modo que a acção maxima de reforçamento do tubo se encontre por occasião das frequencias do sobre-tom;

4º, recipiente de descarga, como reivindicado em 3, caracterizado pelo facto da pressão parcial ser no minimo a de um dos gazes ou vapores existentes no recipiente, isto é de 10-2 a 10-4 millimetros;

5º, recipiente de descarga como reivindicado em 3, caracterizado pelo facto de gaz a ser empregado ser gaz nobre;

6º, recipiente de descarga como reivindicado em 3, caracterizado pelo facto de gaz a ser empregado ser vapor de mercurio;

7º, recipiente de descarga como reivindicado em 3, caracterizado pelo facto de existir no recipiente mercurio ou uma liga de mercurio, cuja pressão de vapor permaneça sufficientemente constante;

8º, recipiente de descarga como reivindicado em 3, caracterizado pelo facto de existirem no recipiente combinações de mercurio, as quaes, por um tratamento posterior, por occasião de fazer-se ou depois de acabado o tubo pódem no todo ou em parte ser transformadas em mercurio;

9º, recipiente de descarga para a execução do processo reivindicado em 1, caracterizado pelo facto de estar cheio de gaz ou vapor tendo 10-2 a 10-4 millimetros de pressão parcial, recipiente este no qual os electrodos se encontram dispostos de tal modo, que a direcção de descarga dos electrodos se realice essencialmente no sentido transversal com relação ao eixo longitudinal do tubo e a distancia entre o cathodo de ignição respectivamente algumas partes do cathodo de ignição e a parte mais perto da

parede do recipiente ser menor do que a distancia entre o cathodo de ignição ou as mencionadas partes do mesmo e anode;

10, recipiente de descarga para a execução do processo reivindicado em 1, caracterizado pelo emprego de um tubo de electrones cheio de gaz, com electrodo de regulação externa e tendo o recipiente de vidro uma secção transversal achatada.

Pontos característicos da invenção de «Ponte de carregamento para navios», para que pretendem privilegio Florent Van Roie, Joseph Bogaerts e Isidore M. A. Heylen (deposito n. 9.229, de 6 de novembro de 1930).

1º, ponte de carregamento para navios, caracterizada pelo facto de que a ponte é constituída por um passadiço assentado pelas suas duas extremidades sobre um pontão ou fluctuador, ao qual está articulado de modo a poder girar no sentido vertical ou no sentido horizontal;

2º, ponte de carregamento, como reivindicada em 1, caracterizada pelo facto de que cada um dos pontões ou fluctuadores segundo a primeira reivindicação affectam a forma redonda;

3º, ponte de carregamento, como reivindicada em 1 e 2, caracterizada pelo facto de, para o fim de augmentar a segurança, ser cada um dos pontões constituído por um determinado numero de caixões estanques um relativamente ao outro;

4º, ponte de carregamento, como reivindicada em 1, 2 e 3, caracterizada pelo facto de que os dous pontões ou fluctuadores, sobre os quaes assentam as extremidades do passadiço de carregamento, são identicos;

5º, ponte de carregamento, como reivindicada em 1 a 4, caracterizada pelo facto de que o passadiço está disposto de modo amovivel sobre os dous fluctuadores;

6º, ponte de carregamento, como reivindicada em 1 a 5, caracterizada pelo facto do passadiço poder ser dobravel ou telescopico;

7º, ponte de carregamento, como reivindicada em 1 a 6, caracterizada pelo facto de serem previstos fluctuadores supplementares, afim de auxillar a sustentação do passadiço;

8º, ponte de carregamento para navios, caracterizada pelo facto de comportar um passadiço assentado pelas suas extremidades sobre dous fluctuadores, aos quaes está articulado de modo a poder girar no plano vertical como uma ponte levadiça.

Finalmente, reclamam os beneficios da Convenção Internacional, visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na repartição competente da Belgica em 5 de maio de 1930.

Pontos característicos da invenção de «Aperfeiçoamentos no ou relativos ao desfiamento de materias fibrosas», para a qual pediu privilegio Geoffre Edmund Cookson.

(Deposito n. 9.230 de 6 de novembro de 1930).

1º, uma machina para desfibrar material fibroso na qual um numero de rolos conicos está disposto em pares e estão montados de modo tal que exercem uma acção de esmagamento sobre o material fibroso á medida que passa através delles;

2º, uma machina segundo a reivindicação 1 em que os rolos conicos estão dispostos de modo que o extremo maior do rolo de um par está em contacto com o extremo menor do outro rolo;

3º, uma machina segundo a reivindicação 1 ou 2 em que os pares de rolos conicos estão dispostos de modo tal que os centros

exactos de pares successivos estão fóra de alinhamento uns com os outros;

4<sup>o</sup>, uma machina segundo a reivindicação 3 em que nos pares successivos os rolos superiores são alternadamente o maior e o menor, mas com as suas geratrizes convergindo para o mesmo lado, ao passo que as geratrizes dos rolos inferiores convergem para o lado opposto;

5<sup>o</sup>, uma machina segundo qualquer das reivindicações precedentes em que os rolos são formados com recessos helicoidaes;

6<sup>o</sup>, uma machina segundo qualquer das reivindicações precedentes em que são providos rolos alimentadores entre os pares de rolos esmagadores e adaptados a girar no mesmo sentido em que giram os rolos esmagadores com que estão associados;

7<sup>o</sup>, uma machina segundo a reivindicação 6 em que os rolos alimentadores são conicos, e as suas geratrizes convergem na direcção opposta à da convergencia das geratrizes dos rolos esmagadores de que tomam o material;

8<sup>o</sup>, uma machina segundo a reivindicação 6 ou 7 em que os rolos alimentadores são perforados e são providos meios para alimentar agua ao seu interior;

9<sup>o</sup>, uma machina segundo qualquer das reivindicações precedentes em que entre os pares dos rolos conicos são providos tubos para espalhar agua sobre o material á medida que passa através da machina;

10<sup>o</sup>, uma machina segundo qualquer das reivindicações precedentes em que, para reduzir o comprimento total da machina ha duas séries, uma dellas superior e a outra inferior, de pares de rolos;

11<sup>o</sup>, uma machina segundo qualquer das reivindicações precedentes em que nos eixos dos rolos estão montados dois ou mais rolos;

12<sup>o</sup>, uma machina para desfibrar material fibroso substancialmente como se descreveu com referencia ás figs. 1 e 2 dos desenhos juntos.

Pontos característicos da invenção de «aperfeiçoamento em aparelho para soldar», para a qual pediu privilegio a International General Electric Company, Incorporated (deposito n. 9.231, de 6 de novembro de 1930):

1<sup>o</sup>, em combinação com uma linha suppridora de fluido e um circuito electrico, meios de abrir e fechar a passagem através essa linha, meios de abrir e fechar o circuito electrico e meios de sustentar um objecto, accionado pelo peso desse objecto assentado nelles, com o fim de fechar a passagem e abrir o circuito;

2<sup>o</sup>, em combinação com uma linha suppridora de fluido e um circuito electrico, uma valvula para abrir e fechar a passagem através essa linha, meios de fazer essa valvula tender sempre para a sua posição aberta, meios permutadores que abrem e fecham o circuito electrico, meios de fazer esses meios tenderem sempre para a posição de fechar o circuito e meios adaptados a sustentarem um objecto, accionados pelo peso desse objecto, com o fim de levar a dita valvula para a posição fechada e abrir os ditos meios permutadores;

3<sup>o</sup>, em combinação com uma linha suppridora de fluido e um circuito electrico, um registro de parada que abre e fecha a passagem através essa linha, meios de fazer esse registro tender para a posição aberta, uma valvula reguladora, que governa a vazo do fluido através a dita linha, meios de ajustar essa valvula reguladora, uma chave que abre e fecha o circuito electrico, meios de fazer essa chave tender sempre para a posição fechada e meios adaptados a sustentarem um objecto e accionados pelo

peso deste, com o fim de fechar o registro e abrir a dita chave electrica;

4<sup>o</sup>, em combinação com uma linha suppridora de fluido em um circuito electrico, um registro de parada que abre e fecha a passagem através essa linha, meios de fazer esse registro tender sempre para a sua posição aberta, uma valvula reguladora que governa a vazo do fluido através a linha, meios amoviveis de ajustar essa valvula, meios permutadores, que governam o fluxo da corrente através o circuito electrico, meios que fazem esses meios permutadores tenderem para a posição de fechar o circuito e uma alavanca sustentadora de um objecto, accionada pelo peso desse objecto, com o fim de fechar o registro e abrir a chave electrica;

5<sup>o</sup>, um aparelho para soldar, o qual comprehende uma tocha soldadora, de arco gazoso, a qual tem meios de manter o arco e meios de supprir gaz ao dito arco, meios de governar o supprimento de energia electrica á tocha e meios, sensiveis ao peso da tocha, adaptados a sustentar a mesma, quando não utilizada, com o fim de interromper a vazo de gaz e o supprimento de energia electrica á tocha, quando sustentando o peso da tocha e de estabelecer o fluxo de gaz e de energia electrica, quando isentos do peso da tocha;

6<sup>o</sup>, um aparelho para soldar, o qual comprehende uma tocha soldadora, meios de supprir um fluido a essa tocha, meios de supprir energia electrica á tocha, meios permutadores, electromagneticos, de governar o supprimento de energia electrica á tocha, uma bobina operatoria desses meios permutadores, meios de completar um circuito excitador dessa bobina, comprehendendo uma chave manual, normalmente aberta, uma segunda chave, normalmente fechada, em circuito com a dita bobina e meios, sensiveis ao fluxo de corrente para a dita tocha, de completar um circuito em volta dessa chave manual, normalmente aberta, quando a corrente estiver fluindo para a dita tocha, meios de governar o supprimento de fluido á tocha e meios, sensiveis ao peso da tocha, de interromper a vazo de fluido para a tocha e de abrir a dita segunda chave, normalmente fechada, quando a tocha assentar nesses meios e de supprir o novo fluido á tocha e permittir que a dita segunda chave, normalmente fechada, assuma a sua posição de fechar o circuito, quando a tocha for removida dos mesmos;

Pontos característicos da invenção de «Aquecedor electrico, automatico de segurança, para agua corrente», para a qual requer privilegio Jacob Wacker (deposito numero 9.232, de 6 de novembro de 1930):

1, o aquecedor electrico automatico, de segurança, para agua corrente, denominado «Thermo», é caracterizado pelo facto de ser ligado por uma chave automatica hydro-electrica, que gradua a corrente electrica a quantidade de agua no mesmo manejo;

2, o aquecedor electrico, automatico, de segurança para agua corrente denominado «Thermo», é caracterizado conforme o ponto anterior pelo facto de sua ligação electrica pela chave hydro-electra no recipiente da agua, ser embtida em uma massa comprimida, especial, impermeavel e isoladora da corrente electrica;

3, o aquecedor electrico, automatico, de segurança, para agua corrente, denominado «Thermo», é caracterizado conforme reivindicações 1 e 2, e mais pelo facto de ser construido de maneira a permittir abrir-se o aparelho, tirando apenas um parafuso e uma porca para mudar o fusivel, no caso de ser queimado;

4, o aquecedor electrico, automatico, de segurança, para agua corrente, denominado «Thermo», é caracterizado, além das reivindicações dos pontos 1, 2 e 3, pelo facto de ser de absoluta segurança, devido a um fusivel especial, hydro electrico, o qual se queima immediatamente no caso de faltar agua;

5, o aquecedor electrico, automatico, de segurança, para agua corrente, denominado «Thermo», é caracterizado conforme as reivindicações 1, 2, 3 e 4, e ainda, finalmente pelo facto de ser simples a maneira de modificar o aparelho por meio de um parafuso só em um bico simples, ou em um regador para lavar a cabeça, ou em um chuveiro, sempre com a temperatura da agua desejada, isto é, quente, morna ou fria;

#### SECÇÃO DAS MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.254, de 19 de dezembro de 1923):

Descrição da marca para que pediu registro The Florsheim Shoe Company, destinada a artigos da classe 35 (deposito numero 18.588, de 6 de novembro de 1930):

Consiste substancialmente nas palavras «Feeture Arch» inscripta em uma faixa disposta em suave arco invertido, cujas pontas são farpadas e se apresentam dobradas.

A marca, que pôde variar em typo de lettra, côres e dimensões, serve a distinguir calçados feitos de couro, incluídos na classe 35, da industria e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Radio Internacional do Brasil, destinada a artigos das classes 1, 12 e 50 j (deposito n. 18.589, de 6 de novembro de 1930):

Consiste na representação de dois circulos concentricos, lendo-se em exergo, na parte superior «Radio» e na parte inferior «Internacional».

A marca, que pôde variar em côres e dimensões, serve para distinguir systemas de comunicação, aparelhos e accessorios para comunicação e demais artigos, incluídos nas classes 8, 12 e 50 j, sendo empregada em cabeçalhos de cartas, facturas, enveloppes, annuncios luminosos ou não, taboletas e quaesquer outros meios de propaganda, do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro o Instituto Biologico Argentino, destinada a artigos da classe 3 (deposito numero 18.590, de 6 de novembro de 1930):

Consiste na denominação de fantasia «Lactodextrina».

A marca, que pôde variar em typo de lettra, côres e dimensões, serve a distinguir substancias e productos usados na medicina e na pharmacia, incluídos na classe 3, da industria e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediram renovação de registro Hasenclever & Cia., destinada a artigos da classe 4 (deposito n. 18.591, de 6 de novembro de 1930):

Consiste em um sol acompanhado das palavras «Mannheim» e «Marca Sol».

Esta marca, que pôde variar em dimensões, côres e disposições de côres, serve a distinguir cimento da importação da depositante e applica-se nas barricas, sacos, envoltorios, rotulos e etiquetas do dito producto.

Descrição da marca para que pediram renovação de registro *Wescott & Comp.* destinada a artigos da classe 3 (deposição n. 18.592, de 6 de novembro de 1930):

Consiste na palavra de phantasia «Hexamina», composta de letras do typo manual rondo de phantasia, sendo que a primeira letra «H» é maiúscula e as outras minúsculas, estas últimas dispostas centralmente em direcção de uma linha imaginaria que se projecta horizontalmente do centro da dita letra «H», cuja ultima palavra se afina inferiormente e se projecta em curva em direcção abaixo da letra «x» da palavra «Hexamina», e se projectando da ultima letra «a» em direcção e abaixo da primeira letra «a» um traço curvo que se afina em direcção do seu extremo livre; dentro da curva semi-circular da parte superior da primeira perna da primeira letra da palavra «Hexamina» encontra-se a marca da apresentante já registrada, que consiste em um circulo contendo disposta em cruz a palavra «Bayer».

Acompanham o conjuncto acima descripto os dizes complementares: «Preparado antiseptico — Rio de Janeiro — Brasil — *Wescott & Comp.*»

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir um preparado antiseptico de seu commercio. Classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro *John Newton*, destinada a artigos da classe 6 (deposição n. 18.593, de 6 de novembro de 1930):

Consiste na denominação de phantasia *Valet — Vac.*

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir machinas de limpeza por meio de vacuo, da fabricação e commercio do depositante, incluído na classe 6.

### Conselho Nacional do Trabalho

ACTA DA 231ª SESSÃO, REALIZADA EM 17 DE JULHO DE 1930

Aos dezesseis dias do mez de julho de mil novecentos e trinta, reuniu-se o Conselho Nacional do Trabalho, às treze horas, em sua sede official, á praça da Republica numero vinte e quatro, estando presentes os senhores desembargadores *Ataulpho Napoleo de Paiva*, presidente; *Libanio Rocha Vaz*, *Ernesto Pereira Carneiro*, *Antonio Francisco Coelho*, desembargador; *Luiz Guedes de Moraes Sarmiento*, *Cassiano Machado Tavares Bastos*, *Gustavo Francisco Leite* e *Mario de Andrade Ramos*, membros; *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral; *Oscar Saraiva*, adjunto do procurador e *Oswaldo Soares*, director de Secretaria. Deixou de comparecer, com causa justificada, o senhor *Carlos Gomes de Almeida*. Lida a acta da sessão anterior, o senhor *Rocha Vaz* faz rectificação para esclarecer o ponto das referencias feitas pelo senhor presidente sobre a admissão de menores nas fabricas. Dissera o senhor presidente que, uma vez que o orador recebia no estabelecimento sob a sua gerencia, menores sem a necessaria assistencia paterna, estava fóra da lei. Declarou então que não existe nenhuma lei fazendo essa exigencia e, na falta da lei, a praxe faz a lei e, portanto, estava dentro da lei. Isso não consta da acta. Responde o senhor presidente que da mesma, também, não consta a immediata replica que dera ao reclamante, estando ambos, portanto, prejudicados com a omissão. A replica do senhor presidente

foi no sentido de que não tem razão o senhor *Rocha Vaz*, affirmando que não ha lei que prohiba que os menores trabalhem nas fabricas; ao contrario, aqui estão, tanto o Codigo de Menores regulando o assumpto, como o proprio Juizo que o applica e todos sabem que os menores de determinada idade não podem estar nas fabricas. E' approvada a acta com a rectificação feita. O senhor presidente dá conhecimento ao Conselho dos seguintes officios recebidos: «Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio. Rio de Janeiro, vinte e oito de julho de mil novecentos e trinta. Excellentissimo senhor presidente do Conselho Nacional do Trabalho. Accusando o recebimento do officio numero quinhentos e vinte e sete, de nove do corrente mez, com o mais profundo reconhecimento venho agradecer a Vossa Excellencia e aos dignos membros desse Instituto as inequivocas provas de pezar que manifestaram por occasião do trespassse de minha esposa através as tocantes homenagens que renderam á sua memoria. Saude e fraternidade. — *Lyra Castro.*» «Rio de Janeiro, vinte e oito de junho de mil novecentos e trinta. Excellentissimo senhor desembargador doutor *Ataulpho de Paiva*. Dignissimo presidente do Conselho Nacional do Trabalho. Rio de Janeiro. Extremamente penhorado, agradeço a Vossa Excellencia e aos dignos membros do Conselho Nacional do Trabalho a resolução unanime de associar-se ás manifestações pelo meu jubileu como professor da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro. Aproveitando o ensejo renovo a Vossa Excellencia os meus protestos da mais elevada consideração e distincta estima. — *Paulo de Frontin.*» O senhor *Pereira Carneiro* relata o recurso de ferias n. 956, divergindo do parecer da Procuradoria. O senhor procurador dá explicações sobre o processo. A recorrida allega que não tem o dever de dar as ferias porque o recorrente não trabalhou para ella, mas sim, para a Prefeitura de São Paulo. Trata-se de um serviço municipal e a recorrida é apenas fiscal das obras. O senhor relator propõe que se converta o julgamento em diligencia para a recorrida legalizar a caderneta. — Convertiu-se em diligencia o processo para o fim indicado pelo relator. Falla em seguida o senhor presidente. Diz que, na sessão passada, o Conselho, com a sua costumada serenidade, julgou um caso com admiravel inspiração e austeridade dos companheiros os quaes mostraram que todos sabem cumprir com seu dever. A base deste julgamento foi o pedido da Caixa da Central do Brasil para a compra de um predio. O Conselho nomeou uma commissão para estudar o assumpto. Essa commissão composta de dignos brasileiros desincumbiu-se com patriotismo de sua delicada tarefa, empenhando-se em satisfazer um dever publico em favor das classes menos favorecidas, amparadas pelas Caixas. Lembra que a commissão acudiu desde logo ao chamado do Conselho e de tal sorte se entregou ao estudo da questão que se tornou digna dos encomios deste instituto, principalmente porque os illustres brasileiros tudo isso fizeram sem remuneração alguma. E' um facto digno de nota, pois com zelo e sentimentos nobres, vieram collocar-se ao lado dos que aquí trabalham. Entre os illustres membros dessa commissão estava a figura festejada do senhor *Conde Pereira Carneiro*. Deseja que o Conselho autorize o

presidente a dirigir-se a cada um destes companheiros de trabalho, apresentando agradecimentos, mostrando-lhes o reconhecimento do Conselho pela solicitude e benemerencia com que acudiram ao pedido e a sollicitação feitos, começando pela figura nobilissima do senhor *Pereira Carneiro*, que tanto instruiu os seus pares como desejavamos. Dentro em breve, igual procedimento terá a presidencia com relação a duas outras grandes Caixas como a da Central, as quaes já pediram ao Conselho autorização para adquirir sede para os seus trabalhos. São as Caixas da São Paulo Railway e da Oeste de Minas e, ahí então, se verá que é pensamento do presidente não estabelecer excepção nas medidas que pratica. Com relação a essas duas Caixas ou qualquer outra, fará entretanto o que o Conselho deliberar. Pede assim ao Conselho autorize a fazer um agradecimento por officio aos illustres brasileiros que tomaram parte na pericia. Foi approvada a proposta. Falla o Sr. *Pereira Carneiro* para agradecer as valiosas palavras com que foi distinguido pelo honrado Sr. Presidente do Conselho. Diz que se os trabalhos correram a merecer a honra da approvação do Conselho, tudo se deveu ao Presidente do Conselho. Abstrahindo as palavras com que o honrou o Presidente, quer dar um testemunho pessoal da dedicação e competencia dos outros membros, pelos esforços e patriotismo com que executaram o serviço, em seguida o Sr. Presidente faz distribuir aos membros do Conselho exemplares das instruções organisadas para fiscalização da lei de ferias. Declara, então, ao Conselho que causa surpresa a maneira pela qual está sendo praticado esse serviço, exclusivamente no commercio, serviço por enquanto modesto, ainda no perimetro urbano, cuja planta teve occasião de apresentar aos seus collegas. Não estende por ora, a fiscalização aos estabelecimentos industriaes. Ha dias leu uma critica ao Conselho, em um jornal de S. Paulo, que não acreditava que se estivesse fazendo este serviço só com quatro homens. Por isso fez constar das instruções esta nota — exclusivamente com os funcionarios do Conselho. Entendiam que a Presidencia só agiria com trinta ou quarenta fiscaes. E os pedidos para isso não são poucos. O serviço está sendo feito devagar e, tanto quanto possível, perfeito. Está entregue a um fiscal que percebe a gratificação de quinhentos mil réis. Pede aos collegas examinarem o modo por que está sendo feito o trabalho. Até os recalcitrantes, que são poucos aliás, surpreendem com a sua boa vontade. A estatística a este respeito é admiravel. Ao menor aviso o commerciante vem á Secretaria. Qualquer que seja a infracção, não se lavra immediatamente o auto. E' uma tentativa que se faz no commercio e tem produzido efeitos. Oportunamente offerecerá á apreciação do Conselho as estatísticas sobremodo lisonjeiras desses resultados que estão indo além de todas as previsões. E' interessante ver-se como os interessados correm ao appello do Conselho. O Sr. *Tavares Bastos* lembra que o Conselho tem visto que são poucas realmente as relutancias, pois o numero de processos de multa por desobediencia ás exigencias da fiscalização é pequeno. O Sr. Presidente continuando, diz que os negociantes quando vem que os fiscaes estão

agindo na rua em que estão estabelecidos logo vem ao Conselho sem esperar que cheguem até as suas casas. Pensa que depois se poderá tentar o mesmo methodo de fiscalização em S. Paulo e outros pontos do paiz. O Sr. Rocha Vaz relata o recurso de férias n. 223-30 em que é recorrente Julia Nunes Gonçalves e recorrida a Fabrica de Tecidos Aliança. O relator lê o seu parecer, concluindo por negar provimento visto não admittir sejam descontadas nas férias as faltas dadas e não justificadas. O Sr. Gustavo Leite indaga do relator se as allegações do gerente, feitas no processo estão provadas. Vota com a jurisprudencia do Conselho a qual faz descontar das férias as faltas dadas pelos empregados, mandando pagar o excedente. O Sr. Procurador Geral dá explicações sobre o processo porque, evidentemente, o voto do Sr. Rocha Vaz importa em contradicção á jurisprudencia do Conselho. A lei das férias manda que se dê os quinze dias sem interrupção. O Conselho tem entendido que interrupção é o abandono do serviço. O artigo quarto declara que não se descontarão as faltas dadas por motivo de molestia justificada; também se justificam as faltas dadas por culpa do patrão, quando não ha trabalho. O Conselho, portanto, resolveu que a interrupção do serviço significa a retirada do trabalho, a recorrente deu doze faltas, tem direito a tres dias de remuneração. O Sr. Mario Ramos deseja saber do relator porque a reclamante faltou doze dias. O Sr. Rocha Vaz declara que o gerente sómente prova que ella faltou. Lembra o Sr. Mario Ramos que a jurisprudencia do Conselho tem sido a da equidade. O operario trabalha trezentos e cincoenta dias, se nesse tempo, esteve enfermo alguns dias devem suas faltas ser justificadas. Da provimento em face da jurisprudencia do Conselho que considera realmente feliz. Essas explicações são dadas porque lamenta discordar e votar contra o relator. Falla o Sr. Moraes Sarmiento que se declara em difficuldade para votar, porquanto á primeira vista a opinião do Sr. Rocha Vaz lhe parece aceitavel nos termos da lei, a qual diz que não terá direito ás férias quem não trabalhar doze mezes sem interrupção. O que significa interrupção? Interrupção é uma falta não justificada; a falta justificada não é interrupção. Desde que alguém justifica uma falta ella não existe, desaparece. Portanto, interrupção não é principalmente o facto do individuo não ir ao trabalho, mas sim deixar de ir sem justificar. O regulamento quasi que legislou em muitos pontos porque a lei só tem dois artigos e não é muito clara. Parece que quando se estabeleceu essa lei de férias se teve em vista premiar o empregado. Pensa que o senhor Rocha Vaz tem razão, porque se a lei for observada rigorosamente a interessada ou tem direito aos quinze dias, ou não tem visto como faltou sem justificar. Isto é portanto um argumento em favor do Sr. Rocha Vaz. Mas vê o orador que a lei estabeleceu tolerancia. Trata-se de uma lei de beneficio ao operario ou empregado no commercio e a sua tolerancia chegou ao ponto de distinguir os serviços dos operarios. O regulamento permite sejam as férias gozadas parceladamente, facultando o operario gozar-as como quizer. Quando foi nomeado pára o Conselho, encontrou a jurisprudencia de dar-se tres ou quatro dias de férias. Não vê moti-

vos para modificá-la; acha-a justa e mantém essa mesma jurisprudencia. O Sr. Tavares Bastos também lamenta divergir do relator e mantém a jurisprudencia do Conselho, não pela equidade, como disse o senhor Mario Ramos, mas pela interpretação juridica. Fala ainda o senhor Rocha Vaz e diz que desde a primeira vez que se tratou de férias, que se passou a cumprir o regulamento, foi contrario a essa doutrina, porque as férias pelo regulamento só seriam contadas quando o operario tivesse doze mezes de trabalho. Era um premio que lhe dava. Portanto, não é justo que um operario vadio concorra com outro correcto em seus deveres, obtendo as mesmas férias. As reclamações vindas do conselho são todas de operarios que não estão trabalhando. Em regra, as fabricas dão as férias e as faltas são nellas descontadas. As reclamações que chegam, porém, sempre são dos relapsos. Pede permissão aos juristas do conselho para discordar, porque não vê absolutamente como interpretar o artigo terceiro e quarto. Em que dispositivo o conselho se baseia para arvorar-se em juiz das faltas e para mandar justificá-las, pagando o estabelecimento as férias? pergunta o senhor Rocha Vaz. O senhor Mario Ramos interrogado declara que converte o julgamento em diligencia, para que as faltas sejam justificadas. O senhor Rocha Vaz continúa declarando que não vê nenhum dispositivo no regulamento que dê ao conselho a função de mandar justificar férias. Mesmo como diligencia, não se pôde mandar ouvir pessoa nenhuma a não ser o gerente, e o gerente já fez declaração que consta dos autos. O senhor Moraes Sarmiento pede ainda explicações. Parece-lhe que a justificação não pôde ser feita perante este conselho, deve ser perante o gerente, pois o administrador é quem deve saber si é ou não justificada a falta. O conselho tem que se sujeitar ás justificações dos administradores. Quanto ao desconto, mantém o seu voto, porque acha que foi acertado mandar descontar as faltas não justificadas.—Deu-se provimento, mandando descontar das férias as faltas dadas não justificadas, contra o voto do senhor Rocha Vaz. Foi designado o senhor Moraes Sarmiento para lavrar o accórdão. São relatados em seguida mais os seguintes processos: N. 4, em que é recorrente Fernando Gomes e recorrida a Caixa da São Paulo Railway, relator, senhor Rocha Vaz. O recorrente, não se conformando com o desconto de vinte e cinco por cento que a Caixa está fazendo da importancia da sua aposentadoria, recorreu a este conselho. Deu-se provimento, para que não seja feito o desconto de vinte e cinco por cento, restituindo-se ao recorrente as importancias descontadas, desde que entrou em vigor o decreto n. 17.941, de 11 de outubro de 1927. N. 170, em que é recorrente Henrique Rosas e recorrida a Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, relator, senhor Pereira Carneiro. O recorrente não se conformou com a demissão que lhe foi imposta pela estrada. Recorreu para este conselho, porém, tendo a empresa posteriormente attendido ás razões apresentadas pelo recorrente, pediu este a desistencia do referido recurso, por já ter sido readmittido ao serviço. Resol-

veu-se julgar a desistencia requerida e mandar archivar o processo. N. 236, em que é recorrente Esther Maria Rocha Martins e recorrida a Caixa da São Paulo Railway, relator, senhor Francisco Coelho. — A recorrida, não se conformando com a decisão da Caixa, que lhe negou a pensão, recorreu para este conselho. Resolveu-se dar provimento ao recurso, para orientar a inscripção da recorrente e conceder-lhe a pensão, nos termos da lei. N. 2.026-929, em que a Caixa da Estrada de Ferro Este Brasileiro pede verba para custear o serviço de estatística para 1930, relator, senhor Moraes Sarmiento. O senhor Rocha Vaz declara que vota contra o pedido, porque está em estudo uma lei no Congresso e não sabe como o Governo futuro pensa resolver a reforma das Caixas. Propõe que se aguarde oportunidade. O senhor presidente acha que as ponderações do senhor Rocha Vaz são aceitaveis. Havendo um projecto no Congresso, é possível que o mesmo seja modificado. Julga que, effectivamente, é uma voz de prudencia a do senhor Rocha Vaz. Está-se na eminenencia de uma reforma, mas lembra que a reforma não modificará o serviço de estatística tão necessario. Esse serviço, organizado como foi agora, representa um producto de resolução da presidencia, um esforço individual. Já deu todas as providencias para esse serviço. Mandou organizar instrucções mais minuciosas e publicar em folhetos, fazendo remetter ás Caixas, para que seja intensificado esse importante trabalho. É verdade que agora estamos com muito pouco tempo de inicio do serviço. Não vê por isso nenhum prejuizo em esperar-se tres ou quatro mezes pela votação da lei e, no caso de não ser reformada a lei, tomar-se-ha uma decisão qualquer. Deve-se, portanto, declarar ás Caixas que aguardem ordens para execução do trabalho. O senhor Rocha Vaz acha, porém, que não ha necessidade de se suspender os serviços. O senhor presidente diz que será apenas adiado e não suspenso. Será declarado que apenas aguardem oportunidade, de accórdo com a decisão do Conselho. O senhor Mario Ramos diz que pelo que ouviu, trata-se da organização de um serviço de estatística, para o qual é necessario certa quantia. A Caixa não teve essa iniciativa e nem intervenção no caso. Foi o Conselho que achou necessario. São instrucções enviadas pelo Conselho. Sabe-se quanto é util o serviço de estatística pela organização systematica de fichas nas quaes se fazem referencia a todos os serviços, facilitando ás Caixas attender com mais rapidez, com mais segurança, aos pedidos do Conselho. As ponderações do senhor Rocha Vaz estariam de accórdo si se tratasse de qualquer medida que trouxesse prejuizo, mas se trata da organização da secretaria e do archivo. Acha que não se deve obstar esse serviço. Não é despesa exaggerada, si outras razões não ha, sinão a lei que está par vir, deve-se dar a verba para o material, porque a natureza dos serviços não será, de certo, alteradô pela nova legislação que vem. O senhor presidente declara que fez as ponderações, por serem razoaveis, mas acceita as do Conselho. O senhor Rocha Vaz entende que a Caixa já devia ler esse

serviço organizado; vota contra. O senhor Tavares Bastos pensa que o serviço pode ser feito pelo pessoal da Caixa. O senhor Gustavo Leite está de accordo com o senhor Mario Ramos: a reforma não irá attingir esse serviço que é de ordem geral; dá o seu voto quanto á verba material. O senhor Moraes Sarmiento está de accordo com o senhor Rocha Vaz, é um serviço que devia estar organizado. Quando essa caixa se organizou devia conhecer o decreto. As estatísticas já deviam estar organizadas; portanto parece-lhe que já devia ter feito esse serviço. Se ella não fez até hoje, está passível de censura. — Concedeu-se o credito de quatro contos e novecentos mil réis para a verba "Estatística-material", e, quanto á verba pessoal, a Caixa deverá executar os serviços com os funcionarios que possui actualmente. N. 2.293-929 em que a Caixa dos Portuarios de Manaus faz ponderações sobre verbas de orçamento para 1930, relator senhor Pereira Carneiro. — Reformou-se o accordo de 24 de dezembro de 1929 para restabelecer-se a verba "socorros medicos" de vinte contos de réis e concederam-se tres contos de réis para a verba "Despezas geraes", N. 2.117-929 em que os fiscaes senhores João Vianna Bittencourt e Evandro Lobão dos Santos apresentam o relatório da inspecção feita na Caixa da Rede de Viação Cearense, relator senhor Pereira Carneiro. — Approvou-se com a recommendação proposta pela Procuradoria Geral. N. 2.321-929 em que os fiscaes senhores João Vianna Bittencourt e Evandro Lobão dos Santos apresentam o relatório da inspecção feita na Caixa da Estrada de Ferro Petrolina a Thezina, relator senhor Mario Ramos. — Approvou-se com as recommendações do senhor procurador geral. Foram dezois relatados os processos de ferias seguintes: N. 167-930, recorrente Walter Winkelmann, recorrida S. A. Longovica, relator senhor Gustavo Leite. — Deu-se provimento. N. 198-929, recorrente Sebastião Rodrigues de Miranda, recorrida Robin Goldenberg, relator idem. — Converteu-se o julgamento em diligencia. N. 212-930, recorrente Adelino Barbosa, recorrida The Texas Company South America Ltd., relator idem. — Deu-se provimento. N. 246-928, recorrente Antonio Vieira

da Silva, recorrido José Scarrone, relator idem. — Converteu-se o julgamento em diligencia. N. 285-930, recorrente Eirygdio Gomes, recorridos Manoel Pedro & Comp., relator idem. — Deu-se provimento. N. 295-930, recorrente Jovelino Pereira Soares, recorrido C. A. Carneiro Leão, relator idem. — Decisão idem. N. 310-930, recorrente João Medeiros Nunes, recorrido A. P. Barthel, relator idem. — Decisão idem. N. 405-930, recorrente Celso Mendonça Penalber, recorrida "A Vanguarda", relator idem. — Decisão idem. N. 423-930, recorrente José de Pinho Frogoso, recorrida Auto Mercantil Brasileiro S. A., relator idem. — Decisão idem. N. 481-929, recorrente José Martins Henrique, recorridos Hime & Comp., relator senhor Tavares Bastos. — Converteu-se o julgamento em diligencia. N. 499-929, recorrente Joaquim Francisco de Souza, recorrida Metallurgica Ltd., relator senhor Rocha Vaz. — Marcou-se o prazo de 10 dias para a recorrida cumprir a anterior decisão. N. 582-929, recorrente Manoel Machado, recorrida Santos Gomes & Comp., relator idem. — Decisão idem. N. 585-928, recorrente Orlando Thomaz, recorridos Vicente & Comp., Ltd., relator senhor Pereira Carneiro. — Mandou-se archivar. N. 606-929, recorrente João Barbosa, recorridos Generoso Vasquez Perez, relator senhor Rocha Vaz. — Converteu-se o julgamento em diligencia. N. 617-929, recorrente José de Almeida Ferreira, recorrida Companhia Luz Stearica, relator idem. — Deu-se provimento. N. 642-929, recorrente Augustinho Moreira da Silva, recorridos Freire & Sodré, relator idem. — Decisão idem. N. 667-929, recorrente Aurelio Pinto, recorridos Simões & Dias, relator senhor Pereira Carneiro. — Deixou-se de tomar conhecimento dos embargos apresentados pelos recorridos. N. 727-929, recorrente Walfemar (Belho Marques, recorridos "Fon-Fon" e "Selecta" S. A., relator senhor Rocha Vaz. — Deixou-se de tomar conhecimento dos embargos apresentados pelo recorrente. N. 775-927, recorrente Armando Gonçalves, recorridos A. Brasil & Comp., relator senhor Pereira Carneiro. — Impoz-se á recorrida a multa de quinhentos mil réis. N. 808-929, recorrente José Joaquim Mariano, recorrida Casa Editora Vecchi,

relator senhor Rocha Vaz. — Deu-se provimento. N. 882-929, recorrente Americo Magalhães, recorrida Sociedade Commercial Hungaro Brasileiro Ltd., relator idem. — Decisão idem. N. 916-929, recorrente Fidelis Domingues, recorridos A. Freitas & Comp., relator idem. — Deixou-se de tomar conhecimento dos embargos apresentados pela recorrida. N. 940-929, recorrente Adlino Rodrigues Cabido, recorrida Cai-xotaria Guimarães, relator senhor Tavares Bastos. — Deu-se provimento. N. 952-929, recorrente Sebastião Roque, recorridos R. Canduro & Comp., relator senhor Pereira Carneiro. — Negou-se provimento. N. 959-929, recorrente Wanderlino da Silva, recorrida Cortume Carioca, relator senhor Tavares Bastos. — Converteu-se o julgamento em diligencia. N. 12-930, infractores Gelman & Spivack, relator idem. — Mandou-se archivar. N. 13-930, infractor J. dos Santos Silva, relator idem. — Decisão idem. N. 14-930, infractor L. Rangel, relator idem. — Impoz-se á firma infractora a multa de quinhentos mil réis. N. 15-930, infractor José Gomes Gouvêa, relator idem. — Decisão idem. N. 16-930, infractor N. Bronsteis, relator idem. — Mandou-se archivar. N. 21-930, infractor A. S. Gonçalves, relator idem. — Decisão idem. N. 22-930, infractores Vieira, Chaves & Comp, relator idem. — Decisão idem. N. 23-930, infractores Maluf & Comp., Ltd., relator idem. — Impoz-se á infractora a multa de cento e cinquenta mil réis. N. 25-1930, infractores M. J. Ibrahim & Comp., relator idem. — Mandou-se archivar. N. 26-930, infractores Couto & Figueiredo, relator idem. — Decisão idem. N. 27-930, infractores Alberto Silveiras & Comp., relator idem. — Decisão idem. N. 28-930, infractor Indalecio Vergara Vasques, relator idem. — Decisão idem. N. 30-930, infractor V. Martins, relator idem. — Impoz-se ao infractor a multa de quinhentos mil réis. Nada mais havendo a tratar, foi levantada a sessão. E eu, João Louzada, chefe de secção, encarregado da acta, lavrei esta que vae assignada pelo senhor presidente e pelo senhor director da secretaria. Rio de Janeiro, dezeseite de julho de mil novecentos e trinta. — *Ataulpho Napolés de Paiva*, presidente. *Oswaldo Soares*, director da secretaria.

## TERMOS DE CONTRACTO

### MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

#### Directoria Geral dos Correios

Contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e a firma João de Oliveira & Irmão, para fornecimento de material, a esta Repartição, durante o anno de mil novecentos e trinta.

Aos cinco dias do mez de novembro de mil novecentos e trinta, no Gabinete da Directoria Geral dos Correios, presentes o senhor José Henrique Aderno, sub-director do Tráfego, servindo de Director Geral dos Correios e os senhores João de Oliveira & Irmão, negociantes, estabelecidos á rua das Taqueras, numero dezanove, nesta Capital, representados pelo socio senhor Manoel de Oliveira, autores da proposta mais barata apresentada para fornecimento os artigos abaixo mencionados, na concorrência publica aberta por edital da mesma Directoria, de vinte e quatro de março de mil nove-

centos e trinta, cuja publicação foi feita no *Diario Official* em edições do dia quatro de abril de mil novecentos e trinta e rectificado no mesmo jornal, edição do dia dezeseite do citado mez de abril, publicada a referida proposta, na integra, no alludido jornal na edição do dia dezeseis de maio de mil novecentos e trinta, tendo sido realizada a referida concorrência de conformidade com as disposições constantes do titulo selimo, capitulo primeiro, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica; Decreto numero quinze mil seicentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, cujo processo foi approved por despacho do senhor director geral, de vinte e dous de agosto de mil novecentos e trinta, aceita a proposta acima indicada por despacho da mesma autoridade, de vinte e dous de agosto de mil novecentos e trinta, resolveram, na presença das testemunhas abaixo assignadas e de accordo com o disposto no numero quatro, do artigo quinhentos e vinte e dous, do decreto numero quatorze mil seicentos e vinte e dous de dezeseis de março de mil novecentos e vinte e um, firmar o presente contracto para fornecimento de material, a esta Repartição, durante o anno de mil novecentos e trinta, dos artigos abaixo mencionados, pelos preços constantes de sua proposta aceita, por ser a mais barata dentre as apresen-

tadas na dita concorrência, e mediante as seguintes condições:

Primeira — A firma João de Oliveira & Irmão, designada neste termo "contractante", obriga-se a fornecer os artigos constantes da sua proposta pelos preços nella estabelecidos, e bem assim, caso a Repartição necessite, quaesquer quantidades excedentes ás determinadas no edital, fazendo parte integrante deste termo as disposições nelle expressas, as quaes deverão ser observadas, elegendo seu domicilio legal nesta cidade em cujo fóro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto. Os artigos deverão ser entregues no Almoarifado Geral, desta Directoria, dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas da data do recebimento dos pedidos pelo contractante.

Segunda — A Directoria Geral dos Correios se reserva o direito de rejeitar os objectos que não forem fornecidos de accordo com as amostras, que serviram de base á concorrência, ou com as especificações do edital, obrigado o contractante, dentro do prazo estipulado na clausula primeira, a fornecer os segundo aquellas condições.

Terceira — Quando os pedidos não forem satisfeitos no prazo estipulado na clausula primeira, a Directoria poderá mandar adquirir no mercado os respectivos objectos, mesmo de qualidade superior á estabelecida, correndo qualquer differença a mais no prego por conta do contractante, sem prejuizo das multas que no caso couberem.

Quarta — Quando no mercado não fór encontrado material igual ou superior ao contractado, sujeitar-se-á o contractante ao abatimento que a Directoria arbitrar sobre o prego do fornecido em desaccordo com o contracto, até que possa cumprir o, ou que seja encontrado, no mercado, material nas condições exigidas, ainda sem prejuizo das multas que lhe forem applicaveis.

Quinta — A infracção de qualquer das clausulas deste contracto sujeita o contractante ás multas de duzentos mil réis a dous contos de réis, a juizo da Directoria. Essas multas impostas pelo senhor Director Geral serão applicadas em dobro na reincidência de qualquer falta, devendo o contractante pagar as respectivas importancias dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas do recebimento da respectiva notificação, ou de sua publicação no *Diário Official*. Caso não o faça, serão taes importancias descontadas do deposito feito no Thesouro Nacional, segundo o disposto na clausula oitava, ficando ainda o contractante obrigado a completar immediatamente a importancia desse deposito, sob pena de rescisão do contracto, independentemente de interpellação judicial, rescisão que se tornará effectiva por despacho do senhor Director Geral, sem direito o contractante a qualquer indemnisação.

Sexta — O contractante deverá apresentar as contas dos fornecimentos organizadas á vista dos pedidos e respectivos documentos de entrega, sujeitando-se ás disposições legais vigentes, quanto ao respectivo processo. As contas, depois de processadas, deverão ser enviadas ao Ministerio da Viação e Obras Publicas para o respectivo pagamento por conta da verba segunda: — "Correios", do artigo setimo, da lei numero cinco mil setecentos e cincoenta e tres de vinte e sete de dezembro de mil novecentos e vinte e nove. Titulo: — "Material" — Consignações e sub-consignações, abaixo especificadas.

Setima — Nos casos previstos nas clausulas terceira, quarta e quinta, as contas só serão processadas, depois de provar o contractante estar quite das quantias relativas ás multas que lhe tenham sido impostas ou da differença verificada nos preços, segundo o estipulado nessas clausulas.

Oitava — Para garantia da execução das clausulas deste contracto e effectividade das multas em que incorrer, depositou o contractante no Thesouro Nacional, a titulo de caução, a quantia de 2:000\$000 (dous contos de réis), representada por duas (2) apolices, ao portador, de 1:000\$000, numeros 339.830, do decreto numero 15.619 de 1922 e 492.142 do de numero 16.241 de 1923, representando a quantia de 1:378\$665, como provou com o talão do Thesouro Nacional, numero mil quatrocentos e cinco, deposito numero mil quinhentos e cincoenta e cinco, a folhas noventa e dous, do livro "Depositos e cauções". Essa caução ficará depositada até a terminação do prazo deste contracto e só será restituída mediante a observancia das formalidades legais e prova de ter o contractante cumprido todas as clausulas contractuales, e de não ser devedor á Fazenda Nacional.

Nona — O presente contracto só se tornará effectivo depois de approvedo pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnisação alguma se esse

Tribunal negar registro ao mesmo e sendo registrado, vigorará até trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta.

Decima — A despesa decorrente deste contracto, na importancia total de 22:573\$300 (vinte e dous contos quinhentos e setenta e tres mil e trescentos réis), correrá por conta da verba segunda: "Correios". Titulo: "Material" — Consignações e sub-consignações, abaixo especificadas, de accordo com o disposto no artigo setimo da lei numero cinco mil setecentos e cincoenta e tres, de vinte e sete de dezembro de mil novecentos e vinte e nove, empenhada a importancia de réis 22:573\$300 (vinte e dous contos quinhentos e setenta e tres mil e trescentos réis), empenho sob numero 047, para occorrer á despesa no exercicio corrente.

Decima primeira — O selo proporcional de 46\$000 (quarenta e seis mil réis), devido pela importancia total deste contracto, é cobrado de accordo com o numero trinta e um, paragrapho primeiro da tabella A, do decreto numero dezesete mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis.

Decima segunda — Todo o material a importar que tiver a indicação (preço C. I. F. — Rio) deverá vir consignado, directamente, á Directoria Geral dos Correios, em cujo nome deverão vir, tambem, os documentos relativos á importação, (factura consular e conhecimento de embarque), e no caso de rejeição do material, a Directoria Geral dos Correios providenciará para que a firma fornecedora seja responsabilizada, junto á repartição propria, pelo pagamento dos direitos aduaneiros.

Decima terceira — O material a ser fornecido, de conformidade com o contracto, é o constante da especificação abaixo, nas quantidades e preços unitarios e nos tolacs respectivos. E achando-se as partes contractantes de pleno accordo com as clausulas estabelecidas, eu Mario Ruch, amanuense da Directoria Geral dos Correios, lavrei o presente contracto em livro especial que contém as exigencias do artigo 783 do decreto n.º 15.783, de 8 de novembro de 1922, aos cinco dias do novembro de mil novecentos e trinta, de accordo com a minuta approveda pelo senhor ministro da Viação, conforme officio da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, numero mil quinhentos e noventa e tres, de vinte e dous de setembro de mil novecentos e trinta, o qual, depois de lido e achado conforme na presença das partes contractantes e das testemunhas abaixo é pelas mesmas assignado. Estavam colladas e, devidamente, inutilizadas 4 (quatro) estampilhas federaes, no valor total de 46\$000 (quarenta e seis mil réis), datadas e assignadas, parte no papel e parte nas estampilhas da seguinte forma: Rio de Janeiro, cinco de novembro de mil novecentos e trinta. — José Henrique Aderne. 5-11-1930. E mais abaixo: João de Oliveira & Irmão. — Testemunhas: Raul Cesar Monteiro. — Arinda Magno de Carvalho.

Material de que trata este termo, com designação das respectivas quantidades e preços maximos, cuja despesa, segundo o disposto na clausula decima, correrá por conta das seguintes sub-consignações — Verba segunda: "Correios", do artigo setimo da lei numero cinco mil setecentos e cincoenta e tres, de vinte e sete de dezembro de mil novecentos e vinte e nove.

Titulo: "Material" — Consignações e sub-consignações, abaixo especificadas:

Consignação II — Material de consumo:

Sub-consignação numero 19 — Artigos de expediente e escriptorio, formulas diversas, etc.:

|  |            |
|--|------------|
| 50 barricas de cimento de primeira qualidade, barrica com 150 kilos, barrica, 29\$000. | 1:450\$000 |
| 80 taboas de cedro, com 50 c/m x 1/2" x 5 metros, uma, 19\$200.                        | 1:530\$000 |
| 60 taboas de cedro com 50 c/m x 3/4" x 5 metros, uma, 22\$900.                         | 1:374\$000 |
| 100 taboas de cedro, com 50 c/m x 1" x 5 metros, uma, 32\$800.                         | 3:280\$000 |
| 34 taboas de cedro, com 50 c/m x 2" x 5 metros, uma, 67\$200.                          | 2:284\$800 |
| 30 taboas de peroba de Campos, com 50 c/m x 3 c/m x 5 metros, uma, 31\$200.            | 936\$000   |
| 20 taboas de peroba de Campos, com 50 c/m x 4 c/m x 5 metros, uma, 41\$800.            | 836\$000   |
| 30 taboas de peroba de Campos, com 50 c/m x 5 c/m x 5 metros, uma, 52\$500.            | 1:575\$000 |
| 20 taboas de peroba de Campos, com 50 c/m x 6 c/m x 5 metros, uma, 63\$800.            | 1:276\$000 |
| 50 taboas de peroba de Campos, com 50 c/m x 3/4" x 5 metros, uma, 20\$500.             | 1:025\$000 |
| 100 taboas de peroba de Campos, com 50 c/m x 1" x 5 metros, uma, 27\$500.              | 2:750\$000 |

|  |                    |
|--|--------------------|
| 150 taboas de pinho do Paraná, com 23 c/m x 1" x 16 pés, aparelhadas nas duas faces e macheadas, uma, 7\$450.....    | 1:147\$500         |
| 150 taboas de pinho do Paraná, com 50 c/m x 3/4" x 16 pés, aparelhadas nas duas faces e macheadas, uma, 16\$900..... | 2:535\$000         |
| 100 taboas de pinho do Paraná, com 23 c/m x 1" x 16 pés, uma, 5\$980.....  | 598\$000           |
| <b>Total da sub-consignação numero 19.....</b>   | <b>22:573\$300</b> |

Extrahi a presente cópia do original lavrado de folhas 1 a folhas 3 v. do livro competente, que contém os requisitos exigidos pelo artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Está conforme o original. Directoria Geral dos Correios — Sub-Directoria de Contabilidade — Terceira secção, em 6 de novembro de 1930. — *Rodrigo dos Santos Nova*, auxiliaer das officinas. Confere. — *Attila de Mello Cheriff*, 3º official. Visto, em 6 de novembro de 1930. — *Othoniel de Uthôa Reis*, 1º official, servindo de chefe de secção.

Contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e a The Gourock Roperwork Export Company, Limited, para fornecimento de material, a esta repartição, durante o anno de mil novecentos e trinta:

Aos cinco dias do mez de novembro de mil novecentos e trinta, no Gabinete da Directoria Geral dos Correios, presentes o senhor José Henrique Aderne, sub-director do Trafego, servindo de director geral dos Correios, e a The Gourock Roperwork Export Company, Limited, com séde á rua Primeiro de Março numero cento e dezenove, nesta Capital, representada pelo gerente senhor Luiz Pereira, autor da proposta mais barata apresentada para fornecimento dos artigos abaixo mencionados, na concurrencia publica aberta por edital da mesma directoria, de vinte e quatro de março de mil novecentos e trinta, cuja publicação foi feita no *Diario Official* em a edição do dia quatro de abril de mil novecentos e trinta e rectificado no mesmo jornal, edição do dia dezeseite do citado mez de abril, publicada a referida proposta, na integra, no alludido jornal na edição do dia dezeseite de maio de mil novecentos e trinta, tendo sido realizada a referida concurrencia de conformidade com as disposições constantes do titulo setimo, capitulo primeiro do Regulamento Geral de Contabilidade Publica; decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, cujo processo foi aprovado por despacho do senhor director geral, de vinte e dous de agosto de mil novecentos e trinta, aceita a proposta acima indicada por despacho da mesma autoridade, de vinte e dous de agosto de mil novecentos e trinta, resolveram, na presenca das testemunhas abaixo assignadas e de accôrdo com o disposto no numero quatro, do artigo quinhentos e vinte e dous do decreto numero quatorze mil setecentos e vinte e dous, de dezeseis de março de mil novecentos e vinte e um, firmar o presente contracto para fornecimento de material, a esta repartição, durante o anno de mil novecentos e trinta, dos artigos abaixo mencionados, pelos preços constantes de sua proposta aceita, por ser a mais barata dentre as apresentadas na dita concurrencia, e mediante as seguintes condições:

Primeira — The Gourock Roperwork Export Company, Limited, designada neste termo "contractante", obriga-se a fornecer os artigos constantes da sua proposta pelos preços nella estabelecidos, e bem assim, caso a repartição necessite, quaesquer quantidades excedentes ás determinadas no edital fazendo parte integrante deste termo as disposições nelle expressas, as quaes deverão ser observadas, elegendo seu domicilio legal nesta cidade em cujo fôro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto. Os artigos deverão ser entregues no Almoarifado Geral, desta directoria, dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas da data do recebimento dos pedidos pela contractante.

Segunda — A Directoria Geral dos Correios se reserva o direito de rejeitar os objectos que não forem fornecidos de accôrdo com as amostras, que serviram de base á concurrencia, ou com as especificações do edital, obrigado o contractante, dentro do prazo estipulado na clausula primeira, a fornecer os segundo aquellas condições.

Terceira — Quando os pedidos não forem satisfeitos no prazo estipulado na clausula primeira, a directoria poderá mandar adquirir no mercado os respectivos objectos, mesmo de qualidade superior á estabelecida, correndo qualquer differença a mais no preço por conta do contractante, sem prejuizo das multas que no caso couberem.

Quarta — Quando no mercado não fôr encontrado material igual ou superior ao contractado, sujeitar-se-ha o contractante ao abatimento que a directoria arbitrar sobre o

preço do fornecido em desaccôrdo com o contracto, até que possa cumpril-o, ou que seja encontrado, no mercado, material nas condições exigidas, ainda sem prejuizo das multas que lhe forem applicaveis.

Quinta — A infracção de qualquer das clausulas deste contracto sujeita o contractante ás multas de duzentos mil réis a dous contos de réis, a juizo da directoria. Essas multas impostas pelo senhor director geral serão applicadas em dobro na reincidencia de qualquer falta, devendo o contractante pagar as respectivas importancias dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas do recebimento da respectiva notificação, ou de sua publicação no *Diario Official*. Caso não o faça, serão taes importancias descontadas do deposito feito ao Thesouro Nacional, segundo o disposto na clausula oitava, ficando ainda o contractante obrigado a completar immediatamente a importancia desse deposito, sob pena de rescisão do contracto, independentemente de interpellação judicial, rescisão que se tornará effectiva por despacho do senhor director geral, sem direito o contractante a qualquer indemnização.

Sexta — O contractante deverá apresentar as contas dos fornecimentos organizados á vista dos pedidos e respectivos documentos de entrega, sujeitando-se ás disposições legais vigentes, quanto ao respectivo processo. As contas, depois de processadas, deverão ser enviadas ao Ministerio da Viação e Obras Publicas para o respectivo pagamento por conta da verba segunda — "Correios", do artigo setimo, da lei numero cinco mil setecentos e cincoenta e tres, de vinte e sete de dezembro de mil novecentos e vinte e nove — Titulo — "Material" — Consignações e sub-consignações abaixo especificadas.

Setima — Nos casos previstos nas clausulas terceira, quarta e quinta, as contas só serão processadas, depois de provar o contractante estar quite das quantias relativas ás multas que lhe tenham sido impostas ou da differença verificada nos preços, segundo o estipulado nessas clausulas.

Oitava — Para garantia da execução das clausulas deste contracto e effectividade das multas em que incorrer, depositou o contractante no Thesouro Nacional, a titulo de caução, a quantia de 1:000\$000 (um conto de réis), representada por uma (1) apolice, ao portador, de 1:000\$000, numero 464.046, do decreto n. 16.252, de 1923, como provou com o talão do Thesouro Nacional, numero mil quatrocentos e vinte e nove, deposito numero mil quinhentos e oitenta, a folhas noventa e sete do livro "Depositos e cauções". Essa caução ficará depositada até a terminação do prazo deste contracto e só será restituída mediante a observancia das formalidades legais e prova de ter o contractante cumprido todas as clausulas contractuales, e de não ser devedor á Fazenda Nacional.

Nona — O presente contracto só se tornará effectivo depois de aprovado pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse Tribunal negar registro ao mesmo e sendo registrado, vigorará até trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta.

Decima — A despesa decorrente deste contracto, na importancia total de 4:517\$400 (quatro contos quinhentos e dezeseite mil e quatrocentos réis), correrá por conta da verba segunda — "Correios" — Titulo — "Material" — Consignações e sub-consignações, abaixo especificadas, de accôrdo com o disposto no artigo setimo, da lei numero cinco mil setecentos e cincoenta e tres, de vinte e sete de dezembro de mil novecentos e vinte e nove, empenhada a importancia de 4:517\$400, (quatro contos quinhentos e dezeseite mil e quatrocentos réis), empenho sob numero 044, para occorrer á despesa no corrente exercicio.

Decima primeira — O sello proporcional de 10\$000 (dez mil réis), devido pela importancia total deste contracto, é cobrado de accôrdo com o numero trinta e um, paragrapho primeiro, da tabella A, do decreto numero dezeseite mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis.

Decima segunda — Todo o material a importar que tiver a indicação (preço C. I. - F. — Rio) deverá vir consignado, directamente, á Directoria Geral dos Correios, em cujo nome deverão vir, tambem, os documentos relativos á importação, (factura consular e conhecimento de embarque), e no caso de rejeição do material, a Directoria Geral dos Correios providenciara para que a firma fornecedora seja responsabilizada, junto á repartição propria, pelo pagamento dos direitos aduaneiros.

Decima terceira — O material a ser fornecido, de conformidade com o contracto, é o constante da especificação abaixo, nas quantidades e preços unitarios e nos totaes respectivos. E achando-se as partes contractantes de pleno accôrdo com as clausulas estabelecidas, eu Mario Ruch, amanuense da Directoria Geral dos Correios, lavrei o presente contracto em livro especial que contém as exigencias do artigo 783 do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1923, aos cinco dias do mez de

novembro de mil novecentos e trinta, de accordo com a minuta approvada pelo senhor ministro da Viação, conforme officio da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas; numero mil quinhentos e noventa e tres, de vinte e dous de setembro de mil novecentos e trinta, o qual, depois de lido e achado conforme na presença das partes contractantes e das testemunhas abaixo é pelas mesmas assignado. Estavam colladas e devidamente inutilizadas 5 (cinco) estampilhas federaes, no valor total de 10\$000 (dez mil réis), datadas e assignadas, parte no papel e parte nas estampilhas, da seguinte fórma: Rio de Janeiro, cinco de novembro de mil novecentos e trinta. — José Henrique Aderne. 5-11-1930. E mais abaixo: *The Gourock Roper-work Export Company, Limited.* — L. Pereira. Testemunhas: *Mario Paranho.* — *Celso de Barros Figueiredo.*

Material de que trata este termo, com designação das respectivas quantidades e preços maximos, cuja despesa, segundo o disposto na clausula decima, correrá por conta das seguintes sub-consignações verba segunda — "Correios", do artigo setimo, da lei numero cinco mil setecentos e cincoenta e tres, de vinte e sete de dezembro de mil novecentos e vinte e nove.

Titulo — "Material" — Consignações e sub-consignações, abaixo especificadas:

Consignação II — Material de consumo:

Sub-consignação numero 19 — Artigos de expediente e escriptorio, formulas diversas etc.:

|   |                   |
|---|-------------------|
| 500 saccos de lona impermeavel, listada, acondicionados de corda, para serem distribuidos aos carteiros, com 71 x 0,44, pesando 335 grammas, um, 4\$948 ..... | 2:474\$000        |
| 150 kilos de horracha em lençol, para carimbacao, (amostra no Almoxarifado), kilo, 6\$490 .....   | 973\$500          |
| 60 kilos de cabos de manilha, com 3/8", (amostra no Almoxarifado), kilo, 3\$200.....  | 192\$000          |
| 60 kilos de cabos de manilha, com 1/2", (amostra no Almoxarifado), kilo, 3\$200.....  | 192\$000          |
| 60 kilos de cabos de manilha, com 1", (amostra no Almoxarifado), kilo, 3\$200 .....   | 192\$000          |
| 60 kilos de cabos de manilha, com 2", (amostra no Almoxarifado), kilo, 3\$200 .....   | 192\$000          |
| 60 kilos de cabos de manilha, com 3", (amostra no Almoxarifado), kilo, 3\$200 .....   | 192\$000          |
| 50 metros de mangueira de lona, com 1", metro, 2\$198 .....   | 109\$900          |
| <b>Total da sub-consignação numero 19..</b>   | <b>4:517\$400</b> |

Extrahi a presente copia do original de folhas 265 a folhas 267 v., do livro competente, que contém os requisitos exigidos pelo artigo setecentos e oitenta e tres, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Está conforme o original. Directoria Geral dos Correios. Sub-Directoria de Contabilidade. Terceira Secção, em 6 de novembro de 1930 — *Roderico dos Santos Nova*, auxiliar das officinas. Confere. — *Attila de Mello Cherriff*, 3º official. Visto, em 6 de novembro de 1930. — *Othoniel de Ullhoa Reis*, 1º official, servindo de chefe de secção.

Contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e a firma Marques Couto & Comp., para fornecimento de material, a esta repartição, durante o anno de mil novecentos e trinta.

Aos cinco dias do mez de novembro de mil novecentos e trinta, no gabinete da Directoria Geral dos Correios, presentes o senhor José Henrique Aderne, sub-director do Tráfego, servindo de director geral dos Correios e os senhores Marques Couto & Comp., negociantes, estabelecidos á rua Theophilo Ottoni numero dezessete, nesta Capital, representados pelo senhor Joaquim Peixoto de Abreu Lima, autores da proposta mais barata apresentada para fornecimento dos artigos abaixo mencionados, na concorrência publica aberta por edital da mesma directoria, de vinte e quatro de março de mil novecentos e trinta, cuja publicação foi feita no *Diario Official* em edição do dia quatro de abril de mil novecentos e trinta e rectificado no mesmo jornal, edição do dia dezessete do citado mez de abril, publicada a referida proposta, na integra, no alludido jornal, na edição do dia dezessete de maio de mil novecentos e trinta, tendo sido realizada a referida concorrência de conformidade com as disposições constantes do titulo setimo, capitulo primeiro, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica; decreto numero quatorze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, cujo processo foi approvado por despacho do senhor director geral, de vinte e dous de agosto de

mil novecentos e trinta, aceita a proposta acima indicada por despacho da mesma autoridade, de vinte e dous de agosto de mil novecentos e trinta, resolveram, na presença das testemunhas abaixo assignadas e de accordo com o disposto no numero quatro, do artigo quinhentos e vinte e dous, do decreto numero quatorze mil setecentos e vinte e dous, de dezessete de março de mil novecentos e vinte e um, firmada o presente contracto para fornecimento de material, a esta repartição, durante o anno de mil novecentos e trinta, dos artigos abaixo mencionados, pelos preços constantes de sua proposta, aceita, por ser a mais barata dentro as apresentadas na dita concorrência, e mediante as seguintes condições:

Primeira — A firma Marques Couto & Comp., designada neste termo "contractante", obriga-se a fornecer os artigos constantes da sua proposta pelos preços nella estabelecidos, e bem assim, caso a repartição necessite, quaesquer quantidades excedentes ás determinadas no edital, fazendo parte integrante deste termo as disposições nelle expressas, as quais deverão ser observadas, elegendo seu domicilio legal nesta cidade em cujo foro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto. Os artigos deverão ser entregues no almoxarifado geral, desta directoria, dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas da data do recebimento dos pedidos pelo contractante.

Segunda — A Directoria Geral dos Correios se reserva o direito de rejeitar os objectos que não forem fornecidos de accordo com as amostras, que serviram de base á concorrência, ou com as especificações do edital, obrigada a contractante, dentro do prazo estipulado na clausula primeira, a fornecer os segundo aquellas condições.

Terceira — Quando os pedidos não forem satisfeitos no prazo estipulado na clausula primeira, a directoria poderá mandar adquirir no mercado os respectivos objectos, mesmo de qualidade superior á estabelecida, correndo qualquer differença a mais no preço por conta da contractante, sem prejuizo das multas que no caso couberem.

Quarta — Quando no mercado não for encontrado material igual ou superior ao contractado, sujeitar-se-á a contractante ao abatimento que a directoria arbitrar sobre o preço do fornecido em desacordo com o contracto, até que possa cumpril-o, ou que seja encontrado no mercado, material nas condições exigidas, ainda sem prejuizo das multas que lhe forem applicaveis.

Quinta — A infracção de qualquer das clausulas deste contracto sujeita a contractante ás multas de duzentos mil réis a dous contos de réis, a juizo da directoria. Essas multas impostas pelo senhor director geral serão applicadas em dobro na reincidencia de qualquer falta, devendo a contractante pagar as respectivas importancias dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas do recebimento da respectiva notificação, ou de sua publicação no *Diario Official*. Caso não o faça, serão taes importancias descontadas do deposito feito no Thesouro Nacional, segundo o disposto na clausula oitava, ficando ainda a contractante obrigada a completar immediatamente a importancia desse deposito, sob pena de rescisão do contracto, independentemente de interpeção judicial, rescisão que se tornará effectiva por despacho do senhor director geral, sem direito a contractante a qualquer indemnização.

Sexta — A contractante deverá apresentar as contas dos fornecimentos organizadas á vista dos pedidos e respectivos documentos de entrega, sujeitando-se ás disposições legais vigentes, quanto ao respectivo processo. As contas, depois de processadas, deverão ser enviadas ao Ministerio da Viação e Obras Publicas para o respectivo pagamento por conta da verba segunda: "Correios", do titulo setimo, da lei numero cinco mil setecentos e cincoenta e tres, de vinte e sete de dezembro de mil novecentos e vinte e nove. Titulo: "Material". Consignações e sub-consignações, abaixo especificadas.

Setima — Nos casos previstos nas clausulas terceira, quarta e quinta, as contas só serão processadas, depois de provar a contractante estar quite das quantias relativas ás multas que lhe tenham sido impostas ou da differença verificada nos preços, segundo o estipulado nessas clausulas.

Oitava — Para garantia da execução das clausulas deste contracto e effectividade das multas em que incorrer, depositou a contractante no Thesouro Nacional, a titulo de caução, a quantia de 1:000\$ (um conto de réis), representada por uma (1) apolice, ao portador, de numero 013.818, do artigo 124 da lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917, com compondo de 1 de janeiro de 1931 e seguintes, como provou com o talão do Thesouro Nacional numero mil quatrocentos e vinte e um, deposito numero mil quinhentos e setenta e dous, a folhas noventa e quatro, do livro "Depositos e cações". Essa caução ficará depositada até a terminação do prazo deste contracto e só será restituída mediante a observancia das formalidades

legaes e prova de ter a contractante cumprido todas as clausulas contractuaes, e de não ser devedora á Fazenda Nacional.

Nona — O presente contracto só se tornará effectivo depois de approvado pelo Sr. ministro da Viação e Obras Públicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse tribunal negar registro ao mesmo e sendo registrado, vigorará até trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta.

Decima — A despeza decorrente deste contracto, na importancia total de 4:891\$540 (quatro contos oitocentos e noventa e um mil e quinhentos e quarenta réis), correrá por conta da verba segunda — "Correios" — Titulo "Material", consignações e sub-consignações abaixo especificadas, de accordo com o disposto no artigo setimo, da lei numero cinco mil setecentos e cincoenta e tres, de vinte e sete de dezembro de mil novecentos e vinte e nove, empenhada a importancia de 4:891\$540 (quatro contos oitocentos e noventa e um mil e quinhentos e quarenta réis), empenhos sob numeros 045-424 e 425, para ocorrer á despeza no corrente exercicio.

Decima primeira — O sello proporcional de 10\$ (dez mil réis), devido pela importancia total deste contracto, é cobrado de accordo com o numero trinta e um, paragrapho primeiro, da tabella A, do decreto numero dezesete mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis.

Decima segunda — Todo o material a importar que tiver a indicação (preço C. I. F. — Rio), deverá vir consignado, directamente, á Directoria Geral dos Correios, em cujo nome deverão vir, tambem, os documentos relativos á importação, (factura consular e conhecimento de embarque), e no caso de rejeição do material, a Directoria Geral dos Correios providenciara para que a firma fornecedora seja responsabilizada, junto á repartição propria, pelo pagamento dos direitos aduaneiros.

Decima terceira — O material a ser fornecido, de conformidade com o contracto, é o constante da especificação abaixo, nas quantidades e preços unitarios e nos totaes respectivos. E achando-se as partes contractantes de pleno accordo com as clausulas estabelecidas, eu, Mario Ruch, amanuense da Directoria Geral dos Correios, lavrei o presente contracto em livro especial, que contém as exigencias do art. 783 do decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, aos cinco dias do mez de novembro de mil novecentos e trinta, de accordo com a minuta approvada pelo senhor ministro da Viação, conforme officio da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, numero mil quinhentos e noventa e tres, de vinte e dois de setembro de mil novecentos e trinta, o qual, depois de lido e achado conforme, na presença das partes contractantes e das testemunhas abaixo, é pelas mesmas assignado. Estava collada e devidamente inutilizada 1 (uma) estampilha federal, no valor total de 10\$ (dez mil réis), datada e assignada, parte no papel e parte na estampilha, da seguinte fórmula: Rio de Janeiro, cinco de novembro de 1930. — José Henrique Aderne. — 5-11-1930. E mais abaixo: Marques Couto & Companhia. Testemunhas: Raul Cesar Monteiro e Celso de Barros Figueiredo.

Material de que trata este termo, com designação das respectivas quantidades e preços maximos, cuja despeza, segundo o disposto na clausula decima, correrá por conta das seguintes sub-consignações — Verba segunda: "Correios", do artigo setimo, da lei numero cinco mil setecentos e cincoenta e tres, de vinte e sete de dezembro de mil novecentos e vinte e nove.

Titulo — "Material" — Consignações e sub-consignações, abaixo especificadas:

Consignação II — Material de consumo.

Sub-consignação numero 19 — Artigos de expediente e escriptorio, formulas diversas, etc.:

|  |                 |
|--|-----------------|
| 6 bandeiras ("Signal") "Serviço Postal", uma, 11\$800.....   | 70\$800         |
| 12 kilos de arestas finas, com 1/2", kilo 2\$800...  | 33\$600         |
| 6 kilos de arestas finas, com 2", kilo 1\$600....  | 9\$600          |
| 50 metros de barra de ferro, com 5/8 x 1/8, metro \$390.....   | 19\$500         |
| 50 metros de barra de ferro, com 3/4 x 1/8, metro \$490.....   | 24\$500         |
| 15 metros de correia cylindrica, com 3/8", metro 2\$640.....   | 39\$600         |
| 400 fechaduras "Gorge", para gaveta de mesas (face de metal), nas distancias de 2 1/2, 3, 4 e 5 c/m, uma 1\$190..... | 476\$000        |
| 1 jogo de machos com rosca ingleza, de 3/16", jogo 3\$900.....   | 3\$900          |
| 1 grossa de parafusos de ferro, com 7/32 x 1", com cabeça escareada, grossa.....                                     | 5\$000          |
| 1 grossa de parafusos de ferro, com 3/16" x 1", com cabeça escareada, grossa.....                                    | 5\$000          |
| 3 grossas de parafusos de ferro, com 1/4 x 1", com cabeça escareada, grossa 5\$800.....                              | 17\$400         |
| <b>Total da sub-consignação numero 19....</b>  | <b>704\$900</b> |

Sub-consignação numero 21 — Combustivel, lubrificantes e material para limpeza e conservação de automoveis e outros vehiculos, etc.:

|  |                   |
|--|-------------------|
| 800 kilos de alvaiade de zinco "Vielles Montagne", de 1ª qualidade, kilo 1\$690.....         | 1:352\$000        |
| 800 kilos de oleo de linhaça "Blundell Spence", de 1ª qualidade, kilo 3\$280.....            | 2:624\$000        |
| 24 trinchas de cabelo, marca A P, numeros 1, 2, 3 e 6 (seis de cada numero), uma 4\$860..... | 116\$640          |
| <b>Total da sub-consignação numero 21....</b>  | <b>4:092\$640</b> |

Sub-consignação numero 22 — Aquisição de lampadas, fios e accessorios, inclusive installação do serviço de electricidade:

|   |                   |
|---|-------------------|
| 200 buchas de ebonite, uma \$090.....         | 18\$000           |
| 200 pares de cleats, par \$110.....           | 22\$000           |
| 20 rolos de fita isolante, rolo 2\$700.....   | 54\$000           |
| <b>Total da sub-consignação numero 22....</b> | <b>94\$000</b>    |
| <b>Total das sub-consignações.....</b>        | <b>4:891\$540</b> |

Extrahi a presente cópia do original lavrado de folhas 269, a folhas 271 v. do livro competente, que contém os requisitos exigidos pelo artigo setecentos e oitenta e tres, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Está conforme o original.

Directoria Geral dos Correios. Sub-Directorio de Contabilidade. Terceira secção, em 6 de novembro de 1930. — Roderico dos Santos Nova, auxiliar das officinas. Confere. — Attila de Mello Cheriff, 3º official. Visto, em 6 de novembro de 1930. — Othoniel de Ulhôa Reis, 1º official, servindo de chefe de secção.

## NOTICIARIO

O Sr. Mario Rant, presidente do Banco do Brasil, e o Sr. Corrêa e Castro, director da Carteira Cambial do mesmo banco, puzeram os seus cargos á disposição do Chefe do Governo Provisorio, Dr. Getulio Vargas, para não crearem difficuldades ao novo Governo, em virtude de accusações articuladas por alguns jornaes.

O Sr. Dr. Getulio Vargas respondeu-lhes que essas altas funcções lhes foram confiadas, attendendo-se á competencia

technica e á idoneidade moral de ambos. Neste periodo da vida nacional todas as accusações estavam sujeitas a exame e syndicança, para a apuração da verdade e satisfação á opinião publica. Tal procedimento enquadra-se nas normas traçadas pela revolução e não visa particularmente á directioia do Banco do Brasil, mas abrange todos os auxiliares do Governo e ao proprio Governo, cujos actos estão tambem sujeitos a exame e syndicança, para que possa ser cumprido o programma moralizador que a Nação espera ver realizado.

— No Palacio do Cattete conferenciaram hontem com o Sr. Dr. Getulio Var-

gas, Chefe do Governo Provisorio da Republica, os Srs. ministros, Dr. Oswaldo Aranha, da Justiça e Negocios Interiores; Dr. José Maria Whitaker, da Fazenda; Dr. Afranio de Mello Franco, das Relações Exteriores; almirante José Isaias de Noronha, da Marinha; general Leite de Castro, da Guerra e Dr. Paulo de Moraes Barros, da Agricultura e interioro da Viação, sendo que este ultimo despachou.

— Estiveram hontem no Palacio do Cattete, onde foram recebidos pelo Chefe do Governo Provisorio da Republica, os Srs. Dr. José Bonifacio, Dr. Pedro Ernesto, Dr. Arthur Cactano, Dr. Salles

Filho e S. Ex. o Sr. D. Aquino Corrêa, Arcebispo de Cuyabá.

— No Palacio do Cattete estiveram hontem em visita de cumprimentos ao Chefe do Governo Provisorio da Republica, os Srs. Dr. Pedro da Toledo, embaixador brasileiro e o professor doutor Carlos Chagas.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje 8, ás seguintes folhas do setimo dia util:

Aposentados da Viação de A a Z — Montepio Militar da Guerra de A a Z — Serventurios do Culto Catholico — Abonos Provisorios a Pensionistas.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente: das 11 ás 15 horas e nos sabbados das 11 ás 14.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

*Southern Prince*, para Trinidad e Nova York, recebendo impressos até ás 7 horas e cartas para o exterior da Republica, até ás 8 horas.

*Itapema*, para Victoria, Ilhéos, Bahia e Aracaju, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior da Republica até ás 5 e meia horas e idem, idem, com porte duplo até ás 6 horas.

*Itaquera*, para Rio Grande e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 7 horas, cartas para o interior da Republica até ás 7 e meia horas, idem, idem, com porte duplo, até ás 8 horas.

Amanhã:

*Itassucé*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 5 horas, objectos para registrar até ás 18 horas do dia 8, cartas para o interior da Republica, até ás 5 e meia horas.

*Almanzora*, para Bahia, Recife, São Vicente, Madeira, Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 5 horas, objectos para registrar até ás 18 horas do dia 8, cartas para o interior da Republica até ás 5 e meia horas, e cartas para o exterior da Republica até ás 6 horas.

Directoria de Meteorologia — Serviço Federal — Boletim de meteorologia agricola, relativo á terceira decada de outubro de 1930, elaborado no Instituto Central do Rio de Janeiro.

Tempo:

Norte — Quente e secco nos Estados da bacia amazonica e já um pouco fresco e chuvoso na região nordestina, mórmente em Pernambuco, Alagoas e Sergipe.

Centro — O tempo decorrido foi geralmente quente e chuvoso, principalmente em Minas.

Sul — Geralmente fresco e muito chuvoso.

Agricultura:

Café — As culturas estão boas tanto no Centro como no Sul do paiz, sendo regular a floração, em geral.

Canna — Vegação boa na bacia amazonica e já regular no nordeste. Nas regiões Centro e Sul fazem-se plantios, sendo bom o estado das culturas. Proseguem ainda colheitas em geral.

Algodão — Preparos de terra em geral, com plantios intensos no Centro e Sul. Vegetação regular no nordeste e

germinação boa nos Estados do Centro e Sul. Ainda ha colheitas no Norte e pontos da Bahia e Minas.

Mandioca — Continuam os preparos de terra e plantios em geral. As culturas apresentam bom aspecto, no Norte, no Centro e no Sul do paiz.

Fumo — As culturas na Parahyba ainda estão más, estando regulares no Centro e Sul do paiz.

Cacão — Ainda ha pequenas colheitas nas principaes regiões productoras.

Trigo — Vegetação em geral boa, com promissor aspecto no Rio Grande do Sul.

Matte — Ainda pequenas colheitas.

Milho — Intensificam-se os plantios no Norte, Centro e Sul, mórmente em Minas e S. Paulo. A germinação e a vegetação estão boas.

Arroz — Ainda proseguem os plantios em geral. As culturas iniciadas codo apresentam bom aspecto. Ainda pequenas colheitas no nordeste.

Feição — Intensificaram-se os plantios durante a ultima decada de outubro. A germinação tem sido boa.

Nota — Devido aos acontecimentos que durante 24 dias se desenrolaram de Norte a Sul do paiz, o serviço telegraphico foi deficientissimo o que impediu a elaboração dos boletins agricolas das duas primeiras decadas e atrazou a publicação deste.

## JUNTA COMMERCIAL

SESSÃO REALIZADA EM 3 DE NOVEMBRO DE 1930

Presidente Fernandes Couto — Director, Dr. Izidoro Campos

Presentes Fernandes Couto, presidente, os deputados Teixeira, Sá, Braulio, Burlamaqui, Leite e o director da secretaria Dr. Izidoro Campos, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da sessão anterior.

Faltando com causa justificada o deputado Porto.

Expediente:

Uma carta da viuva do Dr. José Xavier Carvalho de Mendonça, agradecendo o officio desta Junta, de 29 de outubro ultimo.

Requerimentos:

Da Sociedade Anonyma "A Esquerda", para o archivamento da acta de assembleia ordinaria (approvação de contas, etc.). — Deferido.

Da Companhia de Tecidos de Malha Franco Brasileira, para o archivamento da acta de assembleia ordinaria (approvação de contas, etc.). — Junte a acta por certidão.

De Assumpção & Carvalho, C. A. Gonçalves & Comp., F. dos Santos Reis & Comp., Guimarães & Dutra, Henrique Alves & Ferreira, Instituto de Biologia Pedrosa Limitada, João Bastos & Comp., Oliveira & Novo, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Deferidos.

De José Lopes & Comp., para o archivamento de seu contracto social. — Modifiquem a firma.

De Carlucio & Irmão, Caetano Luiz de Almeida & Comp., Albano & Millero, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Cumpram as exigencias

De Carvalho Espinola & Comp., F. Martins de Abreu & Comp., Montaud & Comp., para o archivamento de suas alterações de contractos. — Deferidos.

De Cotrim & Comp., para o archivamento de sua alteração de contracto. — Deferido. Annote-se.

De Holum & Comp. e R. C. Dias & Comp., para o archivamento de seus distractos sociaes. — Deferidos.

De Carvalho Faria & Comp., Kropsch & Comp., Limitada, Waldemar Costa Souza, M. Jesus Ferreira & Comp., Anuar Camillo, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Leon Levy & Comp., para o registro de sua firma. — Indeferido pelo parecer.

De Augusto Alves & Comp., para o registro de sua firma. — Declarem e voltem.

De Augusto da Costa Pereira, pedindo registro de seu diploma de sciencias commerciaes. — Registre-se.

De Bernardo Motta, reclamando contra acto de leiloeiro. — Inscreva-se a reclamação e officie-se ao agente leiloeiro para responder no prazo de cinco dias, sob as penas da lei.

De A. R. Pereira e Augusto Loureiro, para os cancellamentos de suas firmas. — Deferidos.

Sessão em 3 de novembro de 1930

Contractos:

De Oliveira & Novo, firma composta dos socios solidarios Americo José de Oliveira e Manoel Leite Novo, para o commercio de botequim, á rua Barão de São Felix n. 220, com o capital de réis 11:000\$, prazo indeterminado.

De F. dos Santos Reis & Comp., firma composta dos socios solidarios Felcissimo dos Santos Reis, Antonio dos Reis Lucena e João dos Santos Reis, para o commercio de ferragens, tintas, etc., á rua Voluntarios da Patria numero 271, com o capital de 100:000\$000, prazo indeterminado.

De João, Bastos & Comp., forma composta dos socios solidarios João de Deus Pereira, Henrique Corrêa Bastos e José Maria Ferreira de Pinho, para o commercio de pharmacia, á rua Conselheiro Mayrink n. 304, com o capital de réis 8:000\$, prazo indeterminado.

De Instituto de Biologia Pedrosa Limitada, firma composta dos socios solidarios Antenor Ribeiro de Menezes, Anibal Valerio da Silva Macieira e Alvaro de Menezes Pedrosa, para o commercio de preparados pharmaceuticos, á rua de São Francisco Xavier n. 447, com o capital de 60:000\$, prazo indeterminado.

De Henrique Alves & Ferreira, firma composta dos socios solidarios Henrique Alves dos Santos e Jayme Ferreira, para o commercio de botequim, á rua Laura de Araujo n. 65, com o capital de 5:000\$, prazo indeterminado.

De Guimarães & Dutra, firma composta dos socios solidarios Alvaro da Silva Dutra e José Guimarães, para o commercio de carvão e lenha, á rua Tambahú n. 72, com o capital de réis 2:000\$, prazo indeterminado.

De Assumpção & Carvalho, firma composta dos socios solidarios Manoel Assumpção Costa e Ildio Pinto da Carvalho, para o commercio de secco e molhados, á rua Antonio Carlos n. 403, com o capital de 20:000\$, prazo indeterminado.

De C. A. Gonçalves & Comp., firma composta do socio solidario Candido Antonio Gonçalves e da socia commanditaria Quiteria da Conceição Moreira, para o commercio de compra e venda de madeiras, etc., á rua dos Andradás n. 111.

com o capital de 160:000\$, prazo indeterminado.

## Alterações de contractos:

De Carvalho Espinola & Comp., retira-se o socio Manoel dos Santos Carvalho, recebendo a importancia de réis 48:399\$940, continuando a sociedade com os demais socios.

De Cotrim & Comp., fica extinto o escriptorio mantido no Rio de Janeiro.

De F. Martins de Abreu & Comp., alterando as clausulas primeira e quarta, do seu contracto social.

De Montaud & Comp., retiram-se os socios Barbosa de Oliveira & Comp., recebendo a importancia de 20:000\$000, continuando a sociedade com os demais socios.

## Distractos:

De Holum & Comp., retira-se o socio Hjalmar Holum, nada recebendo, ficando com o activo e passivo o socio Domingos Alves de Oliveira, na importancia de 3:000\$000.

De R. C. Dias & Comp., retiram-se os

socios Raul Cordeiro Dias, nada recebendo, e Oscar da Silva, recebendo a importancia de 20:540\$400.

## Firmas individuais:

De Waldemar Costa Souza, para o commercio de confeitaria, etc., á rua Visconde de Pirajá n. 162, com capital de 100:000\$000.

De Anuar Camillo, para o commercio de seccos e molhados, á rua Buenos Aires n. 341, com capital de réis 20:000\$000.

## PARTE COMMERCIAL

## CAMARA SYNDICAL

## Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

| Praças:                               | 90 d/v | A' vista |
|---------------------------------------|--------|----------|
| Sobre Londres .....                   | 5 1/4  | 5 13/64  |
| Sobre Paris .....                     | \$373  | \$374    |
| Sobre Italia .....                    | —      | \$500    |
| Sobre Allemanha .....                 | —      | 2\$270   |
| Sobre Portugal .....                  | —      | \$430    |
| Sobre Belgica (papel) .....           | —      | —        |
| Sobre Belgica (ouro) .....            | —      | —        |
| Sobre Hespanha .....                  | —      | 1\$080   |
| Sobre Suissa .....                    | —      | —        |
| Sobre Suecia .....                    | —      | —        |
| Sobre Noruega .....                   | —      | —        |
| Sobre Dinamarca .....                 | —      | —        |
| Sobre Syria e Palestina .....         | —      | —        |
| Sobre Tcheco-Slovaquia .....          | —      | —        |
| Sobre Nova York .....                 | 9\$420 | 9\$500   |
| Sobre Montevidéo .....                | —      | 7\$800   |
| Sobre Buenos Aires (peso-papel) ..... | —      | 3\$330   |
| Sobre Buenos Aires (peso-ouro) .....  | —      | —        |
| Sobre Hollanda (florim) .....         | —      | —        |
| Sobre Japão (yen) .....               | —      | —        |
| Sobre Rumania .....                   | —      | —        |
| Sobre Canadá .....                    | —      | —        |
| Sobre Austria .....                   | —      | —        |

## Moedas

Vales-ouro por 1\$000..... 5\$190

## Bolsa

|   |          |
|---|----------|
| Apolices uniformizadas de 1:000\$. 5 % .....                                  | 700\$000 |
| Apolices diversas emissões de 1:000\$. 5 %, nom...                            | 700\$000 |
| Apolices diversas emissões de 1:000\$. 5 %, port...                           | 695\$000 |
| Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 % ..                            | 950\$000 |
| Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (3ª emissão) ..                       | 950\$000 |
| Apolices emprestimo municipal de 1917, port.....                              | 140\$500 |
| Apolices emprestimo municipal de 1920, port.....                              | 130\$500 |
| Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535) .....          | 163\$000 |
| Apolices do emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 3.264) .....       | 156\$000 |
| Apolices Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port. ....                  | 75\$000  |
| Banco dos Funcionarios Publicos .....   | 58\$000  |
| Companhia Docas de Santos, nom.....   | 250\$000 |
| Companhia Docas de Santos, port.....  | 252\$000 |
| Debentures Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia (2ª série) ..... | 95\$000  |
| Debentures Companhia Docas de Santos .....                                    | 164\$000 |
| Debentures Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro .....                | 200\$000 |

## Vendas por alvará

|  |          |
|--|----------|
| 2 apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 % .....       | 701\$000 |
| 30 apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom   | 701\$000 |
| 23 apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. | 695\$000 |
| 65 apolices emprestimo municipal de 1930, port..     | 130\$500 |
| 60 apolices emprestimo municipal de 7 %, port.       | 156\$000 |
| (D. 1.535) ex. J.....                                | 156\$000 |

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1930. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

## Junta dos Corretores

## MERCADO DISPONIVEL

## Movimento do dia 6

## Café

|                     | Saccas  |
|---------------------|---------|
| Entradas .....      | 15.092  |
| Sahidas .....       | 16.475  |
| Consumo local ..... | 500     |
| Existencia .....    | 276.762 |

## Mercado firme.

## Preços:

|              |         |
|--------------|---------|
| Typo 3 ..... | 21\$500 |
| Typo 4 ..... | 21\$000 |
| Typo 5 ..... | 20\$500 |
| Typo 6 ..... | 20\$000 |
| Typo 7 ..... | 19\$500 |
| Typo 8 ..... | 18\$500 |

## Assucar

|                  | Saccos  |
|------------------|---------|
| Entradas .....   | 1.348   |
| Sahidas .....    | 3.681   |
| Existencia ..... | 310.850 |

## Mercado paralyzado.

## Preços:

|                      |                   |
|----------------------|-------------------|
| Branco Crystal ..... | 24\$000 a 27\$000 |
| Mascavinho .....     | Nominal           |
| Mascavo .....        | Nominal           |

## Algodão

|                  | Fardes    |
|------------------|-----------|
| Entradas .....   | Não houve |
| Sahidas .....    | 246       |
| Existencia ..... | 1.578     |

## Mercado paralyzado.

## Preços por 10 kilos:

|                            |         |
|----------------------------|---------|
| Fibra longa — Typo Seridó: |         |
| Typo 3 .....               | 35\$500 |
| Typo 4 .....               | 34\$500 |
| Fibra média — Sertões:     |         |
| Typo 3 .....               | 32\$000 |
| Typo 5 .....               | 29\$000 |
| Fibra média — Ceará:       |         |
| Typo 3 .....               | 31\$000 |
| Typo 5 .....               | 28\$000 |
| Fibra curta — Mattas:      |         |
| Typo 3 .....               | 29\$000 |
| Typo 5 .....               | 27\$000 |

O syndico, J. Nunes Tassara.

# RENDAS PUBLICAS

## Alfandega do Rio de Janeiro

### RECEITA ARRECADADA

| Datas                                      | Receita total:<br>Englobada<br>(ouro e papel) | Sendo:          |                 | Receita em<br>ouro<br>convertida<br>a papel (*) | Receita total<br>na equivalencia<br>em<br>papel moeda |
|--|---|-----------------|-----------------|---|---|
|  |   | Em ouro         | Em papel        |   |   |
| Receita do dia:                            |   |                 |                 |   |   |
| 7 de novembro de 1930                      | 250.956\$000                                  | 131.168\$014    | 119.787\$995    | 680.761\$992                                    | 800.549\$987  |
| 7 de novembro de 1929                      | 670.048\$048                                  | 242.238\$637    | 427.809\$411    | 1.106.303\$855                                  | 1.534.113\$266  |
| Diferença para mais<br>em 1929 .....       | 419.092\$039                                  | 111.070\$623    | 308.021\$416    | 425.541\$863                                    | 733.563\$279  |
| Receita do mez:                            |   |                 |                 |   |   |
| De 1 a 7 de novembro<br>de 1930 .....      | 1.994.768\$563                                | 879.539\$606    | 1.115.228\$957  | 4.564.810\$559                                  | 5.680.039\$510  |
| De 1 a 7 de novembro<br>de 1929 .....      | 2.674.769\$084                                | 1.089.845\$126  | 1.584.923\$958  | 4.977.322\$690                                  | 6.562.246\$648  |
| Diferença para mais<br>em 1929 .....       | 680.000\$521                                  | 210.305\$520    | 469.695\$001    | 412.512\$137                                    | 882.207\$138  |
| Receita do anno:                           |   |                 |                 |   |   |
| De 2 de janeiro a 7 de<br>novembro de 1930 | 109.758.570\$201                              | 45.341.992\$346 | 64.416.577\$855 | 207.952.995\$759                                | 272.369.573\$611                                      |
| De 2 de janeiro a 7 de<br>novembro de 1929 | 154.955.765\$328                              | 65.749.551\$937 | 89.206.213\$391 | 300.278.203\$696                                | 389.484.417\$697                                      |
| Diferença para mais<br>em 1929 .....       | 45.197.195\$127                               | 20.407.559\$591 | 24.789.635\$536 | 92.325.207\$937                                 | 117.114.843\$473                                      |

(\*) A conversão do mil réis ouro a papel é feita a 4\$567.

### Recebedoria do Distrito Federal

#### COMPARAÇÃO DA RENDA

|   |                  |
|---|------------------|
| Arrecadada de 1 a 6 de<br>novembro de 1930..                      | 2.725.681\$845   |
| Em 7 de novembro de<br>1930 .....                                 | 639.447\$412     |
|   | 3.365.129\$257   |
| Em igual periodo de<br>1929 .....                                 | 3.647.414\$021   |
| Diferença para menos<br>em 1930 .....                             | 282.284\$764     |
| Arrecadada de 2 de ja-<br>neiro a 7 de novem-<br>bro de 1930..... | 163.097.075\$429 |
| Em igual periodo de<br>1929 .....                                 | 183.936.265\$803 |
| Diferença para menos<br>em 1930 .....                             | 20.839.190\$377  |

## EDITAES E AVISOS

### MINISTERIO DA JUSTIÇA E NE- GOCIOS INTERIORES

#### Directoria da Contabilidade

Faço publico que, de conformidade com as condições do edital de 23 de outubro corrente, publicado a fls. 20.129

e seguintes do *Diario Official* de 23 deste mesmo mez, serão recebidas nesta directoria, ás 14 horas do dia 12 de novembro vindouro, propostas para o fornecimento, durante o proximo anno de 1931, ás repartições deste ministerio, excepto a Policia Militar do Distrito Federal, o Corpo de Bombeiros, os Departamentos Nacionaes do Ensino e da Saude Publica, e a Assistencia Hospitalar do Brasil, dos artigos constantes dos grupos 8 — Gazolina e kerozene (2ª concurrencia); 17 — Material de electricidade; 18 — Louças e porcellanas; 19 — Tintas, vernizes e artigos para pintura; 20 — Lubrificantes, estopas e artigos congeneres e 21 — Ferragens e artigos de ferragista.

Directoria da Contabilidade, em 28 de outubro de 1930. — *Pereira Junior*, director geral.

### Faculdade de Medicina da Bahia

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que, a contar de hoje, 8 de maio de 1930, ás 14 horas, e pelo prazo de seis (6) mezes, a terminar em 8 de novembro do corrente anno, fica aberta na secretaria desta Faculdade a inscripção para o concurso de professor cathedratice de Medicina Tropical, de accordo com o que determina o artigo 151 do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925.

Poderão inscrever-se no concurso:

- os docentes-livres da cadeira vaga;
- os professores cathedraticeos e substitutos e os docentes livres de outras cadeiras;
- os professores cathedraticeos, substitutos e docentes livres de outras escolas officiaes ou equiparadas;

d) o profissional diplomado, que prove ter idade inferior a 40 annos, e justifique, com titulos ou trabalhos de valor, sua inscripção no concurso, a juizo da Congregação.

Para o effeito de apurar o valor dos titulos (artigo 43 do regulamento interno), ou trabalhos de que cogita a alinea d do art. 151 do decreto numero 16.782 A, logo que o candidato requireira, no decurso dos cinco (5) primeiros mezes do prazo de inscripção, convocará o director a Congregação, a qual elegerá, por votação uninominal, uma comissão de 5 membros que, dentro de quinze (15) dias, dará seu parecer, reunindo-se novamente a Congregação para deliberar definitivamente.

O candidato a concurso exhibirá no acto de sua inscripção:

- prova de identidade de pessoa;
- originaes dos titulos e diplomas academicos que possuir;
- memorial de que conste minudentemente toda a sua vida scientifica, funções que tem exercido, e trabalhos publicados;
- duas theses especialmente elaboradas sobre a materia de que conste o concurso;
- apresentação da caderneta de servista ou, pelo menos, um certificado de alistamento, si tiver menos de trinta (30) annos de idade.

O candidato, no acto da inscripção, entregará ao secretario da Faculdade, mediante recibo, sessenta (60) exemplares de cada these, devendo, além disso, apresentar cinco (5) exemplares, no minimo, de seus trabalhos publicados, podendo ser estes dactylographados.

Conforme determina o art. 153 do mesmo decreto, faz-se publico que, para a these de assumpto commum de Medicina Tropical, foi sorteado entre os dez (10) pontos escolhidos pela Congregação, o seguinte:

"Ponto n. 7 — "Do mycetoma pedis no Brasil".

De accordo com o paragrapho unico do art. 45, as theses deverão ser compostas em corpo 10 e impressas em formato em quarto.

Secretaria da Faculdade de Medicina da Bahia, 8 de maio de 1930. — O secretario, José Pinto Soares Filho

## Externato do Collegio Pedro II

### INSCRIÇÃO PARA OS EXAMES DO CURSO SERRIADO E DE PREPARATORIOS

De ordem do Sr. vice-director em exercicio, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de 19 a 29 de novembro corrente, todos os dias uteis, das 10 ás 15 horas, estará aberta, nesta secretaria, a inscrição para os exames, em primeira época, das disciplinas que constituem o curso seriado, tanto para os alumnos do estabelecimento como para os candidatos estranhos. Dentro do referido prazo conceder-se-ha tambem inscrição aos exames do curso de preparatorios. Para as mencionadas inscrições o collegio fornecerá, a partir do dia 10 de novembro, mediante o pagamento de cem réis (100) por folha, os impressos destinados aos respectivos requerimentos.

Em hypothese alguma serão recebidos requerimentos de inscrições que não venham acompanhados dos seguintes documentos:

a) o alumno do collegio deverá juntar o recibo de que está quite com o pagamento da taxa escolar, inclusive o mez de dezembro, uma vez que seja contribuinte;

b) o candidato estranho deverá exhibir os certificados de aprovação em todas as materias da série anterior ou do exame de admissão, ainda mesmo que os tenha prestado no Collegio Pedro II, e o attestado em que um professor idoneo declare haver o candidato estudado com regularidade as disciplinas da série em que pretender fazer exame;

c) dos candidatos aos exames de preparatorios sujeitos aos decretos números 11.530 e 5.303-A será exigida a apresentação de certificado que prove haverem sido aprovados em um exame, pelo menos, até os annos lectivos de 1924 e 1927, respectivamente (1ª ou 2ª épocas). Para esses pretendentes não haverá limitação do numero de inscrições, nem mais vigorará a dependencia de materias.

Os candidatos estranhos ao corpo discente do estabelecimento deverão collar suas photographias em cada uma das inscrições, no momento de requerel-as ao collegio, sem o que não poderão prestar nenhuma das respectivas provas.

Os modelos para requerimentos de exames, além de indicarem a pessoa que os deve preencher, trazem todas as

instruções relativas á applicação do sello federal, reconhecimento de firmas, attestado de identidade, etc.

A taxa do exame do curso seriado é de 58 por materia, quer seja final ou de simples promoção. Quanto ao curso de preparatorios, a taxa, por materia, é de 58 para os do regimen 11.530 e de 10\$ para os de regimen 5.303-A.

Além do sello de 2\$ a que estão sujeitas as petições, deverão os candidatos, nos requerimentos dos exames finais ou de preparatorios, collocar 5\$ em estampilhas federaes, que serão inutilizadas pelo proprio estudante.

Considerar-se-hão finaes no curso seriado, os seguintes exames: Geographia e Chronographia do Brasil, e Arithmetica, no 2º anno; Francez e Algebra, no 3º; Portuguez, Inglez, Allemão, Geometria e Trigonometria, Historia Universal e Desenho, no 4º; Cosmographia, Physica, Chimica, Historia Natural, Philosophia, Historia do Brasil, Latim e Italiano (facultativo), no 5º anno.

Serão de simples promoção os exames de Portuguez, Mathematica, Geographia Geral, Francez e Desenho, no 1º anno; Portuguez, Francez, Inglez, Allemão, Latim e Desenho, no 2º; Portuguez, Inglez, Allemão, Latim, Historia Universal e Desenho, no 3º; Latim, Physica, Chimica e Historia Natural, no 4º anno.

O exame de Francez do 3º anno será dependente do de promoção de Portuguez desse mesmo anno; os de Physica e Chimica do 4º dependerão do exame de Geometria e Trigonometria; o de Philosophia dependerá da aprovação nos exames das demais materias do 5º anno.

Será obrigatorio o exame nas materias de escolha facultativa para os alumnos que nellas se houverem matriculado. Em caso algum será permittido ao candidato inscrever-se para prestar de uma vez exames de mais de uma série do curso.

O collegio vedará a inscrição aos candidatos a quem tenha sido, por estabelecimentos officiaes ou equiparados, comminada a pena de suspensão dos estudos e exames por certo periodo, emquanto não houver decorrido esse tempo.

De accordo com o que ficou determinado pelo decreto n. 19.394, de 6 do corrente mez, os exames serão realizados a partir de 15 de dezembro.

A chamada dos candidatos será feita de vespera e annunciada por meio de editaes affixados na portaria do estabelecimento e publicados no *Diario Official* e outros jornaes desta Capital. A directoria fornecerá cópias authenticas das chamadas diarias aos jornaes que as solicitarem para publicação, sem onus para o estabelecimento.

As chamadas serão feitas pelo numero que couber a cada candidato no talão do pagamento da respectiva taxa. Para os alumnos do estabelecimento, entretanto, serão adoptados os numeros das respectivas matriculas, os quaes deverão ser declarados em cada requerimento, tal como se encontram nas cadernetas de frequencia.

O pagamento da taxa correspondente será effectuado na thesouraria do collegio, pelo proprio interessado, dentro de 24 horas, após a expedição da guia, sem o que não poderão ser considerados inscriptos.

As listas de chamada para provas oraes comprehenderão dez nomes como turma supplementar, sendo obrigatorio o comparecimento desses candidatos, aos quaes será marcada falta si, convocados a preencher o numero da effectiva, não se acharem presentes.

Só poderá ser concedida segunda chamada aos candidatos que provarem cabalmente o impedimento da sua presença na chamada anterior, cabendo ao director do collegio negal-a aos que assim não procederem. Considerar-se-á doença do candidato, attestada por medico (com firma reconhecida) e o falecimento de parentes até ao segundo gráo civil.

Durante os exames vigorarão os mesmos preceitos disciplinares a que estão, em geral, sujeitos os alumnos, sendo, porém, consideradas mais graves as infracções commettidas em tal periodo.

Serão excluidos e não poderão prestar exames na mesma época os examinandos que se não houverem com o devido respeito e atenção para com o director, as commissões examinadoras, e, em geral, os funcionarios do estabelecimento investidos de autoridade.

O estudante que, burlando a fiscalização, conseguir que outra pessoa por elle preste exame, perderá direito a todas as approvações porventura obtidas nessa época, incorrendo, além disso, na pena de suspensão por um ou mais periodos lectivos.

Na mesma pena incorrerá a pessoa que prestar exame por outra, si for alumno do estabelecimento. Não o sendo, o facto será comunicado ao Governo, para o procedimento que convier.

Será permittido que prestem exame de admissão na presente época os que assim requererem, afim de se habilitarem aos exames da primeira série, no mez de março proximo vindouro. Esse exame, porém, não dará direito á matricula no 1º anno do Collegio Pedro II.

Com o intuito de evitar aglomeração e atropelo entre os interessados, fica estabelecida a seguinte tabella para o recebimento dos requerimentos de inscrições: nos dias 19 e 20 de novembro, os de iniciaes A e B; no dia 21, C, D e E; dia 22, F, G, H e I; dia 24, J; 25, K, L e M; os dias 26 e 27 serão reservados aos collegios particulares, devendo ser por estes observada a seguinte ordem: no dia 26, os de iniciaes A e I; no dia 27, de J a Z. Igualmente, terão o prazo de 24 horas para o pagamento das respectivas inscrições. No dia 28 receber-se-hão os requerimentos de iniciaes N, O, P e Q; e no dia 29, de R a Z.

Os alumnos matriculados no collegio deverão entregar os seus requerimentos com a declaração dos respectivos numeros de matricula, pelos quaes será feita a chamada na seguinte ordem:

#### Dia 19:

- 1º anno — A.
- 2º anno — A.
- 3º anno — A.
- 4º anno — A.

#### Dia 21:

- 1º anno — B.
- 2º anno — B.
- 3º anno — B.
- 4º anno — B.

## Dia 24:

- 1º anno — C.
- 2º anno — C.
- 3º anno — C.
- 4º anno — C.

## Dia 26:

- 1º anno — D.
- 2º anno — D.
- 3º anno — D.
- 5º anno — A.

## Dia 28:

- 1º anno — E.
- 2º anno — E.
- 5º anno — E.

## Dia 29:

- 1º anno — F.
- 6º anno —

Secretaria do Collegio Pedro II (Ex-ternato), em 7 de novembro de 1930. — *Octacilio A. Pereira*, secretario.

## Policia do Districto Federal

Convido a reassumir o exercicio do cargo de commissario de 2ª classe Joaquim Albano, que se achava á disposiçãõ da Mesa do Senado Federal, sob pena de incorrer nas disposições regulamentares, em vigor.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1930. — O chefe de Policia, coronel *Klinger*.

## Policia Militar do Districto Federal

## INTENDENCIA GERAL

No *Diario Official* de 5 do corrente mez, acha-se publicado o edital de concorrência administrativa permanente para fornecimento, no corrente exercicio, dos artigos alli consignados, referentes ao 3º grupo, pelo que se chama a attenção dos interessados em taes fornecimentos. — *Ernesto Pereira Guimarães*, major, director, interino.

## MINISTERIO DA FAZENDA

## Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, em cumprimento ao despacho do Exmo. Sr. ministro da Fazenda, de 28 de fevereiro de 1928, exarado no processo n. 45.396, de 1923, será levado em hasta publica, na Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz, no dia 20 de novembro, ás 12 horas, terreno lote n. 138, situado á Estrada Geral de Santa Cruz, com a area de 7.568m<sup>2</sup>; medindo pela frente 44m, fundos 44m, lado direito 176m, e lado esquerdo 176m. Confronta ao N.º E. com a Estrada Geral de Santa Cruz; ao N.º O. com o lote n. 137 da Estrada Geral de Santa Cruz, aforado a Honorio dos Santos Pimentel; á S. E. com o lote n. 139 da Estrada Geral de Santa Cruz, devoluto; á S. O. com a rua Fernandes. O foro, annual, fixado para esse terreno será de 37\$500, o lance da arrematação versará sobre a joia minima de 100\$000.

(Proc. n. 55.574, de 1929.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 3 de novembro de 1930. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

## Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o senhor Porphirio da Costa Borges, fiador do ex-agente do Correio de Geremoabo, no Estado da Bahia, José Nolasco de Carvalho, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegar o que for a bem de seus direitos; produzir documentos, ou recolher, aos cofres publicos, a importancia de 100\$900, alcance proveniente de responsabilidade imposta ao citado ex-agente, pela portaria da Administração dos Correios da Bahia, n. 599, de 6 de dezembro de 1920, pelo extravio do registrado n. 6.031, verificado no processo de tomada de contas do mesmo responsavel, relativo ao periodo de 3 de maio de 1911 a 31 de janeiro de 1921, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 7 de novembro de 1930. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

## Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

Exercicio de 1928:

*Ex-officio* 9, Kean — J. da Silva, rua Ramalho Ortigão n. 5.

Supplemento:

B B 225, Maia — José Gonçalves, rua Magalhães n. 1.

C 415, Matta — Antonio José Martins da, rua Professor Alfredo Gomes n. 3.

*Ex-officio* X 108, Monteiro — Miguel C., rua Rezende n. 50, loja.

Ficam novamente sciencificados esses contribuintes de que foram lançados, e expediu-se notificação por via postal, podendo não obstante, delle tomar conhecimento nesta delegacia geral, dentro do prazo de dez dias, contados da data de 8 do corrente, e reclamarem a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diario Official*, e, dentro de cinco dias depois da publicação se receberá o recurso para a instancia administrativa superior, sem effeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1930. — Pelo secretario interino, *Waldemar Pinto*.

## Alfandega do Rio de Janeiro

## EDITAIS COM O PRAZO DE 15 DIAS

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em vinte e quatro pares de meias de seda apprehendidos pelo sargento aduaneiro Rubens Manoel da Purificação, no dia 21 de outubro proximo findo, nas proximidades do pateo 16/17 do Cães do Porto, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicação deste, allegar o que entender a bem do seu direito sobre tal occurrencia, sob pena de revelia. (Apprehensão n. 248.)

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em quarenta e oito latas com sardinhas em conserva,

apprehendidas pelo guarda aduaneiro Leopoldino Lopes da Silva, auxiliado pelo remador Francisco Lino Barbosa, no dia 19 de outubro proximo findo, no Cães do Porto, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicação deste, allegar o que entender a bem do seu direito sobre tal occurrencia, sob pena de revelia. (Apprehensão n. 247.)

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em uma capa de senhora, apprehendida pelo sargento aduaneiro Tito Livio de Sant'Anna, auxiliado pelo guarda Floriano Araujo, no dia 11 de outubro proximo findo, nas proximidades do posto 17/18 do Cães do Porto, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicação deste, allegar o que entender a bem do seu direito sobre tal occurrencia, sob pena de revelia. (Apprehensão n. 246.)

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em cento e noventa e oito pares de meias de seda, para senhora, e duzentos e dezeseis aparelhos de navalhas "Gillette", dourados, apprehendidos pelo sargento aduaneiro Joaquim Benedicto do Sacramento, auxiliado pelos guardas Benjamin Lopes da Costa, João da Matta, Victor Panvolid de Carvalho, Joaquim Mattos e pelo remador José de Azevedo Coutinho, no dia 16 de outubro proximo findo, no Cães do Porto, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicação deste, allegar o que entender a bem do seu direito, sobre tal occurrencia, sob pena de revelia. (Apprehensão n. 245.)

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado de um envolvero contendo uma boneca e algumas miudezas, apprehendido pelos guardas aduaneiros Custodio Wandeness e Juarez Ripper, no dia 5 de outubro proximo findo, no posto 17/18 do Cães do Porto, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicação deste, allegar o que entender a bem do seu direito sobre tal occurrencia, sob pena de revelia. (Apprehensão n. 244.)

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em vinte duzias de dobradiças de metal branco, apprehendidas pelos guardas aduaneiros Domingos Dias e Waldemar Coutinho, no dia 15 de outubro proximo findo, quando de serviço no posto fiscal 9/10 do Cães do Porto, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicação deste, allegar o que entender a bem do seu direito sobre tal occurrencia, sob pena de revelia. (Apprehensão n. 243.)

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em quatro pares de meias de seda, para senhora, apprehendidos pelo sargento aduaneiro Joaquim Benedicto do Sacramento e pelo guarda da mesma policia J. Evangelista, no dia 23 de outubro proximo findo, na faixa interna do Cães do Porto, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicação deste, allegar o que entender a bem do seu direito sobre tal occurrencia, sob pena de revelia. (Apprehensão n. 249.)

Alfandega do Rio de Janeiro, em 7 de novembro de 1930. — *Alfredo Bastos*, 4º escripturario.

**MINISTERIO DA MARINHA****Directoria de Fazenda**

D. F. I.

**CONCURRENCIA PUBLICA**

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no "Diario Official" do dia 6 do corrente mez, pagina n. 20.464, que diz respeito á concurrencia publica para fornecimento de artigos do grupo "Açougue".

Declaro em tempo que as quantidades que figuram ao lado dos artigos da concurrencia são apenas como elemento informativo.

Commissão de Concurrencias da Marinha, 7 de novembro de 1930. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario.

**Directoria de Fazenda**

D. F. I.

**CONCURRENCIA PUBLICA**

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no "Diario Official" do dia 6 do corrente mez, pagina n. 20.459, que diz respeito á concurrencia publica para o fornecimento de artigos do grupo "Padaria".

Commissão de Concurrencias da Marinha, 7 de novembro de 1930. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario.

**Directoria de Fazenda**

D. F. I.

**RECTIFICAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CONCURRENCIA**

Tendo o "Diario Official" do dia 7 de novembro de 1930 publicado com incorrecções o edital da concurrencia publica para fornecimento em 1931 de artigos do grupo 56 "Munições de boca", sub-grupo "Dieta", rectificava-se o seguinte:

"na pagina n. 20.508, 2ª columna, na relação dos artigos a fornecer".

Onde se lê:

12. Uva branca estrangeira, uma \$500  
13. Uva branca nacional, uma. . .  
14. Uva preta estrangeira, uma.  
15. Uva preta nacional, uma. . .

Legumes:

Celga

Temperos

Leia-se:

12. Uva branca estrangeira, kilo \$500  
13. Uva branca nacional, kilo. . .  
14. Uva preta estrangeira, kilo . . .  
15. Uva preta nacional, kilo. . .

Legumes:

Acelga

Temperos:

Commissão de Concurrencias da Marinha, 7 de novembro de 1930. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario.

**Directoria de Fazenda**

D. F. I.

**RECTIFICAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CONCURRENCIA**

Tendo o "Diario Official" do dia 7 de novembro de 1930, publicado com incorrecções o edital da concurrencia publica para o fornecimento em 1931 de

artigos do grupo 56 "Munições de boca", sub-grupo "Mantimentos", rectificava-se o seguinte:

"Na pagina n. 20.505, clausula 1ª, onde se lê:

"Constante do grupo 55 — leia-se:

"Constante do grupo 56.

"Na pagina n. 20.506, clausula 11ª, leia-se o seguinte:

"O Ministerio da Marinha reserva-se o direito de submeter todos os generos recebidos a exame de laboratorios apropriados. As amostras para os exames de laboratorios serão tiradas em quantidades sufficientes, durante a entrega dos generos no local do recebimento. Os generos que forem fornecidos em caixas ou latas fechadas e que ao serem abertas, dentro do prazo de 15 dias, contados da data da entrega ao Ministerio da Marinha, forem encontrados deteriorados, serão substituídos."

Declaro em tempo que as quantidades determinadas ao lado dos artigos a serem fornecidos são apenas como elemento informativo.

Commissão de Concurrencias da Marinha, 7 de novembro de 1930. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario.

**Directoria de Navegação****DIVISÃO DE PHARÔES****AVISO AOS NAVEGANTES N. 88***Brasil — Estado de Santa Catharina*

Avisa-se aos navegantes que foram restabelecidas as luzes dos pharôes, postes e boias das costas do Estado de Santa Catharina.

Directoria de Navegação, Rio de Janeiro, em 6 de novembro de 1930. — *J. F. da Cunha Menezes*, capitão de fragata, chefe da D. N. 3.

**Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro**

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, Arthur da Costa Pinto, capitão dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, faz-se publico que se acha aberta durante 15 dias a inscripção para concurso ao cargo de auxiliar de escripta desta repartição, deitando os candidatos satisfazer as seguintes exigencias:

Caderneta de reservista ou certificado de alistamento de que se acha isento do serviço militar, do Exercito e da Armada.

Carteira de identidade.

Attestados de aptidão physica e de vaccina.

Certidão de idade desde 18 á 30 annos.

O concurso versará sobre as seguintes materias:

Portuguez (estilo e redacção), arithmetica (operações sobre numeros inteiros; fraccionarios e systema metrico decimal).

Noções de Geographia e Chorographia do Brasil.

Secretaria da Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 5 de novembro de 1930. — *Eloy João Pierre*, secretario.

**MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS****Directoria Geral de Contabilidade**

De ordem do Sr. ministro, fica convidado o engenheiro Janot Pacheco, ex-director da Estrada de Ferro Oeste de Minas, a prestar contas da sua gestão naquelle cargo, no prazo de oito dias, sob pena de ser feita á sua revelia a tomada das mesmas contas.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado do Ministerio da Viação e Obras Publicas, 1 de novembro de 1930. — *Bernardo de Oliveira*, director geral, interino.

**Inspectoria de Aguas e Esgotos**

De ordem do Sr. inspector convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias, a contar da primeira publicação deste e na thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados a cobrança executiva:

Proprietario, rua Silva Pinto n. 87, 9\$441.

Proprietario, rua General Rocca n. 64, 28\$635.

Proprietario, rua Araujo n. 71, 27\$903.

Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 128, 6\$595.

Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 812, 49\$758.

Proprietario, rua Santa Carolina numero 44, 3\$933.

Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 980, 11\$606.

Proprietario, rua Maxwell n. 48, 26\$657.

Proprietario, rua 18 de Outubro n. 78, 11\$303.

Proprietario, rua Uruguay n. 215, 10\$080.

Proprietario, rua Maria Amalia n. 101, 16\$428.

Proprietario, rua Luiz Barbosa n. 60, 12\$029.

Proprietario, avenida 28 de Setembro n. 98, 24\$972.

Proprietario, rua Boa Vista n. 105, 18\$474.

Proprietario, rua Garibaldi n. 67, 7\$764.

Proprietario, rua Carlos de Vasconcellos n. 125, 17\$816.

Proprietario, rua Marquez de Valença n. 120, 35\$525.

Proprietario, rua Maria Amalia numero 154, 7\$722.

Companhia União, praia de São Christovão n. 72, 31\$970.

Proprietario, praia de São Christovão n. 13, 24\$956.

Proprietario, rua Anna Nery n. 198, 42\$495.

Proprietario, rua Conde de Porto Alegre n. 98, 23\$527.

Proprietario, rua Viuva Claudio n. 95, 10\$238.

Proprietario, rua São Luiz Gonzaga n. 666, 28\$637.

Proprietario, avenida New York n. 35, 17\$278.

Joaquim Henrique de Almeida, rua Pamplona n. 94, casas I a IV, 45\$226

Proprietario, rua Bella n. 96, 23\$233.

Proprietario, rua Figueira de Mello n. 373, 38\$220.  
 Proprietario, rua São Christovão n. 376, 17\$813.  
 Proprietario, rua Escobar n. 67, réis 20\$356.  
 Luiz G. de Lima, rua Engenho Novo n. 9, 26\$630.  
 Proprietario, rua Alegria n. 249, réis 16\$434.  
 Proprietario, avenida dos Democraticos n. 7, 55\$978.  
 Proprietario, rua Emerenciana n. 32, casas VII-IX, 23\$914.  
 Proprietario, rua Avila n. 35, 22\$423.  
 Proprietario, rua Francisco Eugenio n. 57-59, 123\$395.  
 Proprietario, rua Francisco Eugenio n. 57-59, 24\$195.  
 Proprietario, avenida do Exército numero 87, 14\$993.  
 Proprietario, rua São Christovão numero 394, 28\$715.  
 Proprietario, rua Saltamini n. 193, 17\$240.  
 Proprietario, rua São Francisco Xavier n. 788, 28\$710.  
 Proprietario, rua Bomfim n. 39, avenida, 27\$373.  
 Proprietario, rua General Gurjão numero 154, 24\$190.  
 Proprietario, rua General Gurjão numero 154, 24\$390.  
 Proprietario, rua Carlos Costa n. 32, casas II e III, 11\$935.  
 José de Avelar Fernandes, rua General Bruce n. 80, 59\$915.  
 Proprietario, praia do Cajú n. 10, 24\$159.  
 Proprietario, rua Nogueira da Gama n. 21, 10\$555.  
 Proprietario, rua S. Francisco Xavier n. 455, 10\$873.  
 Proprietario, rua S. Francisco Xavier n. 254, 32\$807.  
 Cervejaria Polonia, rua S. Francisco Xavier n. 175, 61\$265.  
 Proprietario, travessa São Vicente de Paula n. 49, 24\$917.  
 Proprietario, rua Couto Magalhães numero 37, 20\$327.  
 Proprietario, rua Alegria n. 511, réis 23\$233.  
 Proprietario, rua Amelia n. 22, 15\$152.  
 Proprietario, rua Riachuelo n. 411 c. 1, 20\$311.  
 Proprietario, rua Julio do Carmo numero 458, 10\$982.  
 Proprietario, rua Gonçalves Dias n. 25, 70\$715.  
 Proprietario, rua Vidal de Negreiros n. 20, 14\$287.  
 Proprietario, rua Santo Christo numero 204, 63\$250.  
 Proprietario, rua General Pedra numero 439, 26\$268.  
 Proprietario, rua Visconde de Itauna n. 47\$794.  
 Proprietario, rua Deolinda n. 42, 14\$047.  
 Proprietario, rua Senador Euzebio n. 236, 23\$197.  
 Proprietario, rua Senador Euzebio n. 218, 30\$266.  
 Proprietario, rua do Rezende n. 104, 36\$744.  
 Proprietario, rua Barão de São Felix n. 205, 34\$551.  
 Proprietario, rua Riachuelo n. 213, 74\$457.  
 Proprietario, rua Vidal de Negreiros n. 30, 15\$384.  
 Banco do Brasil, rua 1º de Março numero 66, 13\$561.  
 Proprietario, rua do Rosario n. 87, 17\$616.

Proprietario, rua do Ouvidor n. 173, 13\$275.  
 Proprietario, rua Barão de São Felix n. 130, 12\$131.  
 Proprietario, rua Pedro Americo numero 50, 5\$017.  
 Proprietario, rua Santa Christina numero 34, 48705.  
 Proprietario, rua Pedro Americo numero 124, c. 5, 5\$617.  
 Proprietario, rua Fallet n. 20, 12\$929.  
 Proprietario, rua Itapiru n. 6, 5\$117.  
 Companhia Força e Luz, ladeira do Senão n. 38, 14\$669.  
 Proprietario, rua das Larangeiras numero 125, 12\$472.  
 Proprietario, rua Alice n. 92, 22\$722.  
 Proprietario, rua Tavares Bastos numero 27, 5\$617.  
 Proprietario, rua Pereira da Silva n. 226, 60\$875.  
 Proprietario, rua Barão de Itapagipe n. 129, 19\$435.  
 Proprietario, rua Santa Alexandrina n. 304, 25\$043.  
 Proprietario, rua Alice n. 74, 23\$972.  
 Proprietario, rua Joaquim Murinho n. 174, 13\$103.  
 Proprietario, rua Ayres Saldanha numero 66, 18\$196.  
 Proprietario, estrada D. Castorina n. 248, 9\$907.  
 Proprietario, rua Frei Velloso n. 8, 13\$093.  
 Proprietario, rua Barroso n. 84, 9\$080.  
 Proprietario, rua São Clemente n. 194, 24\$010.  
 Proprietario, praia do Pinto, n. 92, 19\$130.  
 Proprietario, rua Paysandu' n. 45, 13\$422.  
 Proprietario, rua Real Franzeza numero 246, 17\$879.  
 Proprietario, rua Julio de Castilhos n. 60, 25\$599.  
 Proprietario, rua Marquez de São Vicente n. 9, 8\$182.  
 Gustavo L. Masset, rua Marquez de São Vicente n. 90 A, 20\$309.  
 Antonio D. da Fonseca, rua General Severiano n. 50, 9\$259.  
 Proprietario, rua General Garzon numero 34, 13\$489.  
 Proprietario, avenida Ataulpho de Paiva n. 268, 14\$ 14\$817.  
 Virginia Monteiro, rua São Clemente n. 20, 10\$229.  
 João Jorge Junior, rua Barbosa n. 34, 23\$458.  
 Proprietario, rua Farne de Amoeiro n. 55, 7\$922.  
 Proprietario, rua Teixeira de Mello n. 50, 7\$922.  
 Proprietario, rua Jardim Botânico numero 404, 6\$000.  
 Proprietario, rua Arnaldo Quintella n. 41, 13\$261.  
 Proprietario, rua Alvaro Borgth n. 18, 16\$020.  
 Proprietario, rua Humaytá n. 158, 8\$182.  
 Proprietario, rua Gomes Carneiro numero 54, 13\$129.  
 Proprietario, rua Montenegro n. 29, 13\$227.  
 Proprietario, rua Barroso n. 254, 20\$422.  
 Proprietario, rua Lopes Quinta n. 86, 9\$404.  
 Proprietario, rua Barão de Itambé n. 57, 4\$950.  
 Secção de Expediente, em 30 de outubro de 1930.—*Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção.

## Directoria Geral dos Correios

CORRESPONDENCIA CAMIHA EM REFUGO DEFINITIVO DURANTE O SEGUNDO TRIMESTRE DE 1930

De ordem do senhor sub-director de Fiscalização e Estatística convido os remettentes das correspondencias abaixo discriminadas a retirar-as dentro do prazo de um anno, a contar da publicação do presente edital, na Thesouraria da Directoria Geral dos Correios, nos dias uteis, de 11 ás 16 horas, mediante a apresentação do respectivo certificado de registro.

Com valor declarado — Registrado numero 4.439c, do Arsenal de Marinha para Parahyba do Sul, remettido por João José da Silva, valor de 25\$000; numero 537a, da praça da Bandeira para o Rio, remettido por J. Rabello, valor de 7\$300; n. 577a, da praça da Bandeira para Caxambú, remettido por Jayme Rodrigues, valor de 5\$000; n. 881a, da praça da Bandeira para S. Paulo, remettido por Antonio Simões, valor de 20\$000; n. 1.485a, da praça da Bandeira para Pernambuco, remettido por M. Hermes, valor de 20\$000; n. 1.009B, da Succursal de S. S. Christovão para Sergipe, remettido por Antonio ?, valor de 50\$000; n. 1.984B, de São Christovão para Alagoas, remettido por João Telles, valor de 60\$000; n. 375a, da praça 15 de Novembro para o Rio Grande do Sul, remettido pela Companhia Sul America, valor de 7\$000; n. 1.648, da Estação D. Pedro II para Minas, remettido por José Cataldi, valor de 10\$000; n. 802, da Directoria Geral para Bahia, remettido por Henrique F. Rodolpho, valor de 100\$; n. 11.466, da Directoria Geral para São Paulo, remettido por Elena Parada, valor de 50\$000; n. 8.914, da Directoria Geral para Bahia, remettido por Manoel Missias, valor de 100\$000; n. 27.674, de Paula Mattos para Estado do Rio, remettido por Amelia de Almeida, valor de 30\$000; n. 11.300, de Paula Mattos para Campos, remettido por Leonor Lessa, valor de 10\$000; n. 57.721, de Avenida Central para Petropolis, remettido por Augusto, valor de 5\$000; n. 20.931, do Rio para Atura (E. Rio), remettido por Paulina Sampaio, valor de 5\$000; n. 284 B, de S. Christovão para Pão Grande (E. Rio), remettido por Elvira Kelly, valor de 3\$000; n. 2.823, de Catumbé para Visconde de Mauá, remettido por Glycério Antonio Brito, valor de 3\$500; numero 1.528c, do Arsenal de Marinha para Porto Alegre, remettido por José Corredouro, valor de 50\$000; n. 108, de Zumbé para Estação Rosario (E. Rio), de remettente ignorado, para Januaria D. Mendonça, valor de 10\$000; numero 35.145, do Rio para Santa Thereza (D. F.), remettido por Avelino P. dos Santos, valor de 30\$000; n. 74, de Zumbé para Estrella (E. Rio), remettido por Ernesto Nascimento, valor de 5\$000; numero 4.602B, de S. Christovão para o Pará, remettido por Carlos Cruz, valor de 40\$000; n. 4.889, de Avenida Salvador de Sá para o Rio, remettido por Lourival dos Santos, valor de 5\$000; numero 5.054, de Salvador de Sá para Rio, remettido por Lourival dos Santos, valor de 5\$000; n. 5.055, de S. Salvador de Sá para o Rio, remettido por Lourival dos Santos, valor de 5\$000.

Sem valor declarado — Registrado numero 144.002, procedencia ignorada para

**MINISTERIO DA AGRICULTURA,  
INDUSTRIA E COMMERCIO**
**Directoria de Meteorologia**
**INSTITUTO CENTRAL**

CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS VAGOS DE UM ASSISTENTE DE INSTITUTO REGIONAL, UM ASSISTENTE DE ESTAÇÃO CLIMATOLOGICA DE 1ª CLASSE E UM OBSERVADOR DE ESTAÇÃO AEROLOGICA DE 2ª CLASSE.

Faço publico, de ordem do Sr. doutor director, desta directoria, para conhecimento dos interessados, que fica prorrogado, por mais quinze dias, até 19 do corrente mez, o prazo das inscrições para o concurso dos cargos vagos de um assistente para o Instituto Regional de Macaé, um assistente para Estação Climatologica de 1ª classe e um observador de Estação Aerologica de 2ª classe, conforme editaes publicados no *Diario Official* dos dias 4, 14 e 24 de outubro findo.

Directoria de Meteorologia, 4 de novembro de 1930. — *Alcides A. Carneiro*, secretario do concurso.

**SOCIEDADES ANONYMAS**
**COMPANHIA BETTENFELD**

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 1930.

Aos dez dias do mez de outubro de mil novecentos e trinta, na sede da S. A. Companhia Bettenfeld, á rua Real Grandeza n. 200, conforme convocações regularmente feitas e publicadas no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*, reuniram-se, ás quinze horas, em assemblea geral ordinaria (2ª convocação), os accionistas cujos nomes constam do respectivo livro de presença, representando um total de tres mil duzentas e sessenta (3.260) acções.

Abrindo a sessão, o Sr. presidente interino da companhia, Dr. E. G. Catta-Preta solicitou aos presentes que indicassem um accionista para presidir os trabalhos da assemblea, restando essa escolha ao Sr. Francisco Pereira dos Santos, que, assumindo a presidencia, convidou para secretarios os accionistas Srs. Manoel Carvalho Pitombo e Louis E. Hutier.

O Sr. presidente da assemblea, dando inicio á primeira parte da ordem do dia, depois de lidos os annuncios das convocações, manda proceder á leitura do relatório, contas e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercicio encerrado em 30 de junho proximo findo.

Tendo sido pedida e aceita a dispensa da leitura desses documentos, vista se acharem publicados e em mãos de todos os presentes, o Sr. presidente submette-os, então, á discussão da assemblea, e como ninguem quizesse fazer uso da palavra para discutil-os, foram os mesmos submettidos á approvação, verificando-se terem sido unanimemente approvados o relatório da directoria, contas e parecer do conselho fiscal, relativos ao anno social encerrado em 30 de junho proximo passado.

Em seguida, o Sr. presidente declarou que vai proceder á segunda parte da or-

dem do dia, isto é, a eleição da directoria e membros do conselho fiscal e seus supplentes, para o que convidou os senhores accionistas presentes a munirem-se das respectivas cedulas, que, depois de apuradas, deram o seguinte resultado:

Para presidente: Albino Bandeira, com trescentos e noventa e sete (397) votos.

Para secretario: Alexandre Paula Martins, com seiscentos e quatorze (614) votos.

Para membros effectivos do conselho fiscal:

Affonso Vizeu, com ..... 651 votos  
Dr. E. G. Catta-Preta .... 641 votos  
Oscar R. da Costa ..... 651 votos

Para supplentes:

Gregorio Medina Junior, com 591 votos  
Louis E. Hutier, com ..... 639 votos  
João Reynaldo de Faria, com 651 votos

O Sr. presidente, congratulando-se com os Srs. accionistas que acabavam de ser escolhidos, proclama-os eleitos e empossados nos respectivos cargos, excepção feita do presidente, Sr. Albino Bandeira, que, em consequencia de persistirem ainda os motivos de ordem particular que o haviam afastado do cargo, continuava a ser substituído, interinamente, pelo membro do conselho fiscal, Sr. Dr. E. G. Catta-Preta.

Terminada a segunda parte da ordem do dia, o Sr. presidente declara que concederá a palavra aos Srs. accionistas que desejem tratar de qualquer assumpto de interesse para a sociedade, e, como ninguem della quizesse fazer uso, o senhor presidente agradece o comparecimento de todos os accionistas presentes, e encerrou os trabalhos ás dezesseis horas e dez minutos, mandando lavrar a presente acta, que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assignada. E eu, Manoel Carvalho Pitombo, secretario, a subscrevo e assigno. — *Manoel Carvalho Pitombo*. — *Francisco Pereira dos Santos*. — *Louis E. Hutier*. — *Leandro Martins & Comp.* — *Albino Bandeira*. — *Dr. E. G. Catta-Preta*. — *Alexandre Paula Martins*. — *Gregorio Medina Junior*.

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL  
N. 9.174

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 6 de novembro de 1930, archivou-se nesta repartição, sob o numero 9.174, o seguinte documento, referente á S. A. Companhia Bettenfeld, a saber:

Acta da assemblea geral ordinaria, realizada em 10 de outubro proximo findo, que approvou o relatório e contas da directoria e o parecer do conselho fiscal, e elegeu a directoria, o conselho fiscal e supplentes. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1930. — *João Hygino de Araujo*, 1º official (sobre estampilhas no valor total de 10\$000). Visto, J. C., em 6 de novembro de 1930. — *Isidoro Campos*, director. Estava o carimbo da Junta Commercial. Visto, J. C., em 6 de novembro de 1930. — *Isidoro Campos*, director.

(C — 7.622 — 7-11-30 — 908)

**LAR BRASILEIRO**

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 1930

Aos dez dias do mez de outubro de 1930, na sede da Sociedade Anonyma "Lar Brasileiro", á rua do Ouvidor numero 90, nesta Capital, presentes accionistas representando 90,61 % (noventa por cento e sessenta e um centesimos) do capital social realizado, conforme o livro de presença e preenchidas as formalidades do artigo treze dos estatutos em vigor, assumiu a presidencia o senhor Dr. João Moreira de Magalhães, presidente da Directoria da sociedade, que, nos termos do artigo quatorze dos estatutos sociaes, convidou para secretario, o Sr. Dr. Alvaro Silva Lima Pereira, que assumiu as suas funções. Formada a mesa, disse o Sr. presidente que, de accordo com os annuncios de convocação, achavam-se reunidos os Srs. accionistas para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, balanço geral, contas e resoluções da directoria e parecer do conselho fiscal relativos ao quinto exercicio da sociedade, terminado em 30 de junho do corrente anno, bem como para elegerem o novo conselho fiscal para o actual exercicio financeiro. Foi então lida pelo secretario a convocação desta assemblea e concebida nos seguintes termos: "Lar Brasileiro" Associação de Credito Hypothecario. Assembleia geral ordinaria. São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assemblea geral ordinaria no dia 10 de outubro de 1930, ás 14 horas, na sede da sociedade, á rua do Ouvidor n. 90, nesta Capital, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre a approvação das contas, balanço e resoluções da directoria, relativos ao 5º exercicio, terminado em 30 de junho proximo passado, e elegerem os membros do conselho fiscal para o novo exercicio. Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1930. — A directoria." Por proposta do Sr. accionista Dr. José Antonio Figueiredo Rodrigues, foi dispensada por todos os presentes a leitura do relatório, balanço e demais documentos justificativos, uma vez que já tinham todos pleno conhecimento das publicações feitas desses mesmos documentos no *Jornal do Commercio* e *Diario Official* de 9 de outubro corrente. O senhor secretario passou então a ler o parecer do conselho fiscal, assim redigido: "Os membros do conselho fiscal da Sociedade Anonyma "Lar Brasileiro", abaixo assignados, tendo procedido ao exame dos livros, documentos e contas da directoria e balanço geral do quinto exercicio social, terminado em 30 de junho de 1930, encontraram tudo em perfeita ordem e são de parecer que sejam approvadas as contas apresentadas, bem como o balanço geral e a proposta da directoria da sociedade para a distribuição dos lucros liquidos apurados no exercicio. Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1930. — O conselho fiscal: Mario de Andrade Ramos, Luiz Novaes, José Mattoso Sampaio Corrêa." Terminada a leitura desse documento, o Sr. presidente declarou que daria a palavra a qualquer dos senhores accionistas presentes que desejassem discutir os documentos apresentados ou solicitar quaesquer informações a seu respeito e, como nenhum pedisse a palavra, foi encerrada a discussão. Eleitos em seguida os Srs. accionistas doutor José Antonio Figueiredo Rodrigues e

Dr. João de Mello Magalhães, para a verificação do *quorum*, nos termos do artigo quatorze dos estatutos e havendo os mesmos declarado que se poderia dar início á votação, fez-se a chamada nominal pelo livro de presença, constatando-se que haviam sido approvados por unanimidade o relatório, balanço, contas e resoluções da directoria e demais documentos apresentados, bem como o parecer do conselho fiscal da sociedade, tudo relativo ao 5º exercício social, terminado em 30 de junho de 1930, abstenendo-se, entretanto, de votar os senhores directores accionistas presentes. O senhor presidente solicitou aos Srs. accionistas que preparassem as suas cédulas para a eleição dos membros effectivos do conselho fiscal da sociedade e seus supplentes para o sexto exercício financeiro da sociedade, de accordo com a

convocação anteriormente lida. Realizada a eleição, de conformidade com a lei e os estatutos em vigor, e apurados os votos pelos escrutadores acima nomeados, verificou-se o seguinte resultado: para membros effectivos do conselho fiscal: Srs. Dr. Mario de Andrade Ramos, Dr. José Mattoso Sampaio Corrêa e Dr. Luiz Novaes. Para supplentes: os Srs. Dr. Mario Alves Ferreira, G. A. Santos e José Willemsens, todos com trinta e seis mil e duzentos e quarenta e quatro votos cada um. Em virtude desse resultado, foram proclamados membros do conselho fiscal e seus supplentes os eleitos. Por unanimidade os Srs. accionistas approvaram os honorarios do conselho fiscal á razão de 200\$000 (duzentos mil réis) mensaes para cada membro effectivo. Estando preenchidos os fins para que fôra con-

vocada esta assembléa, foi suspensa a sessão para ser lavrada esta acta, o que, feito, reaberta a sessão, foi a mesma lida e achada conforme, sendo redigida por mim, secretario, e vae assignada pela mesa e demais accionistas que o queiram.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1930. — Dr. João Moreira de Magalhães. — Dr. Alvaro Silva Lima Pereira, secretario. — Dr. João de Mello Magalhães. — João Picanço da Costa. — Fred. H. Lowndes. — Joaquim de Mello Magalhães. — A. Ernesto Wallerstein. — Dr. José Antonio Figueiredo Rodrigues. — Dr. Antonio Mendes de Oliveira Castro. — Dr. Luiz Felipe de Souza Leão. — J. Louis Wallerstein.

(R. B.—N. 3.087—7-11-30)

### BANCO ISRAELITA BRASILEIRO

Rua Senador Euzébio, 37 — Rio de Janeiro

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1930

| Activo                                    |              |                       |
|---|--------------|-----------------------|
| Capital a realizar . . . . .              | 12:520\$000  |                       |
| Titulos descontados . . . . .             | 404:129\$450 |                       |
| Titulos á cobrança . . . . .              | 275:047\$900 |                       |
| Titulos á cobrança caucionada . . . . .   | 351:048\$820 | 626:096\$720          |
| Emprestimos em contas correntes . . . . . | 142:828\$300 |                       |
| Valores caucionados . . . . .             | 125:000\$000 |                       |
| Titulos caucionados . . . . .             | 150:834\$500 |                       |
| Caixa:                                    |              |                       |
| Em cofre . . . . .                        | 41:819\$101  |                       |
| Nos bancos . . . . .                      | 1:824\$950   | 13:641\$051           |
| Despezas de installação . . . . .         | 46:868\$975  |                       |
| Móveis e utensilios . . . . .             | 9:749\$900   |                       |
| Impressos . . . . .                       | 10:805\$500  |                       |
| Accões em caução . . . . .                | 5:000\$000   |                       |
| Diversas contas . . . . .                 | 95:199\$226  |                       |
|   |              | <u>1.612:673\$622</u> |

### Passivo

|  |              |                       |
|--|--------------|-----------------------|
| Capital . . . . .                                    | 218:600\$000 |                       |
| Fundo de reserva . . . . .                           | 5:148\$242   |                       |
| Depositos em contas correntes com juros . . . . .    | 111:660\$510 |                       |
| Depositos em contas correntes limitadas . . . . .    | 47:652\$200  |                       |
| Depositos em contas correntes aviso prévio . . . . . | 45:981\$000  |                       |
| Depositos em contas correntes prazo fixo . . . . .   | 108:735\$000 |                       |
| Depositos em contas correntes sem juros . . . . .    | 49:048\$700  | 333:077\$510          |
| Depositos em conta de cobranças . . . . .            | 626:096\$720 |                       |
| Titulos em caução . . . . .                          | 250:834\$500 |                       |
| Agentes e correspondentes no interior . . . . .      | 472\$200     |                       |
| Conta caucionada . . . . .                           | 50:955\$500  |                       |
| Caução da directoria . . . . .                       | 30:000\$000  |                       |
| Dividendo n. 1 . . . . .                             | 4:860\$000   |                       |
| Diversas contas . . . . .                            | 92:628\$950  |                       |
|  |              | <u>1.612:673\$622</u> |

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1930. — Solamão Gorenstein, director-presidente. — Lotar Steinthal, director-gerente. — Cezar Saraiva, contador.

(C — 7.637 — 7-11-30 — 60\$000)

### CRÉDIT FONCIER DU BRÉSIL ET DE L'AMÉRIQUE DU SUD

BALANCETE DAS OPERAÇÕES EM 31 DE OUTUBRO DE 1930

| Activo   |                  |                         |
|--|------------------|-------------------------|
| Letras descontadas . . . . .                     | 28.541:186\$981  |                         |
| Emprestimos em contas correntes . . . . .        | 156.952:920\$860 |                         |
| Valores caucionados . . . . .                    | 65.484:574\$000  |                         |
| Titulos e fundos pertencentes ao banco . . . . . | 3.098:760\$672   |                         |
| Hypotheças . . . . .                             | 30.030:357\$156  |                         |
| Caixa:   |                  |                         |
| Em moeda corrente no banco . . . . .             | 3.118:910\$514   |                         |
| No Banco do Brasil . . . . .                     | 450:440\$890     |                         |
| Em outros bancos . . . . .                       | 2.254:823\$456   |                         |
| Diversas contas . . . . .                        | 8.950:094\$244   |                         |
| Total do activo . . . . .                        |                  | <u>298.882:063\$073</u> |
| Passivo  |                  |                         |
| Capital . . . . .                                | 9.000:000\$000   |                         |
| Depositos em conta corrente com juros . . . . .  | 13.964:939\$418  |                         |
| Depositos em conta corrente sem juros . . . . .  | 7.577:001\$010   |                         |
| Depositos a prazo fixo e com aviso . . . . .     | 39.076:971\$544  |                         |
| Titulos em caução e em deposito . . . . .        | 90:000\$000      |                         |
| Casa Matriz . . . . .                            | 148.930:747\$397 |                         |
| Valores hypotheccarios . . . . .                 | 65.292:650\$000  |                         |
| Diversas contas . . . . .                        | 14.949:753\$704  |                         |
| Total do passivo . . . . .                       |                  | <u>298.882:063\$073</u> |

— Administrador, director geral, C. Voulemier. — Chefe da contabilidade, J. Mirilli.

(C — 7.627 — 7-11-30 — 60\$000)

### CUSTODIO DE ALMEIDA MAGALHAES & COMP.

Casa Bancaria

Rio de Janeiro e São João d'El-Rei (Minas)

BALANCETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1930

| Activo                                    |                 |                        |
|---|-----------------|------------------------|
| Titulos descontados . . . . .             | 7.881:637\$031  |                        |
| Emprestimos em contas correntes . . . . . | 5.550:026\$964  | 13.431:663\$995        |
| Effeitos a receber . . . . .              | 4.253:085\$665  |                        |
| Valores caucionados . . . . .             | 13.430:242\$664 |                        |
| Valores depositados . . . . .             | 16.742:559\$730 |                        |
| Caixa matriz . . . . .                    | 6.150:493\$340  |                        |
| Correspondentes no interior . . . . .     | 2:732\$700      |                        |
| Titulos e fundos . . . . .                | 2.868:146\$091  |                        |
| Hypotheças . . . . .                      | 940:200\$000    |                        |
| Diversas contas . . . . .                 | 535:249\$550    |                        |
| Caixa . . . . .                           | 1.856:236\$591  |                        |
|   |                 | <u>30.180:610\$935</u> |

*Passivo*

|                       |              |                |
|-----------------------|--------------|----------------|
| Capital .....         | 500:000\$000 |                |
| Fundo de reserva..... | 750:000\$000 | 1.250:000\$000 |

**Contas correntes:**

|  |                 |                 |
|--|-----------------|-----------------|
| Com juros .....                            | 4.828:535\$692  |                 |
| Sem juros .....                            | 228:514\$619    |                 |
| Limitadas .....                            | 2.702:885\$670  |                 |
| A prazo fixo.....                          | 9.014:945\$383  | 16.774:881\$364 |
| <hr/>                                      |                 |                 |
| Títulos em caução, deposito e cobrança.... | 34.425:888\$059 |                 |
| Valores hypothecarios .....                | 940:200\$000    |                 |
| Agencias e filiaes .....                   | 6.100:413\$870  |                 |
| Diversas contas .....                      | 719:227\$042    |                 |
| <hr/>                                      |                 |                 |
|  | 60.180:610\$335 |                 |

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1930. — Por procuração de Custodio de Almeida Magalhães, F. Eduardo Magalhães. (C—7.617—7-XI-30—35\$000)

**BANCO HOLLANDEZ DA AMERICA DO SUL,**

**RIO DE JANEIRO**

BALANCETE COMBINADO DAS SUCCURSAES DO RIO DE JANEIRO SANTOS E SÃO PAULO EM 31 DE OUTUBRO DE 1930

|                           |                    |
|---------------------------|--------------------|
| Capital .....             | Fls. 25.000.000.00 |
| Capital emitido e reserva | Fls. 18.900.000.00 |

*Activo*

|   |                  |
|---|------------------|
| Capital a realizar .....                                  | 2.000:000\$000   |
| Títulos descontados .....                                 | 9.968:597\$282   |
| Letras e effeitos a receber em cobrança do Exterior ..... | 2.598:296\$900   |
| Letras e effeitos a receber em cobrança do Interior ..... | 6.091:744\$670   |
| Emprestimos em contas correntes .....                     | 15.949:523\$610  |
| Valores caucionados .....                                 | 13.972:298\$328  |
| Valores depositados .....                                 | 10.203:946\$630  |
| Agencias e filiaes no Exterior .....                      | 4.629:188\$500   |
| Agencias e filiaes no Interior .....                      | 3.383:549\$272   |
| Correspondentes no Exterior .....                         | 4.833:649\$330   |
| Correspondentes no Interior .....                         | 187:722\$390     |
| Prédios de propriedade do banco .....                     | 4.400:000\$000   |
| <b>Caixa:</b>   |                  |
| Em moeda corrente. ..                                     | 2.403:594\$135   |
| Saldo B. Brasil e outros Bancos .....                     | 2.512:134\$329   |
| Em outras especies .....                                  | 65:034\$300      |
| <hr/>   |                  |
|   | 4.930:762\$764   |
| Diversas contas .....                                     | 26.636:887\$969  |
| <hr/>   |                  |
|   | 106.806:467\$645 |

*Passivo*

|   |                  |
|---|------------------|
| Capital .....                                     | 9.000:000\$000   |
| Depositos em contas correntes c/juros.....        | 4.588:711\$346   |
| Depositos em contas correntes s/juros.....        | 1.616:022\$580   |
| Depositos em contas correntes limitadas.....      | 680:687\$132     |
| Depositos a prazo fixo .....                      | 8.271:514\$635   |
| Depositos em contas de cobrança do Exterior ..... | 2.598:296\$900   |
| Depositos em contas de cobrança do Interior ..... | 6.091:744\$670   |
| Títulos em caução e em deposito .....             | 24.176:244\$958  |
| Casa matriz .....                                 | 4.599:892\$991   |
| Agencias e filiaes no Exterior .....              | 2.140:638\$617   |
| Agencias e filiaes no Interior .....              | 4.098:263\$052   |
| Correspondentes no Exterior .....                 | 13.221:610\$099  |
| Correspondentes no Interior .....                 | 69:909\$505      |
| Diversas contas .....                             | 25.652:631\$158  |
| <hr/>   |                  |
|   | 106.806:467\$645 |

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1930.—Banco Hollandez da America do Sul — Succursal e Rio de Janeiro.— R. J. Dornic. — J. Baruch.

(C — 7.626 — 7-11-30 — 65\$000)

**BANCO CONSTRUCTOR DO BRASIL**

(Nova sociedade anonyma)

BALANÇO EM 30 DE JUNIO DE 1930

*Activo*

|  |                |
|--|----------------|
| Abastecimento d'agua e iluminação electrica de Petropolis..... | 1.500:000\$000 |
| Camara Municipal de Petropolis, c/ de caução.....              | 20:000\$000    |
| Prédios e terrenos em Petropolis.....                          | 149:094\$100   |
| Deposito da directoria.....                                    | 20:000\$000    |
| Moveis e utensilios.....                                       | 15:071\$510    |
| Camara Municipal de Petropolis.....                            | 1.918:072\$031 |
| Ações de bancos e companhias.....                              | 49:879\$200    |
| Almoxarifado.....  | 3:656\$300     |
| Apolices da Prefeitura de Petropolis.....                      | 53:075\$000    |
| Deposito á Light.....  | 40\$000        |
| Obras novas.....   | 353:897\$327   |
| Caixa: em cofre e em bancos.....                               | 2.090:073\$269 |
| Diversas contas.....   | 139:408\$540   |
| <hr/>  |                |
|  | 6.312:272\$277 |

*Passivo*

|   |                |
|---|----------------|
| Capital.....                                | 1.312:300\$000 |
| Apolices caucionadas.....                   | 20:000\$000    |
| Fundo de reserva.....                       | 633:345\$726   |
| Fundo de amortização do capital.....        | 850:000\$000   |
| Caução da directoria.....                   | 20:000\$000    |
| Dividendos não reclamados....               | 1:374\$720     |
| Dividendo 38° a distribuir.....             | 78:738\$000    |
| <hr/>                                       |                |
|   | 80:112\$720    |
| Diversas contas.....                        | 240:597\$135   |
| Lucros e perdas.....                        | 3.154:869\$881 |
| Imposto de consumo de energia electrica.... | 1:046\$815     |
| <hr/>                                       |                |
|   | 6.312:272\$277 |

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1930. — O director-presidente, Franklin Sampaio. — O guarda-livros, A. Sá Carvalho. (C — 7.623 — 7-XI-30 — 60\$000)

**BANCO BOAVISTA**

Séde, rua Primeiro de Março n. 47

Agencia: Avenida Rio Branco n. 137

Rio de Janeiro

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1930

*Activo*

|  |                  |
|--|------------------|
| <b>Carteira de descontos:</b>                |                  |
| Títulos descontados — Praça e interior...    | 48.616:944\$750  |
| <b>Carteira de cobranças:</b>                |                  |
| Letras a receber:                            |                  |
| Do interior .....                            | 15.593:243\$380  |
| Do exterior .....                            | 1.844:315\$900   |
| <hr/>  |                  |
|  | 17.437:559\$280  |
| Emprestimos em conta corrente.....           | 25.234:834\$070  |
| Devedores por creditos no exterior.....      | 510:351\$400     |
| Correspondentes no paiz c/c .....            | 1.249:111\$360   |
| Correspondentes no estrangeiro .....         | 10.319:360\$600  |
| Valores e titulos de propriedade .....       | 1.172:749\$650   |
| Immoveis .....                               | 2.543:971\$070   |
| Valores caucionados .....                    | 25.234:765\$810  |
| Valores depositados .....                    | 110.323:644\$160 |
| Diversas contas .....                        | 26.853:835\$870  |
| <b>Caixa:</b>                                |                  |
| Em moeda corrente e disponivel em Bancos.... | 10.518:864\$910  |
| Em outras especies.....                      | 612:799\$890     |
| <hr/>  |                  |
|  | 11.131:664\$800  |
| <hr/>  |                  |
|  | 280.628:792\$820 |

Passivo

|   |                  |                  |
|---|------------------|------------------|
| Capital . . . . .                                   | 15.000:000\$000  |                  |
| Fundo de reserva . . . . .                          | 2.250:000\$000   |                  |
| Depositantes:                                       |                  |                  |
| C/correntes com juros..                             | 36.768:869\$840  |                  |
| C/correntes pre-aviso . . .                         | 3.766:050\$180   |                  |
| C/correntes sem juros..                             | 316:442\$240     |                  |
| Depositos a prazo fixo... 11.668:196\$620           |                  |                  |
| Letras a premio.....                                | 34:227\$400      | 52.553:786\$280  |
| <hr/>   |                  |                  |
| Correspondentes no paiz c/c . . . . .               | 1.141:147\$300   |                  |
| Correspondentes no estrangeiro . . . . .            | 26.898:527\$000  |                  |
| Cheques e ordens de pagamento . . . . .             | 288:210\$940     |                  |
| Credores por titulos em cobrança e caução . . . . . | 17.437:559\$280  |                  |
| Valores em caução e em deposito . . . . .           | 135.558:409\$970 |                  |
| Dividendos:   |                  |                  |
| Saldo não reclamado . . . . .                       | 6:675\$000       |                  |
| Diversas contas . . . . .                           | 29.494:477\$050  |                  |
| <hr/>   |                  |                  |
|   |                  | 280.628:792\$820 |

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1930. — *Guilherme Guinle*, presidente. — *Alberto Teixeira Boavista*. — *Barão de Saavedra*. — *Cesar Rabello*, directores. — *Francisco Alves Corrêa*, contador.  
(C—7.629—7-11-30—55\$000)

THE ROYAL BANK OF CANADA

INC. (1869)

|                              |                  |
|------------------------------|------------------|
| Capital autorizado . . . . . | \$ 50.000.000.00 |
| Capital realizado . . . . .  | \$ 35.000.000.00 |
| Fundo de reserva . . . . .   | \$ 35.000.000.00 |

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, EM 31 DE OUTUBRO DE 1930

Activo

|  |                 |                  |
|--|-----------------|------------------|
| Letras descontadas . . . . .                                       | 11.019:006\$770 |                  |
| Letras e efeitos a receber por conta propria do exterior . . . . . | 2.709:710\$020  |                  |
| Letras e efeitos a receber em cobrança do exterior . . . . .       | 4.681:648\$000  |                  |
| Letras e efeitos a receber em cobrança do interior . . . . .       | 8.392:763\$660  |                  |
| Emprestimos em contas correntes . . . . .                          | 31.984:709\$276 |                  |
| Valores caucionados . . . . .                                      | 34.424:444\$018 |                  |
| Valores depositados . . . . .                                      | 32.057:551\$200 |                  |
| Agencias e filiaes no exterior . . . . .                           | 4.485:745\$802  |                  |
| Agencias e filiaes no interior . . . . .                           | 16.039:386\$177 |                  |
| Correspondentes no exterior . . . . .                              | 173:549\$540    |                  |
| Correspondentes no interior . . . . .                              | 885:501\$923    |                  |
| Titulos e fundos pertencentes ao banco . . . . .                   | 2.533:827\$131  |                  |
| Caixa:   |                 |                  |
| Em moeda corrente no banco . . . . .                               | 10.362:416\$300 |                  |
| Em outras especies . . . . .                                       | 2:232\$200      |                  |
| No Banco do Brasil . . . . .                                       | 129:794\$761    |                  |
| Em outros bancos . . . . .   | 599:237\$492    | 11.093:380\$753  |
| <hr/>  |                 |                  |
| Diversas contas . . . . .  | 7.741:497\$534  |                  |
| <hr/>  |                 |                  |
| Total do activo . . . . .  |                 | 168.222:691\$808 |

Passivo

|   |                 |                  |
|---|-----------------|------------------|
| Capital . . . . .                                 | 3.933:080\$000  |                  |
| Depositos em conta corrente com juros . . . . .   | 46.634:756\$382 |                  |
| Depositos em conta corrente sem juros . . . . .   | 2.324:222\$503  |                  |
| Depositos a prazo fixo com prévio aviso . . . . . | 17.241:710\$789 |                  |
| Titulos em caução e em deposito . . . . .         | 66.481:965\$218 |                  |
| Agencias e filiaes no exterior . . . . .          | 40.076:136\$726 |                  |
| Agencias e filiaes no interior . . . . .          | 523:705\$205    |                  |
| Correspondentes no exterior . . . . .             | 108:093\$628    |                  |
| Correspondentes no interior . . . . .             | 65:038\$207     |                  |
| Diversas contas . . . . .                         | 7.759:571\$490  |                  |
| Letras em cobrança . . . . .                      | 13.074:411\$660 |                  |
| <hr/>   |                 |                  |
| Total do passivo . . . . .                        |                 | 168.222:691\$808 |

Pelo The Royal Bank of Canada: *H. C. F. Fraser*, gerente — *M. C. Lima*, sub-contador.

THE BRITISH BANK OF SOUTH AMERICA, LIMITED

Estabelecido em 1863

|                             |             |
|-----------------------------|-------------|
| Capital . . . . .           | £ 2.000.000 |
| Capital realizado . . . . . | £ 1.000.000 |
| Fundo de reserva . . . . .  | £ 1.000.000 |

Casa Matriz: LONDRES

Filiaes em: Rio de Janeiro, São Paulo, Santos, Bahia, Pernambuco e Porto Alegre

BALANCETE DA FILIAL DO RIO DE JANEIRO EM 31 DE OUTUBRO DE 1930 (INCLUINDO AS OPERAÇÕES DA SUCURSAL DA RUA FREI CANECA N. 135)

Activo

|  |                  |                  |
|--|------------------|------------------|
| Letras descontadas . . . . .                     |                  | 13.098:224\$810  |
| Letras e efeitos a receber:                      |                  |                  |
| Letras do Exterior . . . . .                     | 7.930:593\$130   |                  |
| Letras do Interior . . . . .                     | 26.123:744\$650  | 34.054:337\$780  |
| <hr/>  |                  |                  |
| Valores em liquidação . . . . .                  | 1.979:772\$500   |                  |
| Emprestimos em contas correntes . . . . .        | 33.581:770\$280  |                  |
| Valores caucionados . . . . .                    | 36.875:280\$760  |                  |
| Valores depositados . . . . .                    | 161.240:154\$280 |                  |
| Caixa Matriz . . . . .                           | 9.091:893\$520   |                  |
| Agencias e filiaes . . . . .                     | 20.432:033\$520  |                  |
| Correspondentes do estrangeiro . . . . .         | 745:223\$080     |                  |
| Titulos e fundos pertencentes ao Banco . . . . . | 588:613\$500     |                  |
| Hypotheas . . . . .                              | 929:777\$000     |                  |
| <hr/>  |                  |                  |
| Caixa:   |                  |                  |
| Em moeda corrente e ouro . . . . .               | 17.830:598\$240  |                  |
| No Banco do Brasil . . . . .                     | 1.040:338\$940   |                  |
| Em outros bancos . . . . .                       | 4.574:466\$310   | 23.445:403\$490  |
| <hr/>  |                  |                  |
| Diversas contas . . . . .                        |                  | 2.391:933\$730   |
| <hr/>  |                  |                  |
|  |                  | 338.254:418\$250 |

Passivo

|   |                  |                  |
|---|------------------|------------------|
| Capital:  |                  |                  |
| Para o Brasil . . . . .   | 20.000:000\$000  |                  |
| Sendo das outras filiaes . . . . .                                | 11.500:000\$000  |                  |
| <hr/>   |                  |                  |
| Capital desta filial . . . . .                                    |                  | 8.500:000\$000   |
| Fundo de reserva especial (conta valores em liquidação) . . . . . |                  | 2.320:929\$580   |
| <hr/>   |                  |                  |
| Depositos em conta corrente, com juros . . . . .                  | 38.551:776\$650  |                  |
| Dito limitadas . . . . .  | 8.396:554\$820   | 46.948:331\$470  |
| <hr/>   |                  |                  |
| Depositos em conta correntes, sem juros . . . . .                 | 3.325:000\$150   |                  |
| Depositos a prazo fixo . . . . .                                  | 27.455:779\$230  |                  |
| Titulos em caução em deposito . . . . .                           | 228.314:652\$820 |                  |
| Caixa Matriz . . . . .  | 11.525:536\$480  |                  |
| Agencias e filiaes . . . . .                                      | 3.201:520\$630   |                  |
| Correspondentes do estrangeiro . . . . .                          | 341:528\$140     |                  |
| Valores hypothecarios . . . . .                                   | 3.655:120\$000   |                  |
| Letras a pagar . . . . .  | 61:192\$990      |                  |
| Diversas contas . . . . .   | 2.604:826\$760   |                  |
| <hr/>   |                  |                  |
|   |                  | 338.254:418\$250 |

S. E. ou O.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1930, pelo The British Bank of South America, Limited. — *C. F. Mackintosh*, gerente. — *H. E. Young*, contador.

(R. B. — 3.085 — 7-11-30)

**ANNUNCIOS****Banco do Brasil****ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

Convido os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no edificio deste Banco, á rua 1° de Março n. 66, no dia 17 do corrente, ás 14 horas, para tratar da seguinte ordem do dia: modificações nos artigos 15 e 24 dos estatutos.

As transferencias de accções do Banco estarão suspensas a partir do dia 9 deste mez até á data da assembléa geral de que se trata.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1930. — *Augusto Mario Caldeira Brant*, presidente.

(R. B.—N. 3.081—5-11-30—3 vezes)

**Abrijo Thereza de Jesus****ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

De ordem do Sr. presidente, convido todos os Srs. associados a se reunirem no proximo dia 9 do corrente, ás 14 horas, em a séde social, para, em assembléa geral extraordinaria, convocada pela directoria, nos termos da alinea i do artigo 51 dos estatutos, deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Approvação do projecto de alteração dos estatutos apresentado pela directoria. — *Henrique Andrade*, 1° secretario.

(C—7.640—7-11-30—20\$—2 vezes)

**Leilão de mercadorias**

De ordem do Banco Italo Belga, portador do *warrant* n. 7.956, emittido pela Companhia de Armazens Geraes dos Estados de Minas e Rio, venderá em leilão, no Centro de Commercio de Café, á rua da Quitanda n. 191, 2° andar, no dia 12 do corrente, ás 11 horas da manhã, 200 saccas de café do despacho 12 de Itabapoana nos termos do § 3° do art. 23 do decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903.

As amostras podem ser examinadas em meu poder e a mercadoria nos armazens respectivos.

A venda será effectuada a dinheiro á vista conforme os usos e costumes no Commercio de Café e o comprador se sujeitará a commissão de 3 % a mim devida.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1930. — *Antonio Souza Duarte*, corretor official de mercadorias.

(C—7.619—7-11-30—14\$000)

**Aviso**

O abaixo assignado avisa que perdeu o conhecimento n. 113, de 28 saccos de café procedentes da estação de Colejares e destinados a estação de Barra do Pirahy. 31 de outubro de 1930. — *Joaquim Pereira de Mello*.

(C—7.595—6-11-30—70\$—10 vezes)

**Companhia Fabrica de Papel Petropolis**

*Munifesto para emissão de um emprestimo de 400:000\$000, divididos em 2.000 obrigações ao portador (debentures) da 2ª série, do valor nominal de 200\$000 cada uma, juros de 10 % ao anno, typo 97 1/2 ou 195\$000, pagos no acto da subscrição, prazo de 20 annos, nos termos do decreto n. 177-A, de 15 de setembro de 1893*

A Companhia Fabrica de Papel Petropolis, com séde em Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, á rua Itamaraty n. 16, com suas fabricas e escriptorios na mesma rua e numero, tem por objecto a industria da fabricação de papelão e papel.

Seus estatutos foram publicados no *Diario Official* de 30 de abril de 1913 e *Tribuna de Petropolis* de 3 de agosto de 1930 e as respectivas alterações em 24 de novembro e 13 de dezembro de 1918 e 17 de março de 1919, no *Jornal do Commercio* e em 21 de maio de 1925, no *Diario Official*.

A assembléa geral extraordinaria que autorizou o presente emprestimo realizou-se em 15 de julho de 1930, tendo sido a respectiva acta publicada no *Diario Official* e *Jornal do Commercio* de 26 de julho de 1930 e *Tribuna de Petropolis* de 3 de agosto do mesmo anno.

A companhia emittiu um emprestimo por obrigações ao portador no valor de 1.000:000\$000, dividido em 5.000 *debentures*, garantido com 1° hypotheca dos bens sociaes, prazo de 10 annos, a terminar em 30 de novembro de 1936, juros de 10 %, conforme escriptura lavrada no Cartorio do Tabellião Coutinho, em 29 de novembro de 1926, ratificada pela de 31 de maio de 1927, da comarca de Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, e no Registro de Hypothecas da mesma comarca, em 30 de novembro daquelle anno e que ainda está em circulação a importancia de 800:000\$000.

Além das garantias genericas do decreto n. 177-A, de 15 de setembro de 1893, a companhia offerece aos portadores das obrigações ao portador (*debentures*) do presente emprestimo, em segunda e especial hypotheca, todos os seus terrenos, edificios, machinismos, bemfeitorias no valor de tres mil e vinte e seis contos noventa e sete mil novecentos e trinta e cinco réis (3.026:097\$935), taes como se acham construidos e funcionando na sua fabrica, á rua Itamaraty n. 16, nesta cidade, assim detalhados: Prazo de terras de quarta classe numero 3.393, meeiro aos herdeiros dos Condes d'Eu, situado no Quarteirão Itamaraty, com a superficie de 14.997b2 67, fazendo testada para o rio Itamaraty, o edificio da fabrica velha, construido no prazo acima, com dependencias, constando de um barracão para deposito de materia prima, o edificio da fabrica nova, tambem construido no dito prazo de terras, com dependencias constantes de um barracão para deposito de materia prima, uma casa para caldeira a vapor, deposito para inflammaveis, officina mecanica, casa

para residencia do fabricante e outra para residencia do guarda das fabricas, obras do reservatorio d'agua com capacidade para quinhentos mil litros, barragem no rio Itamaraty para o supprimento d'agua ás fabricas velha e nova; machinismos e accessorios necessarios para o fabrico de papel.

O presente emprestimo é do valor de 400:000\$000, divididos em 2.000 *debentures* do valor nominal de 200\$000 cada uma, juros de 10 % ao anno, pagaveis por semestres vencidos em principios de janeiro e julho de cada anno, prazo de 20 annos, amortizações annuas por sorteio, sendo a 1ª, 2ª, 3ª e 4ª, de 3 %; 5ª, 6ª, 7ª, 8ª e 9ª, de 5 %; 10ª, de 8 %; 11ª, 12ª, 13ª e 14ª, de 10 % e 15ª de 15 %, a começar de janeiro de 1937 e terminando em igual data de 1951, reservando a companhia o direito de augmentar a quota de amortização ou mesmo resgatar o emprestimo todo ou em parte antes do prazo estipulado.

A companhia destina o producto do presente emprestimo a augmentar com uma parte os seus recursos financeiros e com a outra augmentar os seus recursos de produção de forma a poder attender, ao consumo sempre presente de seus productos, bem como completar as obras iniciadas.

O activo da sociedade, segundo o seu ultimo balanço é de 4.302:084\$589, e o seu passivo de 2.134:116\$282, excluindo o capital de 1.400:000\$000, conforme seu balanço publicado no *Diario Official* de 2 de outubro de 1930.

A escriptura do presente emprestimo foi lavrada em notas do Tabellião Moraes, 4° officio de Petropolis, no livro n. 15, folhas 5 a 8, em 16 de agosto de 1930, e a inscrição em 27 do mesmo mez no cartorio do Tabellião Sodré, folhas 2 do livro n. 5 e folhas 124 do livro 2g.

A subscrição publica será feita no dia 8, ás 10 horas da manhã, na séde da companhia, á rua Itamaraty n. 16, em Petropolis, e no escriptorio do corretor de fundos publicos, Ary de Almeida e Silva, á rua Primeiro de Março n. 83, encerrando-se logo que esteja subscripto.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1930. — Os directores: *Pedro Elmer*, director-presidente. — *Mario A. Silva*, director-secretario. — *Dr. Ary de Almeida e Silva*, corretor.

(C—7.632—7-11-30—80\$000)

**Banco Constructor do Brazil**

(Nova sociedade anonyma)

São convidados os Srs. accionistas a virem receber, no escriptorio da séde social, á avenida Rio Branco n. 52-1° andar, do dia 10 do corrente em deante, das 12 ás 15 horas, o XXXVIII dividendo, referente ao 1° semestre de 1930, á razão de 6 % do capital, ou sejam 6\$000 por acción.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1930. — A directoria.